

2017



RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE 21 DE MARÇO DE 2018

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo)	2
II.	Missão, Objetivos e Políticas	5
III.	Estrutura de capital.....	16
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	18
V.	Órgãos Sociais e Comissões	19
	A. Modelo de Governo	19
	B. Assembleia Geral.....	20
	C. Administração e Supervisão	20
	D. Fiscalização.....	26
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	28
	F. Auditor Externo	29
VI.	Organização Interna	31
	A. Estatutos e Comunicações	31
	B. Controlo interno e gestão de riscos.....	32
	C. Regulamentos e Códigos.....	35
	D. Deveres especiais de informação	37
	E. Sítio da Internet	38
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	38
VII.	Remunerações.....	42
	A. Competência para a Determinação	42
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	42
	C. Estrutura das Remunerações	43
	D. Divulgação das Remunerações	46
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	48
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental	52
X.	Avaliação do Governo Societário	60
	a) Informação económico-financeira.....	60
	b) Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016).....	62
XI.	Anexos do RGS	78
	1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2017).....	78
	2. Relatório do Conselho Fiscal	78
	3. Declarações de Independência e Patrimoniais	78
	4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2016).....	78
	5. Acordo Parassocial	78
	6. Contrato de Gestão	78
	7. Estatutos do Conselho de Redação.....	78
	8. Relatório dos Membros não Executivos do CA.....	78
	9. Contrato com o Estado 2017-2019	78

I. Síntese (Sumário Executivo)

O Conselho de Administração tomou posse na reunião da Assembleia Geral da Lusa em 19 de janeiro de 2015, tendo sido nomeado para o triénio 2015-2017. Foi-lhe incumbida a missão de modernizar a Agência e de recuperar algum do terreno que esta perdeu nos últimos anos, fruto do corte de Indemnização Compensatória (IC) no triénio 2013-2015, e também de iniciar um novo ciclo dando resposta às necessidades do presente e aos desafios do futuro para a comunicação social em Portugal e também no Mundo. O exercício de 2017 é, portanto, o último ano do mandato.

Se 2015 foi “um ano de continuidade”, uma vez que era o último ano do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público (CPSNIIP) 2013/2015 - contrato este marcado por uma redução de 31,3% do valor da IC atribuída à Lusa pela prestação de serviços, foi também o de preparação para a mudança, tendo-se procedido a alterações na estrutura orgânica, à implementação de novos procedimentos administrativos e a uma abordagem mais próxima do cliente. E foi ainda um ano de esperança, a de que o novo triénio, e consequentemente o novo contrato com o Estado, permitisse trazer o fôlego financeiro tão necessário ao desenvolvimento da agência, preparando-a para os desafios que a comunicação social em geral vivia e, de forma particular, para o mundo digital.

O ano de 2016 trouxe, com esperança, um aumento de 20% no valor da Indemnização Compensatória.

No entanto, o atraso verificado na aprovação do Plano de Atividades e Orçamento – a aprovação ocorreu apenas no final de setembro – e a não assinatura de um novo contrato de prestação de serviço público com o Estado levou a que uma parte importante da estratégia delineada pelo Conselho de Administração, e previamente aprovada pela Tutela, fosse adiada para o ano seguinte.

Mesmo assim, em 2016 sedimentaram-se procedimentos, reforçaram-se políticas internas, nomeadamente no âmbito da contratação pública e do cumprimento de obrigações legais, disponibilizou-se mais informação de gestão e a produção de conteúdos foi reforçada em quantidade e qualidade, aumentando também em diversificação das temáticas produzidas. Deu-se início à celebração dos “30 Anos Lusa” com a primeira grande conferência da agência: “Portugal entre o rigor e a audácia”. Ganhou-se o projeto Google, no âmbito da “Digital News Initiative” (DNI).

Olhou-se para 2017 como o ano em que os desafios continuavam e a preocupação de rapidamente acompanhar o desafio de um mundo global, complexo, rápido, ágil e incerto era imperiosa.

Mas também em 2017, a aprovação, de novo tardia, do Plano de Atividades e Orçamento, desta feita com cortes face ao orçamento apresentado, levou a que a necessidade de aumentar o número de trabalhadores e correspondentes fosse uma vez mais adiada, acredita-se que para 2018.

Sendo uma empresa maioritariamente pública, o adiar de uma estratégia, em que o Estado acredita, prejudica em primeiro lugar a própria prestação do serviço público.

Em agosto de 2017 entrou formalmente em vigor o contrato de prestação de serviço público com o Estado, para o triénio 2017/2019.

O projeto “Portuguese News Hub”, financiado pela Google, tornou-se uma realidade em novembro, oferecendo um site mais moderno e com muito maior facilidade de utilização, quer pelos nossos clientes quer pelos próprios jornalistas da Lusa. Além disso, foram lançados três novos produtos – Agenda Financeira, Info3E e Carta de Portugal – que reforçam a presença da Lusa junto dos seus clientes e alargam a forma como a agência cumpre a sua missão de serviço público.

Deu-se igualmente início a obras de recuperação do edifício sede, fez-se um forte investimento em tecnologia e a formação interna dos trabalhadores da Lusa foi amplamente reforçada, dando origem ao refrescamento das competências específicas de cada área de atividade.

Outra questão que importa sublinhar é a dos objetivos e resultados da produção da agência. Porque estavam previstas admissões, também o nível de produção previsto no contrato foi incrementado. E apesar de, posteriormente, as esperadas admissões não terem sido aprovadas, como os trabalhadores da Lusa têm inculcados na sua forma de trabalhar os valores de serviço público, a produção de notícias, nos vários formatos, aumentou também em 2017, tal como já tinha acontecido em 2016.

Neste exercício foi também conseguido o objetivo de recuperar as primeiras cobranças de valores de processos já dados como “incobráveis”, registando-se que se fecha 2017 com o menor valor de dívida de clientes dos últimos anos.

De tudo isto se encontrará informação detalhada nas páginas deste relatório, que produzimos não apenas por obrigação legal, mas com o intuito de dar a conhecer em maior profundidade o trabalho da agência de notícias.

Este documento foi aprovado em reunião do Conselho de Administração (CA) de 7 de fevereiro de 2018. Uma vez que as instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2017 foram rececionadas após essa aprovação, foi realizada nova reunião do CA, em 9 de fevereiro, para aprovação do documento final.

Estrutura orgânica

Do ponto de vista de estrutura orgânica, 2017 foi o ano da estabilidade.

A gestão diária da agência foi dividida em três grandes direções: Informação, que representa o core business da agência e onde se encontram a grande maioria dos trabalhadores ao serviço (83%) e avençados (99%), Comercial e Marketing e Áreas de Suporte, que engloba as restantes áreas da empresa – financeira, pessoal, compras e sistemas - e apoia as duas anteriormente referidas.

Manteve-se o Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão, tendo sido aí incluídas, entre outras funções, a gestão de projetos. Ver capítulo V, B. 8.

Vendas a clientes: receitas próprias

As receitas próprias registaram, face ao ano anterior, uma diminuição na ordem de €183 mil (4,7%), fruto da contínua instabilidade económica do setor da comunicação social, apesar do acréscimo de novos clientes de outros setores de atividade.

Para tentar contrariar esta tendência, de diminuição de receitas próprias, a Lusa efetuou a promoção dos seus serviços, assim como a fidelização de atuais Clientes e angariação de novos, através do desenvolvimento de ofertas adequadas a novos mercados, tanto geográficos como de segmento, de forma a levar o serviço Lusa a novos clientes.

Em novembro de 2017 foram lançados novos serviços, nomeadamente Agenda Financeira e Info3E, serviços mais dedicados às empresas e com potencial interesse por parte das universidades. Esperam-se novas receitas próprias como resultado destes produtos.

Também se relançou o serviço Lusa News e criou-se o Serviço Lusa Lusofonia, ambos em inglês, maioritariamente dedicados às comunidades, embaixadas e com potencial interesse por parte das agências estrangeiras.

Produção editorial e cumprimento do Serviço Público

- ❖ A produção de notícias teve um desempenho que superou as obrigações de serviço público inscritas no CPSNIIP 2017/2019 relativamente à produção do serviço de notícias global em notícias de texto, fotos e vídeo, conforme se poderá analisar no capítulo II – Ponto 3, apesar de não se terem concretizado as admissões previstas quer para o quadro de jornalistas, quer correspondentes, da Lusa; apenas o áudio ficou em média/diária um conteúdo abaixo do previsto;
- ❖ A Lusa manteve o seu papel como um importante fator de afirmação da Língua Portuguesa no Mundo, mantendo presença no espaço da Lusofonia e, sobretudo, nos países onde a mesma é exigida por força do CPSNIIP;
- ❖ Também em 2017 se prosseguiram contactos internacionais com vista a incrementar protocolos e memorandos de entendimento com outras agências no Mundo.

Racionalização de custos

Manteve-se a política de racionalização de custos, sobretudo através da contratação pública e da eficiência energética.

Formação

De destacar ainda neste sumário a importância dada à formação em 2017. Pela primeira vez na história da Lusa uma jornalista dedicou-se integralmente a este tema tendo os programas de formação e capacitação técnica abrangido a maioria dos trabalhadores. O número de horas (5.249) e a diversificação de temáticas e oradores constituiu um significativo valor acrescentado para o aumento de competências técnicas dos recursos humanos da agência,

Num mundo em constante mudança, formação continua é um conceito chave.

Uma palavra a todos quantos trabalham na Lusa e para a Lusa

O Conselho de Administração agradece aos trabalhadores e correspondentes, a TODOS quantos trabalham na Agência, o orgulho e empenho de quem sabe assumir as responsabilidades e o papel da Lusa na sociedade portuguesa e no mundo: o rigor, a transparência, a fiabilidade e a tempestividade da informação que produzem.

Os trabalhadores, as direções, o órgão de gestão e os órgãos sociais estiveram em consonância para que a Lusa desse mais um passo em frente enquanto marca de referência a nível nacional e internacional.

JSC
Hed
B

Agradecimentos

Aos clientes, fornecedores, bancos e a todos os parceiros cuja presença foi determinante para os resultados da empresa.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão

A LUSA desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e internacional alargada, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;
- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

O principal ativo da Lusa é a sua reputação enquanto agência de notícias credível e rigorosa, fortemente implantada em todo o território nacional e nos espaços de maior proximidade dos interesses portugueses no mundo.

A Agência tem uma visão clara sobre o seu papel e pauta a sua atividade por critérios de rigor.

Além do interesse público, os princípios que orientam a produção noticiosa da Lusa são: a clareza – facilmente inteligível; o rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; a isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; a pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; a fiabilidade – garantia de confiança; e a tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência.

2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida:

Posicionamento

O posicionamento da empresa no mercado decorre, em primeiro lugar, da sua natureza de empresa prestadora de serviço público de informação; depois, da análise que faz das suas principais vantagens competitivas, nomeadamente do facto de ter uma rede nacional e internacional de jornalistas que é única e insubstituível, bem assim como uma presença nos países lusófonos, sobretudo nos PALOP e Timor, além do território de Macau, que a posicionam como fonte de informação privilegiada em todas as comunidades de língua portuguesa; decorre, igualmente, das oportunidades e desafios que identifica ao nível das novas tecnologias e da possibilidade de criar novos serviços noticiosos; e, por fim, também da consciência das suas debilidades e dos constrangimentos que se colocam à sua atividade, como são os casos, em especial e respetivamente, da relativa fragilidade em que se encontra hoje a sua rede global de jornalistas e do momento particularmente difícil que atravessa a comunicação social portuguesa, da qual depende uma parte muito significativa das receitas próprias da Agência.

Oportunidades

A necessidade crescente, por parte da generalidade dos órgãos de comunicação social – nacionais e locais, da Imprensa, Rádio, Televisão e do mundo digital –, da informação produzida pela Lusa surge hoje mais como um desafio à prestação de serviço público do que como uma oportunidade comercial, já que a situação financeira do setor é extremamente precária. Mas a necessidade de informação credível, factual e organizada é também uma realidade para muitas organizações, de distintos fins, e sobretudo para o tecido empresarial, nomeadamente o setor exportador.

O mesmo acontece no âmbito da cooperação e da informação no mundo da lusofonia. A Lusa pode e deve ocupar um espaço de referência na comunidade global da língua portuguesa, nuns casos como fornecedora de serviços para clientes locais, enquanto parceira de um serviço essencial ao dinamismo empresarial e ao crescimento económico, noutros casos suprimindo necessidades básicas ao nível noticioso.

O aprofundamento da digitalização da agência, o reforço da componente tecnológica na produção, distribuição, comercialização e entrega de serviços a clientes é, por fim, um campo de oportunidades que deve ser rapidamente explorado. A Lusa precisa de responder às solicitações que lhe chegam permanentemente por via da evolução tecnológica, tem de caminhar no sentido de facilitar a prestação de serviços aos seus atuais clientes e de os

acompanhar no seu próprio caminho de desenvolvimento tecnológico, e deve também procurar novos clientes e novas oportunidades no seu mercado 'natural' da lusofonia e fora dele, o que significa passar a usar todas as ferramentas e possibilidades oferecidas pelas modernas plataformas digitais. Neste sentido o novo site, lançado em novembro deste ano, representa uma mais valia para os clientes, face às suas novas funcionalidades, rapidez de pesquisa e diferentes formas de agregação da informação.

Vantagens competitivas

A credibilidade dos seus serviços noticiosos, principalmente no seu mercado tradicional, as empresas de comunicação social; o facto de ser a única agência de notícias generalista portuguesa e de dimensão nacional e internacional, com funcionamento contínuo, 365 dias por ano; a sua forte implantação em todo o território nacional e no mundo lusófono; a existência de um contrato de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

Debilidades

A imagem discreta que projeta para fora do seu mercado tradicional, a pouca flexibilidade e falta de agilidade na resposta a desafios e oportunidades, resultantes do enquadramento jurídico em que se insere, e a forte dependência do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

Constrangimentos

A conjuntura económica desfavorável que se mantém no setor da comunicação social – apesar da retoma generalizada da economia –, que nunca deixará de ser o destinatário principal dos serviços da Agência.

Objetivos definidos pelos acionistas e grau de cumprimento dos mesmos

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais para 2017:

- a) O alargamento da área de influência a novos mercados e criação de novos produtos, minimizando a perda de receitas próprias e a prestação de um serviço de referência para os clientes;
- b) A assinatura com o Estado de um novo Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, para vigorar no triénio 2017-2019;
- c) O cumprimento do Contrato de serviço público.

Passando à análise em detalhe:

- a) O Plano de Atividades e Orçamento para 2017 foi aprovado em Assembleia Geral da Lusa a 5 de junho. No entanto, após a votação, a representante do Acionista Estado, emitiu a seguinte declaração de voto: *"O voto favorável do acionista Estado pressupõe que, no exercício de 2017, a empresa irá ajustar a execução do orçamento por forma a que a despesa em FSE não ultrapasse 4,010M€ e os gastos com pessoal não ultrapassem 10,176M€, sendo que estes valores só poderão ser, eventualmente, aumentados caso o volume de negócios venha a ser superior, em resultado do incremento das vendas e/ou prestações de serviço não abrangidas pelo serviço Público, face ao previsto no PAO, devendo para este efeito ser solicitada autorização, nos termos legalmente previstos."*

Esta decisão do acionista maioritário, de redução nos gastos com pessoal do valor de €240 mil e nos fornecimentos e serviços externos de €250 mil, teve, como consequência, o adiamento, à semelhança do que já havia acontecido em 2016, da contratação de novos jornalistas, para reforço da estratégia digital em curso e de novos correspondentes para o reforço das redes nacional e internacional, conforme preconizado no CPSNIIP para o triénio 2017-2019.

Em novembro, a Lusa lançou o Novo Portal Lusa, que foi acompanhado da implementação dos serviços desenvolvidos no âmbito do projeto, nomeadamente a Agenda Financeira, um serviço online que permite o planeamento da atividade das empresas, segundo o calendário económico-financeiro de outras empresas ou organismos, nacionais e internacionais; o Info3E, um serviço online aglomerador de relatórios, estatísticas e comunicados, com informação macroeconómica sobre Portugal, os seus parceiros económicos, a União Europeia e os países do G7, proveniente de fontes internas e de organizações internacionais; e a "Carta de Portugal", informação gratuita vocacionada para o cumprimento de serviço público.

Para além destes novos serviços, em outubro, a Lusa disponibilizou o novo serviço LusaPhoto 2nd Market, um serviço composto por fotografias cuja comercialização assenta num regime de compra de exclusividade dos direitos da imagem, destinado essencialmente a meios de comunicação social estrangeiros e a meios de comunicação social nacionais, cujo formato é sobretudo baseado em fotografia (excecua-se as Agências de notícias).

Também em outubro a Lusa relançou o serviço Lusa News, depois de uma requalificação do serviço durante o verão de 2017. O serviço, com mais conteúdos e com maior consistência na oferta diária, destina-se a empresas internacionais baseadas no nosso território, embaixadas, consulados e demais organismos estrangeiros em Portugal que necessitem receber uma linha da atualidade de Portugal e da Lusofonia, em Inglês.

Tal como nos anos anteriores, também em 2017 a atividade comercial da Lusa focou-se, por um lado, na fidelização dos atuais Clientes tentando o reforço da receita, e a angariação de novos Clientes, em especial em mercados não tradicionais quer a nível geográfico quer, de segmento.

- b) O CPSNIIP para o triénio 2017-2019, proposto pelo Conselho de Administração em 2015, foi aprovado pelas respetivas tutelas em 2016 e mereceu o parecer positivo do Tribunal de Contas em julho, produzindo efeitos desde o dia 3 agosto de 2017, data de pagamento dos emolumentos.
- c) Apesar do aumento dos valores de referência estabelecidos no novo Contrato 2017-2019, e de não ter sido autorizado o reforço dos recursos humanos, quer para o quadro, quer como correspondentes, por via do corte orçamental por parte da tutela financeira, a produção da Lusa ultrapassou os níveis mínimos exigidos para os conteúdos texto e fotografia; Os vídeos encontram-se em linha com o mínimo previsto; Já relativamente a áudios, cujo aumento previsto pelo Contrato de Serviço Público ronda, neste triénio, os 200%, não foi possível alcançar uma produção consistente que assegurasse mensalmente o cumprimento do previsto no Contrato.

3. Fatores-chave de que dependem os resultados da entidade

Produção

Além da atividade regular da agência, de cobertura noticiosa permanente da atualidade nacional e internacional, acontecimentos especiais como os grandes incêndios, a visita do papa e o centenário de Fátima, a segunda edição da Web Summit Lisboa e as eleições autárquicas nacionais e presidenciais em Angola foram eventos que mobilizaram um grande número de meios e contribuíram para níveis elevados de produção noticiosa. Assim, a produção editorial da Lusa em 2017 ultrapassou os 235 mil conteúdos únicos (contra 222,8 mil e 227,8 mil em 2015 e 2016, respetivamente), como se pode ver no quadro seguinte, o que se traduz numa média diária de 646 conteúdos únicos (contra 610 em 2015 e 622 em 2016).

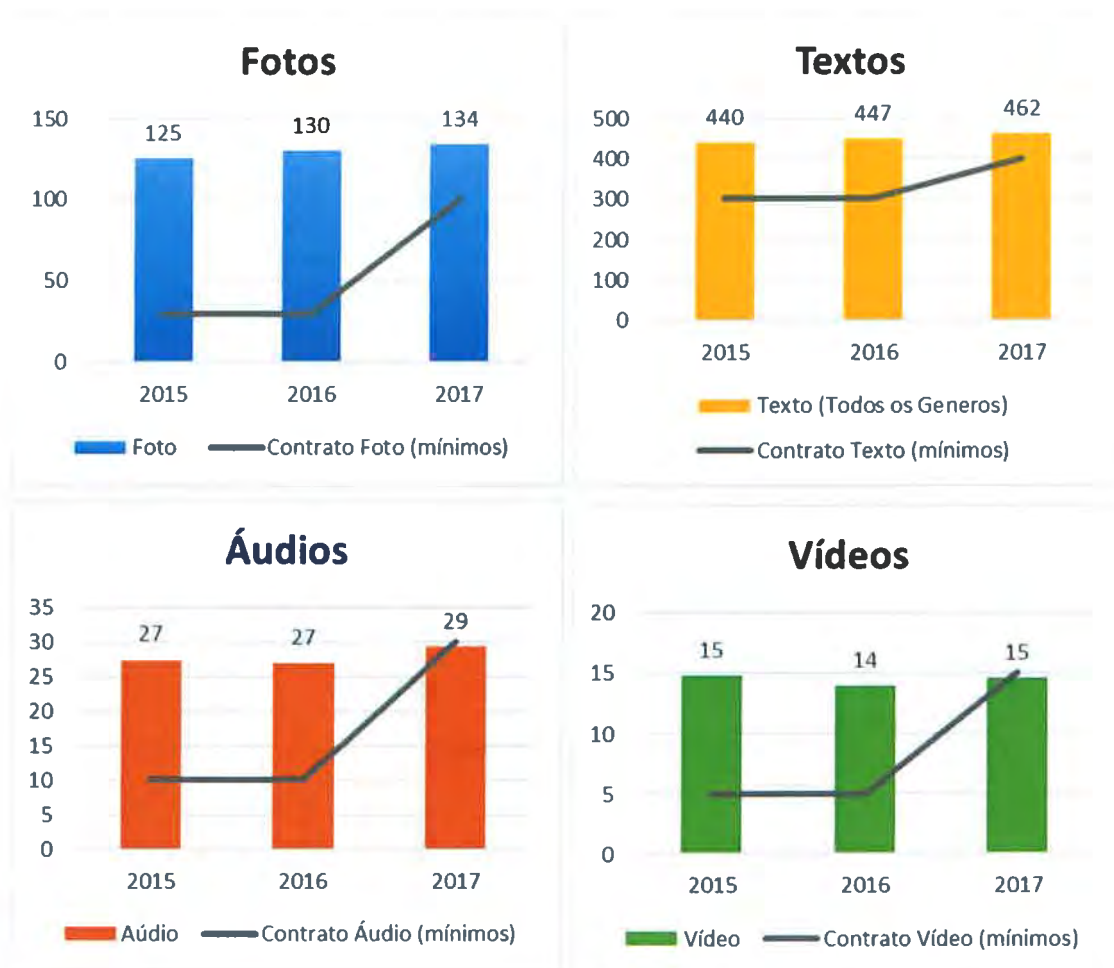
Tipo de Conteúdo	2015	2016	2017
Foto	45.655	47.567	48.876
Áudio	10.014	9.881	10.748
Misto	1.288	1.516	1.629
Texto (Todos os Géneros)	160.468	163.764	168.524
Vídeo	5.374	5.093	5.314
Total	222.799	227.821	235.091

Em 2017, a Lusa aumentou o número de notícias produzidas (texto, foto, áudio e vídeo) pelo segundo ano consecutivo, consolidando desta forma a inversão de tendência iniciada em 2016. Fotografia e notícias em texto, que representam mais de metade da produção, tinham sido os motores da recuperação em 2016, ano em que, contudo, se registaram ainda ligeiros decréscimos ao nível da produção de vídeos e áudios. Mas, tal como previsto, em 2017 já foi possível crescer e cumprir nos diferentes tipos de conteúdo (ver quadro).

Tipo de Conteúdo	Média Diária			Contrato Serviço Público	
	2015	2016	2017	2015/ 2016	2017
Foto	125	130	134	30 a 50	100 a 150
Áudio	27	27	29	10 a 20	30 a 45
Texto (Todos os Géneros)	440	447	462	300 a 400	400 a 500
Vídeo	15	14	15	5 a 10	15 a 30

Como se pode verificar na tabela anterior e também nos gráficos seguintes, a agência cumpriu os objetivos de serviço público que lhe foram atribuídos pelo contrato com o Estado, relativamente à produção de conteúdos de texto, foto e vídeo, tendo ficado abaixo, apenas no conteúdo áudio (-1 média diária).

Média Diária de Produção



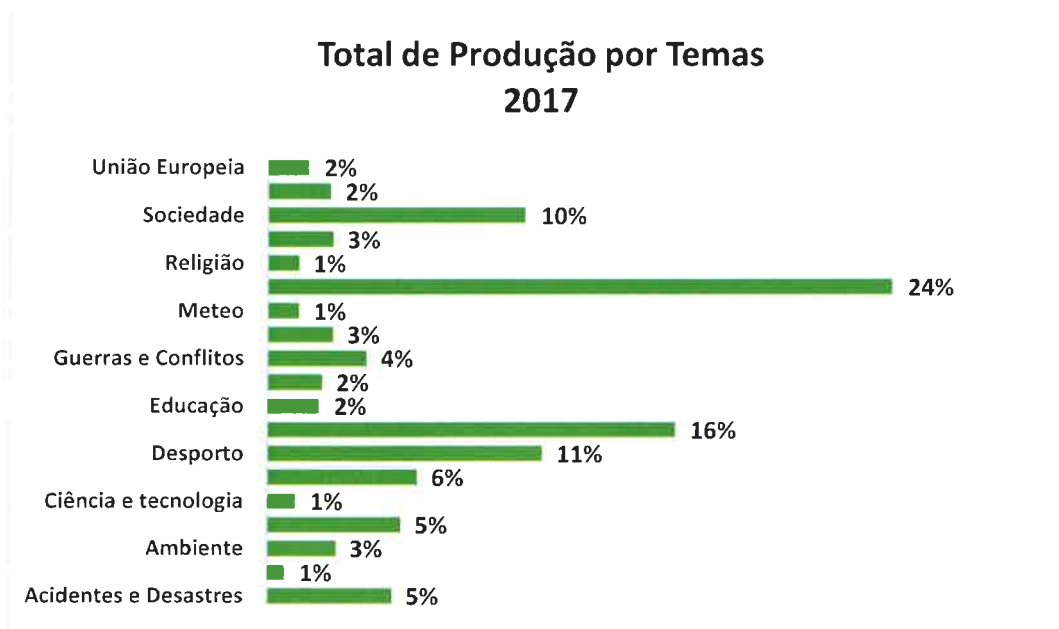
O quadro seguinte reflete a produção noticiosa da agência em 2017*, segundo a classificação temática do IPTC (International Press Telecommunications Council).

Temas	Foto	Áudio	Story	Texto	Vídeo	Total	%
Acidentes e Desastres	3.746	1.037	97	16.216	315	21.411	5%
Agenda	366	4	NULL	2.716	1	3.087	1%
Ambiente	968	862	35	9.684	207	11.756	3%
Artes, Cultura e Entretenimento	5.722	1.093	332	15.234	481	22.862	5%
Ciência e tecnologia	720	255	13	3.845	86	4.919	1%
Crime, lei e justiça	1.211	858	17	23.322	297	25.705	6%
Desporto	14.073	1.051	408	30.379	1.242	47.153	11%
Economia, Negócios e Finanças	7.332	3.751	85	56.719	2.191	70.078	16%
Educação	944	536	9	7.272	164	8.925	2%
Estilo de Vida e Lazer	2.531	328	15	6.322	119	9.315	2%
Guerras e Conflitos	1.164	355	70	15.093	281	16.963	4%
Interesse humano	3.293	403	54	7.217	190	11.157	3%
Meteo	636	233	57	4.300	53	5.279	1%
Política	19.220	7.316	208	78.743	1.872	107.359	24%
Religião	1.334	205	114	3.494	135	5.282	1%
Saúde	927	781	19	9.183	210	11.120	3%
Sociedade	2.263	2.608	118	38.293	871	44.153	10%
Trabalho	1.249	855	10	8.298	282	10.694	2%
União Europeia	344	541	NULL	5.983	162	7.030	2%
Total	68.043	23.072	1.661	342.313	9.159	444.248	

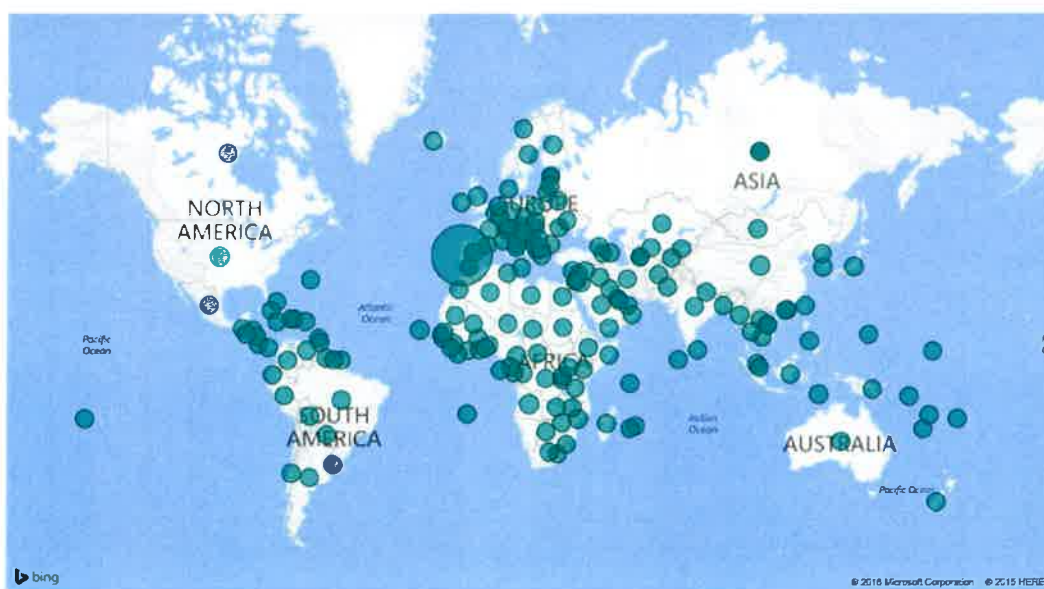
* Tendo em conta que a mesma notícia pode ser classificada em vários temas, o número de trabalhos distribuídos ultrapassa os números de produção.

Handwritten signatures and initials: JSL, H, etc.

No conjunto dos conteúdos distribuídos pela Lusa destacam-se, como é possível verificar nos quadros anterior e seguinte, os textos que abordam temas de natureza política nacional e internacional, com 24% (a mesma percentagem que em 2016), Economia, 16% (17% em 2016), Desporto, 11% (13% em 2016) e Sociedade, 10% (10% em 2016). Um resultado que reflete, mais uma vez, o peso que estas áreas têm no fio noticioso da Lusa e a importância que os clientes e a comunidade atribuem a estes temas. O forte aumento na rubrica «acidentes e desastres», de 11.603 para 21.411, é um reflexo evidente do grande esforço de cobertura dos incêndios de 2017. Apesar de muito longe deste patamar de crescimento, merece também destaque o aumento do noticiário sobre «ambiente», que passa das 8.283 notícias, em 2016, para as 11.756, e sobre «política», de 102 mil para 107,3 mil.



O mapa seguinte mostra graficamente a produção de conteúdos por País. O volume de informação nacional destaca-se claramente no retrato global. Mas o conjunto de conteúdos sobre países da lusofonia, assim como sobre as geografias que mais se relacionam com eles, acabam também por ter um peso muito significativo na produção da Lusa.



Handwritten notes and signatures:
 AISC
 [Signature]
 [Signature]

Vendas

Durante o exercício de 2017, a Lusa gerou receitas próprias totais no valor de €3.674.853 correspondendo a um decréscimo de 4,7% face ao período homólogo.

(Valores em Euros)

ÁREAS DE NEGÓCIOS	2016	2017	Variação 2017/2016	
			Valor	%
GRANDES ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	2.166.921	2.065.923	-100.998	-4,7%
PEQUENOS ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	258.196	279.898	21.702	8,4%
EMPRESAS	432.150	370.629	-61.521	-14,2%
INSTITUCIONAL	401.426	382.897	-18.529	-4,6%
GRANDE PÚBLICO	0	0	n.a.	n.a.
OUTROS	866	132	-734	-84,8%
MERCADO EXTERNO	597.816	575.373	-22.442	-3,8%
TOTAL	3.857.375	3.674.853	-182.523	-4,7%

O Mercado Nacional contribuiu com 84,34% das receitas próprias, percentagem que poderemos considerar inalterada face aos 84,50% do ano anterior. Com exceção dos Pequenos Órgãos de Comunicação Social, que apresentaram um aumento de 8,4% face a 2016, verificou-se uma diminuição generalizada das receitas próprias em todos os segmentos de mercado.

O decréscimo de receitas próprias nos Grandes Órgãos de Comunicação Social deveu-se equitativamente a renegociações em baixa de contratos existentes e a rescisões de Clientes, estes últimos contribuindo com aproximadamente 50% do decréscimo de receitas próprias (i.e. €50.065).

Em 2016, o segmento Empresas foi beneficiado por receitas provenientes da Conferência "Portugal entre o rigor e a audácia"; em 2017, este segmento não beneficiou desse tipo de receitas adicionais, provenientes de patrocínios, uma vez que não foi aprovado pela tutela o projeto para a comemoração dos "30 anos Lusa", que previa receitas na ordem dos € 32.500. Este segmento sofreu igualmente rescisões que totalizam um impacto anual de €12.284, num decréscimo global de 14,24% face ao ano anterior.

Muito afetado foi também o segmento Institucionais, que sofreu rescisões no valor de €39.056, provenientes de clientes do Estado (ministérios), uma vez que se encontra em processo de adjudicação, desde 2016, a contratação de serviços a serem prestados aos ministérios. Com a mesma tendência esteve o Mercado Externo, cujas rescisões, provenientes maioritariamente de Macau, tiveram um impacto negativo de 3,75%, apesar de ser uma percentagem muito inferior à que se verificou no ano anterior (15,4%).

Também na faturação avulsa foi sentida uma quebra nas vendas, caindo estas para cerca de metade do ano de 2016, num valor total de €77.884 (semelhante a 2015). Tal deve-se ao facto de o ano de 2017 ter tido menos eventos, nomeadamente desportivos, com os quais a Lusa arrecada receitas adicionais.

Principais serviços e destinatários

No final de 2017, o **Total de Subscritores** era o seguinte:

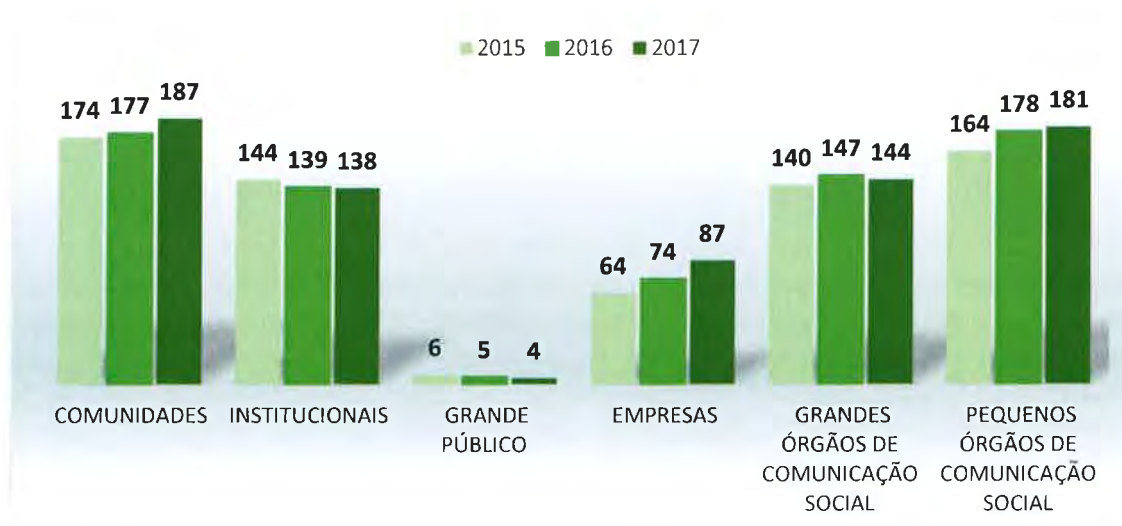
DESCRIÇÃO	2015	2016	2017
COMUNIDADES	174	177	187
INSTITUCIONAIS	144	139	138
GRANDE PÚBLICO	6	5	4
EMPRESAS	64	74	87
GRANDES ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	140	147	144
PEQUENOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	164	178	181
TOTAL	692	720	741

Em 2017 a Lusa teve um total de 741 subscritores, apresentando por isso um saldo positivo de 21 novos subscritores face ao ano anterior, já deduzidas as desativações de subscritores e suspensões de serviço (*churn*). Contudo o presente aumento de subscritores não se reflete de igual forma nas receitas uma vez que provêm de clientes não pagantes (Comunidades) e pagantes, mas com valor contratual inferior (Pequenos Órgãos de Comunicação Social). Ao longo do ano a Lusa teve, em média, 82 potenciais clientes em período experimental, tendo estes um tempo médio de serviço de teste de 16 dias.

O lançamento do novo Portal Lusa, permitiu introduzir uma novidade: a possibilidade de registo no portal. Assim, no final do ano a Lusa tinha 407 novos utilizadores web (utilizadores não pagantes, mas registados, que constituem uma base de Clientes potenciais, a trabalhar durante 2018).

O segmento Comunidades continua a ser o mais expressivo em número total de subscritores, representando 25,24%, seguindo-se os Pequenos Órgãos de Comunicação Social com 24,43%; estes dois segmentos totalizam praticamente metade do universo de subscritores da Lusa (49,66%).

Total de Subscritores por Área de Negócio



Conforme se pode verificar no mapa seguinte, a dispersão dos subscritores da Lusa pelo mundo é muito significativa, confirmando a aproximação da agência às comunidades portuguesas. Também este ano, como nos anos anteriores, Portugal constitui o país com maior número de subscritores (452 subscritores, representando 61% do total de subscritores), seguindo-se:

- Canadá: 38 subscritores, representando 5,1%
- França: 30 subscritores, representando 4%
- Estados Unidos: 26 subscritores, representando 3,5%
- Brasil: 21 subscritores, representando 2,8%

Estes cinco países representam mais de 75% do total de subscritores da Lusa.



Serviços

O universo de subscritores da Lusa tem um total de 648 serviços ativos, distribuídos pelas categorias de serviço previamente elencadas, registando-se um aumento de 10,43% face ao ano anterior. As categorias com maior expressividade são, tal como nos anos anteriores, os serviços Alertas e Temáticos, que em conjunto representam aproximadamente 63,73% da totalidade dos serviços ativos.

Total de Serviços por Categoria de Serviço

Categoria	Total de Serviços
Alertas	287
Temáticos	126
Notícias de Texto	106
Agenda	51
Fotos	22
Serviços Especiais (Info3E + Agenda Financeira)	15
Arquivo	14
Newsletters	9
Vídeo	7
Títulos	6
SMS	3
Infografia	1
Audio	1
	648

Subscrições

A 31 de dezembro de 2017, os Subscritores tinham ativas 2717 subscrições, apresentando um aumento de 16,86% face ao ano anterior. Tal como anteriormente, as categorias Notícias (43,65%), Temáticos (12,29%) e Fotos (10,97%), são as que apresentam maior expressividade na distribuição, contribuindo estas três categorias com 66,91% da totalidade das subscrições no ano.

Total de Subscrições por Categoria de Serviços

Categoria	Total de Subscrições
Notícias de Texto	1186
Fotos	334
Temáticos	298
Arquivo	192
Vídeo	187
Alertas	157
Agenda	154
Audio	101
Serviços Especiais	94
Infografia	11
SMS	3
	2717

4. Atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais

A empresa atua em conformidade com as orientações dos ministérios da tutela financeira e setorial. Nesse âmbito elabora anualmente um relatório relativo ao cumprimento das obrigações de serviço noticioso e informativo de interesse público (disponível em www.lusa.pt) e relatórios de execução orçamental trimestrais (submetidos na plataforma SIRIEF).

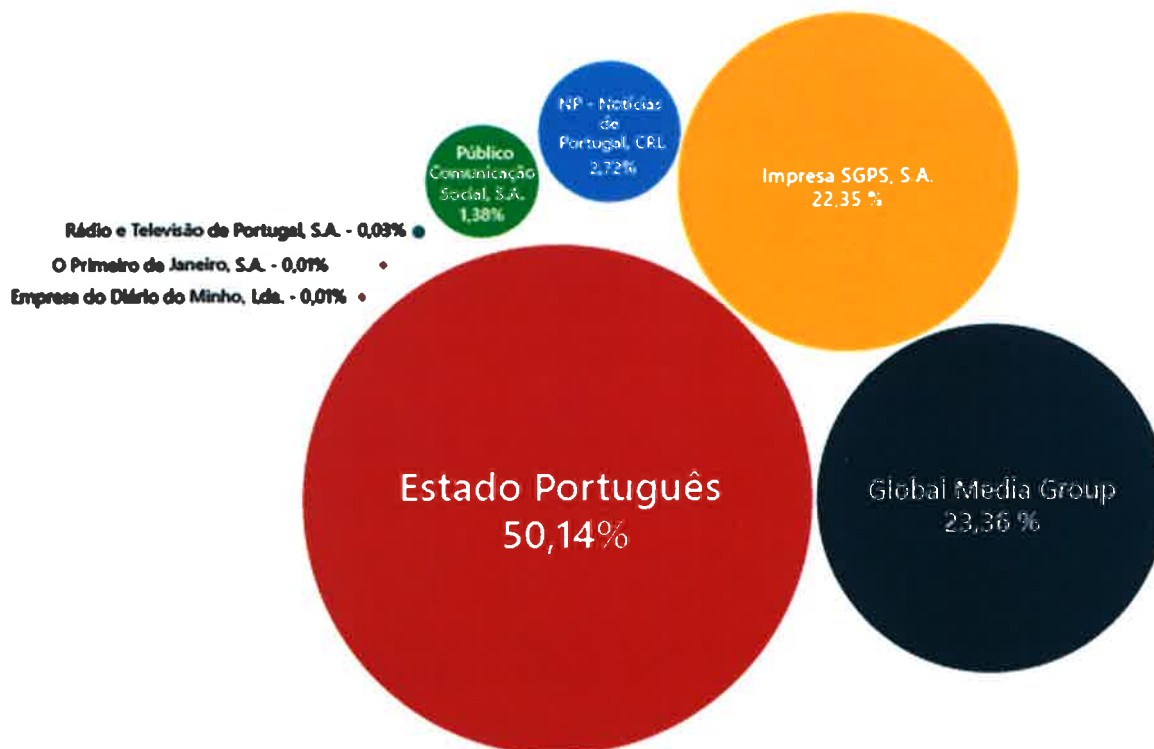
A estratégia de consolidação orçamental, que determina a redução da despesa pública por parte do Estado, impõe a adoção de medidas de redução e contenção de gastos. No entanto em 2017, tal como tinha acontecido em 2016, foi atribuída à Lusa uma Indemnização Compensatória substancialmente superior à do triénio 2013-2015 face à necessidade premente da modernização da agência e da prestação de um serviço público de excelência, reconhecida pela tutela. Nesse sentido a Lusa apresentou em 2017 uma estratégia com vista a enfrentar alguns dos desafios aos quais não pôde corresponder nos últimos anos, de modo a poder atingir as metas de atividade definidas por via do novo valor que o Estado atribui como contrapartida do serviço público a prestar, mantendo, no entanto, as medidas de gestão que visam atingir o equilíbrio de exploração da empresa, racionalizando os gastos.

III. Estrutura de capital

1. Estrutura de Capital

O capital social da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., integralmente realizado, é de €5.325.000 representado por 2.130.000 ações no valor nominal de €2,50 cada, e está distribuído como se apresenta:

ACIONISTAS	N.º DE AÇÕES	%	EUROS
Estado Português	1.068.000	50,14	2.670.000,00
Global Media Group	497.420	23,36	1.243.550,00
Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	476.064	22,35	1.190.160,00
NP - Notícias de Portugal, CRL	58.000	2,72	145.000,00
Público - Comunicação Social, S.A.	29.307	1,38	73.267,50
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	674	0,03	1.685,00
O Primeiro de Janeiro, S.A.	310	0,01	775,00
Empresa do Diário do Minho, Lda.	225	0,01	562,50
CAPITAL SOCIAL	2.130.000	100,00	5.325.000,00



2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

As ações são nominativas e escriturais, não podendo ser convertidas em ações ao portador. A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer momento, a conversão dos valores mobiliários quanto à sua forma de representação (forma escritural ou titulada, consoante sejam representadas por registos em conta ou por documentos em papel) estabelecendo para o efeito um prazo razoável não superior a um ano.

Poderão ser emitidos títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil ou mais ações.

A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem voto, nos termos do artigo 341.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como obrigações com ou sem warrants e emitir papel comercial.

Os futuros aumentos de capital da Sociedade realizar-se-ão com observância dos direitos de preferência dos acionistas, que poderão ser objeto de limitação ou supressão nos termos previstos na Lei.

3. Acordos Parassociais

Existe um acordo parassocial entre o Estado e a NP – Notícias de Portugal, CRL., vide Anexo 5.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Titularidade de participações

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA – European Pressphoto Agency - uma entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa em 2017 refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representa 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.
- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

2. Aquisição e alienação de participações sociais

No decurso de 2017, a sociedade não adquiriu nem alienou participações sociais.

3. Ações e Obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Não existem ações e obrigações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre titulares de participações e a sociedade

Existem relações de natureza comercial entre os titulares das participações e a sociedade, que assumem a natureza de cliente e fornecedor, respetivamente, conforme expresso no ponto 1 do capítulo VIII.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e os seus membros exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis.

A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.

Atualmente o Conselho de Administração é integrado por um presidente, que desempenha também as funções de administrador delegado e é o único membro executivo; um vice-presidente e três vogais, não executivos.

A delegação de poderes para a gestão corrente da sociedade foi atribuída ao Presidente do Conselho de Administração e não existe comissão executiva.

1. Identificação do modelo de governo adotado

Na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2015, foram eleitos os seguintes membros dos órgãos sociais para o período de 2015-2017, com exceção da Presidente do Conselho Fiscal que foi eleita em Assembleia Geral de 31 de março de 2016 como resultado da renúncia ao cargo do anterior Presidente do Conselho Fiscal. Em 6 de fevereiro de 2017 a Presidente da Mesa da Assembleia Geral apresentou a sua renúncia ao cargo, ao abrigo do artigo 404.º do Código das Sociedades Comerciais. Em Assembleia Geral em 27 de março de 2017 foi nomeada nova presidente da Mesa da Assembleia Geral para completar o mandato 2015-2017.

Os membros dos órgãos sociais em 2017 são constituídos por:

- **Mesa da Assembleia Geral**

Presidente: Cristina Maria Pereira Freire (nomeada em Assembleia Geral de 27 de março de 2017, para completar o mandato 2015-2017, após renúncia, a 6 de fevereiro de 2017, da anterior Presidente eleita, Elsa Maria Roncon Santos)

Vice-Presidente: António Manuel Simões da Silva

Secretário: Rita Maria Góis de Carvalho

- **Conselho de Administração**

Presidente (Administradora-Delegada): Maria Teresa Prata Macias Marques

Vice-Presidente (não executivo): João Manuel Pintado Silveira Lobo

Vogal (não executivo): Luís Paulo Mah Silva

Vogal (não executivo): José Carlos Barbosa Lourenço

Vogal (não executivo): Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

- **Conselho Fiscal**

Presidente: Paula Alexandra Caetano da Silva

Vogal: Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares

Vogal e ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338

Vogal e ROC Suplente: António Magalhães & Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto, não sendo permitido que às suas reuniões assistam acionistas sem direito de voto. A cada cem ações corresponde um voto em Assembleia Geral.

Não são considerados, para o efeito de participação em Assembleia Geral, os registos de transmissões de ações efetuados durante os oito dias que precedem a reunião de cada assembleia.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, cujas faltas serão supridas nos termos da Lei.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2017 (€)			
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=1-(2)+(3)
2015-2017 (renúncia a 6-02-2017)	Presidente	Elsa Maria Rancon Santos	275	0	0	0	0
2015-2017 (Início a 27-03-2017)	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	275	826	0	0	826
2015-2017	Vice-Presidente	António Manuel Simões da Silva	220	879	0	0	879
2015-2017	Secretário	Rita Maria Góis de Carvalho	220	879	0	0	879
				2.585	0	0	2.585

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-los.

O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração são designados em Assembleia Geral, tendo o Presidente voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

O Conselho de Administração poderá ainda delegar num ou mais administradores, ou numa comissão executiva, composta obrigatoriamente por três membros, a gestão corrente da sociedade e, designadamente, as competências constantes das diversas alíneas previstas no Artigo Décimo-Terceiro do contrato social, com exceção da alínea b).

Os Estatutos da sociedade podem ser consultados em www.lusa.pt.

2. Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2015-2017	Presidente	Maria Teresa Prata Macias Marques	AG	19/01/2015	Lusa, S.A.	Destino
2015-2017	Vice-Presidente (não executivo)	João Manuel Pintado Silveira Lobo	AG	19/01/2015	n. a. (*)	n. a. (*)
2015-2017	Vogal (não executivo)	Luis Paulo Mah Silva	AG	19/01/2015	n. a. (*)	n. a. (*)
2015-2017	Vogal (não executivo)	José Carlos Barbosa Lourenço	AG	19/01/2015	n. a. (*)	n. a. (*)
2015-2017	Vogal (não executivo)	Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	AG	19/01/2015	n. a. (*)	n. a. (*)

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

⁽²⁾ - O/D: Origem/Destino

(*) - senhas de presença

3. Distinção de membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e identificação dos membros independentes

Nome	Membros executivos e não executivos e membros independentes	
Conselho de Administração		
Maria Teresa Prata Macias Marques	Executivo	Independente
João Manuel Pintado Silveira Lobo	Não executivo	Independente
Luis Paulo Mah Silva	Não executivo	Independente
José Carlos Barbosa Lourenço	Não executivo	Não Independente
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	Não executivo	Não Independente

4. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Maria Teresa Prata Macias Marques – Presidente (Administradora Delegada)

Licenciada em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho – ISLA – ESOC (Escola Superior de Organização Científica do Trabalho); Pós-Graduação em Direito Comunitário – Faculdade de Direito de Lisboa; “Advanced Management Program” pela Kellogg Business School (Chicago) e pela Universidade Católica de Lisboa, e “Women on Boards” pela Harvard Business School Executive Education - Boston.

Iniciou a sua atividade profissional em 1978, na área dos Recursos Humanos, tendo trabalhado em várias empresas, nomeadamente Renault, Dun&Bradstreet Information Services, Citibank e Roche Farmacêutica.

Trabalhou como consultora independente para a Dun & Bradstreet Corporation, New Jersey, Estados Unidos, tendo cumprido projetos de reestruturação e sinergias para as várias empresas do grupo (Projeto na América Latina envolveu trabalho nos seguintes países: Argentina, Brasil, Chile, México, Peru e Venezuela; Projeto na Europa envolveu a coordenação de equipas em França, Itália, Reino Unido, Alemanha, Benelux, Países Nórdicos e Ibéria).

Foi membro do Conselho de Administração da RTP, de 2008 a 2011. Foi membro da Comissão Executiva da EBU – European Broadcasting Union.

Trabalhou como consultora independente de 2012 a 2014, tendo criado a empresa US – Global Management Consulting (USGMC).

É Presidente do Conselho de Administração e Administradora-Delegada da Lusa, desde janeiro de 2015 e membro do Conselho de Administração da EANA – European Alliance of News Agencies, desde setembro de 2016; Membro do Supervisory Board da EPA desde maio de 2017.

João Manuel Pintado Silveira Lobo – Vice-Presidente

Licenciado em Economia pela UTL e possui o MBA pelo INSEAD. Em 2002 terminou o ano curricular do DBA na Cranfield School of Management, UK. Desempenhou ao longo da sua carreira profissional funções de alta direção e administração de empresas em diferentes indústrias: Banca, Transportes Urbanos, Bens de Consumo, Telecomunicações, Distribuição Moderna, Educação para Executivos, Agência de Inovação, Indústria da Madeira, Media, Turismo e Lazer e Private Equity. Desenvolveu também um projeto empresarial próprio na área da Decoração de Interiores. Atualmente, é consultor independente, contribui regularmente para a COTEC e ensina na PBS, na NOVA SBE e na NOVA Executivos. As suas áreas de contribuição são a Estratégia, o Planeamento Estratégico, a Inovação e o Empreendedorismo e o Desenvolvimento de Cenários de Futuro. Recentemente passou a integrar o júri internacional de avaliação de teses de Mestrado sobre Inovação promovido pela FutureIdeas.org. Desde janeiro de 2015 exerce o cargo de Vice-Presidente (Não-Executivo) do Conselho de Administração da Lusa.

Luís Paulo Mah Silva – Vogal

Doutorado em Estudos de Desenvolvimento pela London School of Economics and Politics (LSE), e completou o programa para executivos Leadership for the 21st Century: Chaos, Conflict and Courage da Harvard Kennedy School of Government. É professor auxiliar convidado na Lisbon School of Economics and Management – ISEG da Universidade de Lisboa e investigador do Centro de Estudos sobre África, Ásia e América Latina (CESA) no ISEG. Leciona no Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional e Doutoramento em Estudos de Desenvolvimento (ambos no ISEG) e no Mestrado em Estudos Asiáticos (UCP). Foi diretor da Objectivo 2015 – Campanha do Milénio das Nações Unidas em Portugal entre 2007 e 2011 e coordenou o Gabinete de Advocacia Social da Oikos entre 2004-2006. Entre 1996 e 1999, colaborou com a Lusa-Macau onde lançou a Lusa News, a edição diária da Lusa em língua inglesa. Desde janeiro de 2015 exerce o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Lusa.

José Carlos Barbosa Lourenço – Vogal

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, completou o Programa de Alta Direção de Empresas da AESE e pós-graduações em Distribuição (pelo Instituto Superior de Transportes) e e-commerce (ISEG). Exerce funções de Administrador do Grupo Global Media desde 2014, onde é C.O.O., bem como cargos de Administrador não Executivo em várias empresas do Grupo e participadas. Foi Administrador Executivo do Grupo Impresa entre 2008 e 2013, primeiro com funções de C.E.O para a área de Publishing e no último ano como C.O.O. do Grupo para as áreas Comercial e de Marketing. Exerceu funções de Diretor Geral da Vasp entre 1999 e 2008. Antes, entre 1995 e 1999, foi primeiro Diretor Administrativo e Financeiro e posteriormente Diretor Geral da sucursal portuguesa da empresa inglesa especializada na área da Logística Tibbett & Britten. Entre 1997 e 1999 fez parte do Board Ibérico do mesmo Grupo. Iniciou a atividade profissional em 1992 no escritório de Lisboa da Arthur Andersen, tendo exercido funções de auditor e de consultor. Desde abril de 2014 exerce o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Lusa.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira – Vogal

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (atualmente designado ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa), com formação complementar em “Managing for Shareholder Value” (e-learning), INSEAD, Dean Gabriel Hawawini. Desde março de 2016 exerce as funções de Secretário da Sociedade e de CCO – Chief Corporate Officer da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., onde anteriormente tinha exercido as funções de CFO - Chief Financial Officer (1998-2016), e é administrador nas várias empresas participadas do Grupo IMPRESA, nomeadamente, SIC (televisão), IMPRESA PUBLISHING (editora do jornal Expresso), GMTS e INFOPORTUGAL. Desde setembro de 2001 exerce o cargo de vogal do Conselho de Administração da LUSA.

5. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração de quaisquer participações patrimoniais

As declarações de participações patrimoniais de cada um dos membros do órgão de administração encontram-se no Anexo 3 deste relatório (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

6. Relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração

Não existem relações familiares.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração, de referir que o Vogal José Carlos Lourenço, desempenha funções no grupo Global Media (vide elementos curriculares, ponto 5, acima), e o vogal Rogério Paulo de Saldanha desempenha funções no grupo IMPRESA (vide elementos curriculares, ponto 5, acima); ambas as empresas são acionistas da Lusa com 23,36% e 22,35% do capital, respetivamente, e fazem parte do grupo dos principais clientes da Empresa.

Grupo	2017	2016
Global Media Group (GN) m€	415	413
Impresa (I) m€	461	389
Total	876	802
Receitas próprias m€	3.674	3.857
% Vendas à GN e I nas receitas próprias	23,9%	20,8%

Os valores apresentados não incluem IVA
(Ver também VIII-1)

7. Organogramas e competências entre os vários órgãos sociais e/ou departamentos da sociedade

A macroestrutura orgânica da empresa assenta no Presidente do Conselho de Administração (PCA), que é simultaneamente o Administrador-delegado, a quem compete a coordenação da atividade geral e a direção das relações institucionais e internacionais.

Os órgãos de estrutura de primeira linha são constituídos por três direções operacionais e duas estruturas de apoio:

- Direção de Informação, que assegura a produção de conteúdos noticiosos;
- Direção Comercial e Marketing, que promove a venda de serviços e a sua imagem;
- Direção Áreas de Suporte, com a responsabilidade das áreas da Contabilidade e Tesouraria, dos Sistemas de Informação, das Compras e Recursos Humanos;
- Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão, que, através da produção de informação de gestão, assegura um melhor planeamento e controlo na gestão das diversas áreas da empresa;
- Gabinete de apoio ao Conselho de Administração, que inclui o apoio administrativo a todos os órgãos sociais da Empresa.

Organograma da macroestrutura e órgãos de estrutura de primeira linha



8. Funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2017 realizaram-se 15 reuniões do Conselho de Administração. O quadro seguinte apresenta a data de cada reunião e o grau de assiduidade de cada membro:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Reuniões do Conselho de Administração em 2017														
			30/jan	24/fev	27/mar	17/abr	21/abr*	02/mai*	29/mai	30/jun	24/jul	04/sep	25/set	23/out	27/nov	6/dez*	18/dez
2015-2017	Presidente	Maria Teresa Prata Macias Marques	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2015-2017	Vice-Presidente (não executivo)	João Manuel Pintado Silveira Lobo	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2015-2017	Vogal (não executivo)	Luis Paulo Mah Silva	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	P	P	A	
2015-2017	Vogal (não executivo)	José Carlos Barbosa Lourenço	A	P	P	P	A	P	P	P	P	P	P	P	P	P	
2015-2017	Vogal (não executivo)	Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	

Legenda: P - Presente; A - Ausente

* Reuniões extraordinárias que se constatou que por lapso não foram pagas

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes encontram-se descritos no quadro seguinte:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Maria Teresa Prata Macias Marques	Lusa, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	EFANA	Membro do Conselho de Administração	Associação sem fins lucrativos
	EPA	Membro do Supervisory Board	Sector Privado
João Manuel Pintado Silveira Lobo	Lusa, S.A.	Vice-Presidente (Não-Executivo) do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
		Consultor independente, contribui regularmente para a COTEC e ensina na PBS, na NOVA SBE e na NOVA Executivos	Sector Privado
Luis Paulo Mah Silva	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
		É professor auxiliar convidado na Lisbon School of Economics and Management - ISEG da Universidade de Lisboa e investigador do Centro de Estudos sobre África, Ásia e América Latina (CESA) no ISEG. Leciona no Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional e Doutoramento em Estudos de Desenvolvimento (ambos no ISEG) e no Mestrado em Estudos Asiáticos (UCP)	Sector Público Empresarial
José Carlos Barbosa Lourenço	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
		Exerce funções de Administrador do Grupo Global Media desde 2014, onde é C.O.D., bem como cargos de Administrador não Executivo em várias empresas do Grupo e participadas	Sector Privado
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
		Exerce as funções de Secretário da Sociedade e de CCO - Chief Corporate Officer da IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., onde anteriormente tinha exercido as funções de CFO - Chief Financial Officer (1998-2016), e é administrador nas várias empresas participadas do Grupo IMPRESA, nomeadamente, SIC (televisão), IMPRESA PUBLISHING (editora do jornal Expresso), GMTS e INFOPORTUGAL	Sector Privado

c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados

Considerando o previsto no n.º 17 da RCM n.º 49/2007, de 28 de março, foi emitido pelos membros não executivos do Conselho de Administração um relatório de avaliação do desempenho individual do Presidente do Conselho de Administração, bem como uma

apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa. Este relatório foi enviado de forma desmaterializada, através da plataforma SIRIEF, e encontra-se em anexo (Anexo 8).

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão

Não foram constituídas comissões especializadas integrando membros do Conselho de Administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do Órgão de Fiscalização

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e um suplente. Um dos vogais efetivos é Revisor Oficial de Contas (ROC) e o vogal suplente é uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC).

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)
			Forma ⁽¹⁾	Data	
2015-2017 (Início a 31-03-2016)	Presidente	Paula Alexandra Caetano da Silva	AG	31/03/2016	1.056
2015-2017	Vogal	Ana Cristina Vicente Soares	AG	19/01/2015	845
2015-2017	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	AG	19/01/2015	1.313
2015-2017	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	AG	19/01/2015	-

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

2. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes

Consideram-se independentes todos os membros do Conselho Fiscal, uma vez que cumprem o disposto no n.º 5 do Art.º 414 do Código das Sociedades Comerciais.

3. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal

Paula Alexandra Caetano da Silva – Presidente (eleita em AG de 31 de março de 2016)

Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão

Em termos de atividade profissional desempenha desde 1 de janeiro de 2017 até ao momento presente funções de Diretora Financeira da Oitante, tendo desempenhado até 31 de dezembro de 2016, funções nos Serviços de Participações do Estado da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, colaborando no acompanhamento das operações associadas à monitorização e reporte das situações em que o Estado intervém como tutela financeira ou como concedente.

Desempenhou ainda funções de: Diretora Financeira, na Transtejo e Soflusa e posteriormente na Transportes de Lisboa (de março de 2014 a fevereiro de 2016); Técnica Superior, na Direção-Geral do Tesouro e Finanças desempenhando funções nos Serviços de Apoios Financeiros (de agosto de 2011 a fevereiro de 2014); Assessoria ao subdiretor-geral

da Direção -Geral do Tesouro e Finanças com as competências de acompanhamento das matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do sector empresarial do Estado e da função acionista (de julho de 2010 a agosto de 2011); Controller na ANCP – Agência Nacional de Compras Públicas (de julho de 2008 a julho de 2010); Chefe de Contabilidade na FCCN – Fundação para a Computação Científica Nacional (de 2003 a 2008); Contabilista Sénior na FCCN – Fundação para a Computação Científica Nacional (de 2000 a 2003); Coordenadora dos Serviços de Contabilidade no Grupo Vagelpam-Grupo adquirido pela McLane Company Inc em 2000 operação entretanto adquirida pela Urbanos Logística em 2012- (de 1997 a 2000); Técnica Superior no Grupo Vagelpam-Grupo adquirido pela McLane Company Inc em 2000- (de 1995 a 1996) operação entretanto adquirida pela Urbanos Logística em 2012- (de 1997 a 2000).

Ana Cristina Vicente Soares - Vogal

Licenciatura em Gestão pelo ISCTE; Bacharelato em Contabilidade; MBA e Mestrado pelo Indeg/ISCTE.

Até 1997 exerceu o cargo de Diretora de Planeamento e Controlo das empresas ELF OIL Portugal e Companhia Seguros Bonança; entre 1997 e 1999 foi Diretora de Planeamento e Controlo da empresa Siderurgia Nacional; nos anos de 1999 e 2000 foi Diretora de Planeamento e Controlo da empresa Hidroelétrica de Cahora-Bassa; entre 2000 e 2009 integrou o Público, como Diretora Financeira tendo integrado a equipa de gestão em 2009.

Atualmente exerce as seguintes funções: Vogal do Conselho de Administração do Público Comunicação, S.A.; Vogal do Conselho de Administração da PCJ – Público, Comunicação e Jornalismo, S.A., Presidente do Conselho de Administração da SIRS-Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, S.A.; Vogal do Conselho de Administração da VASP - Distribuidora de Publicações, S.A.; Gerente da Unipress, Centro Gráfico, Lda.; Membro do Conselho Consultivo da ACEPI - Associação da Economia Digital; Vogal do Conselho Fiscal da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.; Vogal do Conselho Fiscal da Visapress - Gestão de Conteúdos dos Media, CRL; Vogal do Conselho Fiscal da APCT - Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação; Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral A.I.A.B.P.

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus – Vogal e ROC

Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 1998, com a classificação final de 14 valores.

Pós-Graduação em Gestão do Risco e Derivados, da Universidade Católica Portuguesa e da, então, denominada Bolsa de Derivados do Porto, concluída em 2000, com a classificação final de 15 valores.

Revisora Oficial de Contas n.º 1338, desde 28 de janeiro de 2008 (classificação final de 84%).

Fiscal Único na qualidade de Revisora Oficial de Contas da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., Gestão e Obras do Porto, E.M., Ambar - Ideias no Papel, S.A., Ambar Passion, S.A., Oftaline, S.A., Associação Porto Digital, Imocapital, S.A., e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; membro do Conselho Fiscal, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da sociedade Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.; membro da Comissão de Fiscalização, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões; vogal do Conselho Fiscal da sociedade Banco Primus, S.A., Bright Ventures Capital, SCR, S.A., Inter-Risco - Sociedade de

Capital de Risco, S.A., e Flexdeal – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A.; membro do Grupo de Trabalho PME da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Publicação de diversos artigos na Revista "Revisores e Auditores", da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

4. Funcionamento do Conselho Fiscal

a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2017 realizaram-se 11 reuniões do Conselho Fiscal, na sede da empresa. O quadro seguinte apresenta o grau de assiduidade de cada membro:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
11	Sede da empresa	Presidente do CF; Vogal do CF; Vogal e ROC	não se verificaram ausências

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes, encontram-se descritas no ponto 3 deste capítulo.

c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Não existem procedimentos ou critérios definidos para essa situação.

d) Outras funções dos órgãos de fiscalização

O Conselho Fiscal não exerce funções nem tem competências para além das que estão definidas no art.º 420 do Código das Sociedades Comerciais.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação ROC, SROC

ROC Efetivo: Dra. Susana Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338.

ROC Suplente: António Magalhães & Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179.

2. Limitações legais

De acordo com o n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade, não existe limitação legal relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade, uma vez que o pode fazer por um período de três anos, renovável por iguais períodos. No Código das Sociedades Comerciais, nada vem expresso em contrário.

3. Número de anos que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente na entidade e remuneração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º de registo na CMVM	Forma II	Data	Contratada		
2015-2017	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	ROC n.º 1338	-	AG	19/01/2015	1.313	-	6
2015-2017	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	SROC n.º 53	-	AG	19/01/2015	-	-	3

Legenda: ^{II} - Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

Nome	Remuneração Anual 2017 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Susana Rodrigues de Jesus	15.750	0	0	15.750
António Magalhães & Carlos Santos	0	0	0	0
	15.750	0	0	15.750

4. Outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC

O ROC não prestou serviços fora do âmbito das suas competências como vogal do Conselho Fiscal.

F. Auditor Externo

Durante 2017, e no seguimento da contratação por ajuste direto à empresa BDO em 2016, dos serviços de auditoria, foi realizado o "exame simplificado às contas da Lusa", sendo que as principais recomendações foram:

- Elaboração de um manual de procedimentos internos para assegurar a consistência e sistematização de políticas da empresa;
- Proceder anualmente ao cálculo dos ativos por impostos diferidos resultantes da provisão de pré-reformados aferindo sobre a sua recuperabilidade face à expectativa de geração de lucros;
- Obter avaliações externas dos edifícios da Lusa em Lisboa e Díli, à semelhança do efetuado em 2016, por forma a sustentar a inexistência de eventuais imparidades, uma vez que os mesmos se encontram registados pelo modelo de revalorização;
- Acompanhamento do ajustamento à indemnização compensatória efetuado no exercício de 2016 tentando obter instruções inequívocas por parte da Tutelas;
- Reanálise dos valores em outras contas a pagar relativamente a acordos de cooperação com agências noticiosas dos PALOP's sem movimento contabilístico nos últimos anos.

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços (€)				Valor Anual de Serviços Adicionais (€)			
	Ano	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3)=(1)-(2)	Ano	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3)=(1)-(2)
BDO	2016	6.874	0	6.874	2016	0	0	0
BDO	2017	6.874	0	6.874	2017	0	0	0
TOTAL		13.748	0	13.748		0	0	0

Nota : O valor aqui referido diz respeito a "Exame Simplificado às contas" para os exercícios 2016 e 2017 conforme ajuste directo n.º 2758106

Identificação Auditor Externo			Data da Contratação	Duração Contrato	Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
Nome Auditor Externo	Nº OROC	Nº CMVM				
BDO	956	20.160 573	15/11/16	2	2	2

Contabilista Certificada

Sofia Alexandra Passinhas Santos, Contabilista Certificada n.º 16087

Prestadora de serviços como contabilista certificada através da empresa Epimetheus - Serviços de Gestão S.A., contrato celebrado com a Lusa em novembro de 2017, por um ano, no valor total de €17 mil.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da entidade

Os estatutos da empresa têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades. A versão atual encontra-se disponível em www.lusa.pt.

No que se refere às regras aplicáveis às alterações estatutárias, o contrato de sociedade da Lusa não regula em especial, atendendo a que a empresa está sujeita às regras definidas no Código das Sociedades Comerciais, em concreto o art.º 85º, à luz do princípio geral da alterabilidade do contrato e os artigos constantes do capítulo que regula as sociedades anónimas em especial, nomeadamente quanto às competências da Assembleia Geral e as deliberações emanadas desta através dos seus acionistas. Nesse sentido, o art.º 383º n.º 2 que prevê a possibilidade de alteração estatutária.

2. Comunicação de irregularidades

Não existe política definida para a comunicação de irregularidades.

3. Políticas antifraude

A empresa cumpre a legislação e a regulamentação em vigor no que respeita à prevenção da corrupção e está obrigada a observar o regime jurídico relativo às compras públicas.

Seguindo a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, foi elaborado, em 2016, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas com o fim de permitir identificar situações de risco, efetuar a sua monitorização e prevenção e aferir de eventuais responsabilidades associadas à gestão dos recursos públicos. Para isso foi elaborada uma Matriz de Avaliação de Risco, por área/natureza da atividade, com identificação dos riscos potenciais, sua classificação em termos de gravidade e grau de probabilidade e respetivas medidas de prevenção. Os objetivos principais desta política são:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou departamento;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas implementadas para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;
- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2016 está disponível em www.lusa.pt/lusamaterial/PDFs/Lusa_PPRCIC2016.pdf. Anualmente, será elaborado um relatório sobre a execução deste plano.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Sistema de controlo interno (SCI)

O Conselho de Administração, empossado em 19 de janeiro de 2015, constatou que muitos dos procedimentos internos se encontram desatualizados. Nesse sentido, foi dado início à sua atualização em 2015, sobretudo nas matérias mais prioritárias nomeadamente as resultantes da contratação pública, que se materializou no aumento do número de lançamentos de procedimentos contratuais de aquisição de bens e serviços e concessão de empreitadas no portal base.gov de 31,3% e de 176,2% em 2016 e em 2017, respetivamente.

Durante o ano de 2016 foi finalizado o relatório de prevenção e combate à fraude (PPRCIC) conforme preconizado no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 e Lei n.º 54/2008 onde as empresas públicas “devem elaborar anualmente relatório identificativo das ocorrências e risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei 54/2008”.

No final de 2016 e durante 2017 foram dados os primeiros passos nos procedimentos de Auditoria Interna, sendo objetivo para 2018 dar continuidade ao controlo interno, através da monitorização dos procedimentos com o objetivo de otimizar os recursos. Pretende-se reavaliar os riscos potenciais, a sua probabilidade de ocorrência e redefinir, se for o caso, as medidas de prevenção.

Com vista a obter um maior controlo sobre o património da Lusa, bem como a minimizar potenciais riscos do negócio inerentes à atividade de Agência, pelo segundo ano consecutivo, a empresa BDO procedeu a um “exame simplificado às contas da Lusa”, com vista a analisar os principais documentos financeiros, bem como alguns processos internos, nomeadamente, na área de vendas e na área financeira.

Durante o ano de 2017 deu-se continuidade, no que concerne à cobrança de créditos e redução do prazo médio de recebimento, ao controlo restritivo nomeadamente através das seguintes medidas:

- Análise mensal da carteira de clientes entre as áreas financeira e comercial, determinando-se ações a tomar no sentido da recuperação de crédito para as dívidas com maior antiguidade;
- Análise do nível de risco de clientes privados através de acessos às bases de dados especializadas em informação financeira e risco de crédito;
- Reuniões com o gabinete jurídico de modo a analisar ações do foro legal para a recuperação de créditos originados por dívidas antigas;
- Automatização no envio de pedidos de pagamento de clientes nacionais; envio semanal automático da posição de dívidas de clientes com maior antiguidade para a área financeira e comercial;
- Como resultado da implementação das ações acima referenciadas, no final de 2017, a dívida de clientes atingiu o seu valor mais baixo dos últimos anos (€687 mil), conseguiu-se recuperar de clientes em cobrança duvidosa em cerca de €80 mil, bem

como a formalização de acordos de pagamento com clientes com dívidas relevantes e que estavam estagnados na recuperação de liquidação de pagamentos.

2. Responsabilidade pela auditoria interna e pelo SCI

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção inclui um cronograma de implementação faseada para os procedimentos suscetíveis de melhoria nas várias áreas definidas de risco material. Os objetivos do Plano podem ser consultados no n.º 3 do ponto C do capítulo VI.

A implementação faseada tem sobretudo em consideração a disponibilidade dos recursos humanos internos, capacidade técnica dos mesmos e a estratégia de risco definida pelo Conselho de Administração. A coordenação e implementação desta função de Gestão de Risco está incluída no Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão de modo a ter total autonomia e independência das direções da empresa.

3. Política de Risco

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, acima referido, tem por base uma Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) inerentes a toda a organização da Lusa. Esta matriz quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis.

Vide também C 3 infra.

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

As relações de dependência hierárquica face a outros órgãos da sociedade são as que se apresentam no organograma constante do n.º 8 do ponto B, do capítulo V deste relatório.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem. Todas as áreas de controlo de riscos existentes já foram identificadas nos pontos anteriores.

6. Principais tipos de riscos

Os principais tipos de riscos a que a Agência se expõe no exercício da sua atividade, são os seguintes:

Económicos: Decorrentes de uma conjuntura macroeconómica adversa que afete e condicione a atividade da empresa (através de legislação fiscal ou outra), bem como a atividade dos seus principais clientes.

Financeiros: Risco de taxa de juro e risco de crédito concedido a clientes.

Cambiais: Decorrentes das transações efetuadas com parceiros, internos e externos, que exercem a sua atividade em moeda estrangeira.

Operacionais: Por via da ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, infraestruturas ou ainda de eventos externos.

Jurídicos: Relacionados fundamentalmente com o processo produtivo (processos judiciais instaurados à empresa por “violação dos direitos de autor”, ou outras causas relacionadas com o fio noticioso).

7. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

Para além do referido nos pontos anteriores, a análise de riscos é efetuada nas seguintes reuniões:

- Reunião do Conselho de Administração (mensal);
- Reunião de todas as Direções (mensal);
- Reunião de Controlo de Crédito e Comercial (quinzenal);
- Reuniões individuais entre a PCA e os diretores (quinzenal);
- Reuniões da Direção de Informação (diárias e semanais);
- Reuniões com Revisora Oficial de Contas;
- Reunião com empresa de auditoria externa, no período de 2016/18

Minimização de riscos de meios de financiamento

A empresa, relativamente à obtenção dos meios de financiamento, faz uma avaliação regular das instituições financeiras com as quais trabalha comparando-as ao nível de condições contratuais com outras entidades financeiras.

A Lusa tinha um empréstimo a decorrer (o valor em dívida a 31 de dezembro de 2016 era de €133.333), vencendo-se juros postecipados mensais a uma taxa correspondente à Euribor a doze meses acrescida de spread a 0,5% e que foi totalmente amortizado em agosto de 2017.

No que se refere a financiamento por fornecedores a empresa segue a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, visando a diminuição do Prazo Médio de Pagamento. Adicionalmente é feita, pela área financeira, uma análise de todos os fornecedores que estão fora do prazo definido no respetivo despacho de modo a corrigir eventuais não conformidades.

8. Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira

O Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão é responsável pelo controle e divulgação da informação financeira da empresa, veiculada através do SIRIEF, do INE, do Tribunal de Contas, dos relatórios trimestrais de execução orçamental enviados à IGF e à DGTF e, ainda, do sítio da empresa na internet.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos

Além da legislação em geral aplicável às sociedades comerciais e do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a Lusa está sujeita a instrumentos jurídicos próprios pelo facto de se inserir no setor da Comunicação Social.

Entre outros, destacam-se os principais:

- ❖ Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro, que aprovou a Lei de Imprensa com a última alteração pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.
- ❖ Regulamento n.º 348/2016 de 1 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.
- ❖ Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Jornalista e que foi alterada e republicada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro com a retificação n.º 114/2007 de 20 de dezembro.
- ❖ Código Deontológico dos Jornalistas, aprovado em 4 de maio de 1993.
- ❖ Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado Português, para o triénio 2017-2019.
- ❖ Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, que cria a ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social.
- ❖ Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações operadas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Gestor Público, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que modifica as regras de recrutamento e seleção dos gestores públicos, bem como o regime aplicável aos contratos de gestão e à sua remuneração e benefícios com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 39/2016 de 28 de julho que procede à terceira alteração do Estatuto do Gestor Público.
- ❖ Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que estabelece o novo regime da contratação pública e que revogou o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março e o Decreto-Lei n.º 197/99.
- ❖ Acordo de Empresa entre a Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., e o Sindicato dos Jornalistas e outros, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 15, de 22 de abril de 2009.
- ❖ Regulamento 2016/679 e Diretiva 2016/680 e 681 do Regulamento Geral de Proteção de Dados, nomeadamente dos artigos 6.º, 7.º e 12.º a 17.º que interagem com legislação aplicável à atividade jornalística

2. Código de Ética

O Código de Ética da Lusa foi aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de dezembro de 2008, e está disponível em www.lusa.pt. O documento está enquadrado na NP 4460-1:2007.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi concluído e enviado às Tutelas Sectorial e Financeira bem como ao Conselho de Prevenção da Corrupção, e carregado em SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira) em 2016. Foi divulgado internamente e encontra-se em fase de implementação. Este documento inclui um cronograma de implementação faseada para os procedimentos suscetíveis de melhoria nas várias áreas definidas de risco material.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas tem como objetivos principais:

- a) A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou Departamento;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;
- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

O sistema de controlo interno a implementar e preconizado na alínea b) anterior terá por base 3 pilares essenciais:

- Manual de Aprovação de Processos: definição das políticas de autorização para todos os departamentos da estrutura orgânica da Lusa, nomeadamente áreas comercial, compras, informação, recursos humanos, clientes e tesouraria, a completar ao longo do triénio;
- Manual de Procedimentos de Controlo Interno, onde estarão incluídas as seguintes áreas e temas: Compras, Imobilizado, Recursos Humanos, Tesouraria, Impostos, Jurídico/legal, Sistemas de informação, Clientes/comercial, Fecho do mês e Gastos. Estes procedimentos assentam numa avaliação sistemática da adequação das transações efetuadas, através de evidências, em conformidade com as boas práticas de controlo interno definidas no manual. Os procedimentos de controlo interno serão efetuados de uma forma transversal a toda a empresa e serão validados pela Administração. A avaliação terá por base um relatório que apresentará as conformidades e as não-conformidades, devendo estas, obrigatoriamente, conter um plano de ação que incluirá a proposta de melhorias e os prazos de implementação das mesmas, a decorrer durante o triénio;
- Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) inerentes a toda a organização da Lusa. Esta matriz será efetuada através de uma quantificação dos riscos e respetiva expressão

gráfica, considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a respetiva probabilidade de ocorrência (com os mesmos 3 níveis). Esta matriz será revista anualmente e terá o contributo de todos os diretores da Lusa, sendo aprovada pelo Conselho de Administração, e faz parte integrante do relatório definido no PPRCIC.

No final de 2016 e durante 2017 foram dados os primeiros passos nos procedimentos de Auditoria Interna, sendo objetivo para 2018 dar continuidade ao controlo interno, através da monitorização dos procedimentos com o objetivo de otimizar os recursos. Pretende-se reavaliar os riscos potenciais, a sua probabilidade de ocorrência e redefinir, se for o caso, as medidas de prevenção

Em 2017 a Agência entrou na fase de implementação das medidas preconizadas no relatório de uma forma gradual e transversal à empresa. Será um processo longo e moroso, dado que a grande maioria das ordens de serviço têm vários anos, que grande número dos processos e procedimentos não está inserido em normativo interno escrito e que os meios humanos são escassos.

Foi definido que a coordenação e implementação desta função de Gestão de Risco fosse incluída no Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão de modo a ter total autonomia e independência das direções da empresa.

D. Deveres especiais de informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação

A empresa utiliza a plataforma SIRIEF – Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira, bem como o *site* do Setor Empresarial do Estado, para o cumprimento dos deveres de informação a que se encontra sujeita, a saber:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar, relativamente ao cumprimento do serviço público e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público;
- c) Planos de atividades e orçamento anuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- d) Orçamento anual;
- e) Documentos anuais de prestações de contas;
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Esta informação também se encontra disponível em permanência no *site* da Lusa, de acordo com o n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres da transparência

A Lusa utiliza a plataforma SIRIEF e o próprio *site* para publicar os documentos que contêm a informação prestada ao titular da função acionista e ao público em geral referente aos deveres de transparência, conforme o definido no n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A Lusa utiliza também a plataforma digital da ERC e inclui no presente relatório as informações definidas no Regulamento n.º 348/2016, de 1 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de modo a dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.

E. Sítio da Internet

A seguinte informação pode ser obtida através da consulta do *website* da Lusa em www.lusa.pt:

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;
- c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais, respetivos elementos curriculares e respetivas remunerações;
- d) Documentos de prestação de contas anuais;
- e) Obrigações de serviço público;
- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios (definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre o Estado e a Lusa, conforme Cláusulas Sétima e Oitava).

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Contrato celebrado

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público (CPSNIIP) celebrado entre o Estado e a Lusa, para o triénio 2017-2019, proposto pelo Conselho de Administração em 2015, foi aprovado pelas respetivas tutelas em 2016 e mereceu o parecer positivo do Tribunal de Contas, produzindo efeitos desde o dia 3 agosto de 2017, data de pagamento dos emolumentos do Tribunal de Contas.

2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

O novo Contrato define o conjunto de obrigações da Lusa perante o Estado, os mecanismos de controlo da sua execução e o valor da Indemnização Compensatória a pagar em contrapartida dos serviços prestados, os quais se encontram detalhados/descritos nas alíneas seguintes:

a) Metas quantitativas e custos permanentemente auditáveis

No âmbito do Contrato, é obrigação da Lusa a produção de “um serviço de notícias global [...] suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior”, [Cláusula Quinta, 2.1].

Este serviço global deve respeitar em média, por dia, os parâmetros seguintes:

- i. Texto – entre 400 e 500 notícias;
- ii. Fotografia – entre 100 e 150 fotos;
- iii. Áudio – entre 30 e 45 registos;
- iv. Vídeo – entre 15 e 30 registos.

O Contrato determina que, a partir da produção global de notícias, a Lusa distribua “serviços noticiosos especificamente adequados” a diversos tipos de destinatários que os recebam ao abrigo do serviço público [Cláusula Quinta, n.º 2.2], e estipula o número de notícias a fornecer em cada formato.

A Lusa obriga-se também a manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países; delegações na Madeira, Açores, Bruxelas, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau, Timor, Macau, Pequim e Madrid; correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira; correspondentes em todos os países de língua portuguesa, nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão e também nos países com os quais se verifiquem mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais com Portugal [Cláusula Quinta, n.º 2.3].

De acordo com o Contrato, a Lusa obriga-se ainda a: disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa; digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.

Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, a Lusa compromete-se a facultar ao Estado “toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas”, nomeadamente, “um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, bem como dos proveitos efetivos obtidos, determinados de acordo com os critérios definidos no Anexo I” ao Contrato, e o grau de cumprimento das suas obrigações contratuais relativamente aos níveis de produção, à qualidade do serviço prestado e à evolução dos custos e dos proveitos associados à atividade desenvolvida no âmbito do serviço público.

b) Modelo de financiamento

Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, o Estado obriga-se a atribuir à Lusa uma compensação financeira anual, que reveste a forma jurídica de indemnização compensatória (Cláusula Oitava).

Em caso de incumprimento o Contrato prevê penalizações (Anexo II ao Contrato), que serão deduzidas à contrapartida da prestação do serviço.

c) Critérios de avaliação e revisões contratuais

Existe uma grelha de avaliação que permite aferir dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestado pela Lusa que contempla os seguintes indicadores:

- Fiabilidade técnica dos serviços;
- Tempestividade na disponibilização da oferta;
- Credibilidade suscitada;
- Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Em 30 de outubro de 2017 foi enviada para as tutelas uma proposta de alteração da Grelha de Inquérito de satisfação aos Clientes, inquérito este que será feito em 2018 relativamente à prestação de serviço de 2017. Encontra-se pendente de aprovação.

A Nova Grelha de Inquérito de Satisfação aos Clientes proposta pela Lusa vem satisfazer as seguintes necessidades:

- Igualdade de tratamento entre Clientes Não Pagantes e Clientes Pagantes – sendo ambos os segmentos de Clientes chamados a dar a sua opinião e visão sobre os produtos e serviços da Agência;
- Afiinação de conceitos e introdução de mais oportunidades de os Clientes poderem elaborar as suas respostas (perguntas livres);
- Introdução de obrigatoriedade de respostas e de encaminhamentos dinâmicos na articulação das perguntas/respostas;
- Preocupação em manter uma linha condutora entre os Inquéritos anteriores e o novo (sob proposta), de forma a que as métricas avaliadas possam ser analisadas através dos anos, comparando resultados, por um lado, e numa perspetiva de conhecimento consolidado, por outro;
- Incremento da taxa de resposta dos Clientes, através da oferta de serviços após a conclusão dos inquéritos, que não só pretende aumentar a taxa de resposta, mas simultaneamente dar a conhecer aos clientes um novo produto lançado pela Agência em novembro de 2017.

No que se refere a revisões contratuais, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato, o Estado poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço público estabelecidas na Cláusula Quinta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.

Ainda neste âmbito, as partes poderão, em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público bem como os montantes da Indemnização Compensatória definida no Contrato.

d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação

Os indicadores que constam da grelha de avaliação definidos na alínea c).

e) Compatibilidade com o esforço financeiro do estado

A indemnização compensatória anual é fixada nos termos do Contrato, disponibilizada em doze parcelas, e vem inscrita no Orçamento de Estado em cada exercício.

No Orçamento do Estado para 2017 foi atribuído à Lusa o valor de Indemnização Compensatória de €15.838.364 (incluindo o IVA à taxa legal em vigor).

f) Metodologias adotadas visando a melhoria do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes

Anualmente é efetuado um inquérito à satisfação dos clientes, tendo em vista responder às suas necessidades e melhorar o serviço prestado, conforme referido na alínea c).

A Lusa procedeu em 2017 ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, relativo ao serviço público de 2016, com questões relacionadas com a qualidade do serviço, nomeadamente em termos da sua assistência comercial, assistência técnica, plataforma eletrónica *online* e serviços noticiosos propriamente ditos.

O universo de clientes destinatários do serviço noticioso e informativo de interesse público prestado pela Lusa foi de 546, sendo que 24,4% responderam ao inquérito.

Globalmente, o resultado do inquérito foi positivo, tendo sido aferida uma média global de 74,5% de respostas nos níveis Excelente e Bom.

g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado, para o triénio 2017-2019 encontra-se em anexo (Anexo 9).

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Competência para a determinação

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de acionistas por ela nomeada.

A determinação da remuneração é como se apresenta:

[Assembleia Geral/Comissão Remunerações/Despacho/Outra]	
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Deliberado em AG 19-01-2015 e em AG 01-10-2015 (membros do CA não executivos)
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não existe Comissão Executiva
Remuneração dos dirigentes	Acordo de Empresa da Lusa, BTE - n.º 15/2009, de 22 abril Contrato individual de trabalho

2. Mecanismos adotados para prevenir conflitos de interesses

Os mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses estão vertidos no n.º 5 do artigo Décimo-Quinto dos Estatutos da empresa, conforme transcrição abaixo:

“Os administradores da Sociedade ficam expressamente proibidos de obrigar a Sociedade em negócios de favor, sendo nulos ou de nenhum efeito, os atos e contratos praticados em violação desta norma, sem prejuízo da responsabilidade destes administradores perante a Sociedade pelos prejuízos que lhe causarem.”

Os membros dos órgãos de administração da Lusa cumprem o disposto nos artigos 51.º (vide declarações mencionadas no ponto 3, abaixo) e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

3. Declarações de Independência dos membros do órgão de administração

As declarações de independência para cada um dos membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) encontram-se no Anexo 3 deste relatório.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

De acordo com a ata da Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2015, foi deliberado a não eleição da Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração

As remunerações dos órgãos sociais da Lusa, em vigor no ano de 2017, foram fixadas em Assembleia Geral de Acionistas a 19 de janeiro e 1 de outubro de 2015.

2. Estrutura da remuneração

O valor mensal ilíquido auferido pelo membro executivo do Conselho de Administração, é de €4.578,20 (quatro mil quinhentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos), pago 14 (catorze) vezes por ano, acrescido de 40% (quarenta por cento) a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de €1.831,28 (mil oitocentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos), pago 12 (doze) vezes por ano.

Aufere ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- O valor mensal de combustível e portagens afeto as viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder €80,00 (oitenta euros), nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Os membros não executivos foram remunerados sob a forma de senhas de presença, conforme ponto D – Divulgação das remunerações.

3. Componente variável

O membro executivo do Conselho de Administração tem direito a auferir uma componente variável anual, até ao limite máximo da remuneração fixada correspondente a 35% de 14 meses da remuneração base mensal fixada por Assembleia Geral do dia 19 de janeiro de 2015, em função do grau de execução dos objetivos anuais vertidos no Contrato de Gestão.

Esta componente é determinada pela média aritmética do grau de consecução dos objetivos estabelecidos para a empresa, conforme apresentado de seguida:

Proposta de grelha de avaliação para atribuição da componente variável anual (Va)

Grau de Atingimento de Objetivos	Va até 35% x Fixo Anual (Fa)
Grau de atingimento $\geq 115\%$	0,35 X Fa
107,5% \leq Grau de atingimento $< 114,9\%$	0,30 X Fa
100,0% \leq Grau de atingimento $< 107,4\%$	0,25 X Fa
90,0% \leq Grau de atingimento $< 99,9\%$	0,20 X Fa
85,0% \leq Grau de atingimento $< 89,9\%$	0,10 X Fa
Grau de atingimento $< 85,0\%$	0

O grau de atingimento dos objetivos é calculado pela seguinte fórmula:

$$\sum_{i=1}^x \frac{\text{valor atingido}}{\text{objetivo}} * 100 * \text{Coeficiente de ponderação } i$$

O Grau de consecução dos objetivos anuais e posterior atribuição de incentivos variáveis a aplicar à Presidente do Conselho de Administração é o resultado da média da agregação dos resultados obtidos da aplicação da percentagem ponderada pelo peso de cada rubrica dos objetivos de gestão. Os parâmetros de prossecução dos objetivos estão vertidos no ponto 5 deste capítulo.

De acordo com o disposto no n.º 19 da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro – Orçamento do Estado para 2017 - durante o ano de 2017, como medida de equilíbrio orçamental, são prorrogados os efeitos dos artigos 38.º a 42.º, 44.º a 46.º e 73.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, não podendo assim atribuir-se os prémios de gestão previstos no artigo 30º do EGP.

4. Diferimento do pagamento

Não existe diferimento de pagamento da componente variável uma vez que não há lugar a atribuição de prémios de gestão, conforme referido no ponto anterior.

5. Parâmetros e fundamentos do contrato de gestão

Os parâmetros e fundamentos, e respetivas metas quantificadas, encontram-se definidos no Contrato de Gestão estabelecido entre o Estado e a Presidente do Conselho de Administração:

INDICADORES	Método de Cálculo
Indicadores Económico-financeiros	
Receitas mercantis (crescimento 1%/ano)	Vendas e Serviços prestados (exceto indemnização compensatória)
PRC (GO ano n/ano 2011)	$\frac{\sum (\text{CMVMC} + \text{FSE} + \text{Gastos c/Pessoal}) \text{ ano } n}{\sum (\text{CMVMC} + \text{FSE} + \text{Gastos c/Pessoal}) \text{ ano } 2011}$
EBITDA s/ Ind. Compensatória (aumento 5%/ano)	EBITDA deduzido da indemnização compensatória
Gastos Operacionais (CMVMC+FSE+G.Pessoal) por Notícia Produzida(€)	$\frac{\sum (\text{CMVMC} + \text{FSE} + \text{Gastos c/Pessoal})}{\text{N.º Total Notícias Produzidas}}$
Receita mercantil / N.º efetivos sem OS	Vendas e Serviços prestados (exceto indemnização compensatória) / N.º Médio de Efetivos ano n (sem dirigentes e Órgãos sociais)
PMP (dias)	Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores
Indicadores de Atividade	
N.º Médio por Dia de Notícias por formato	\sum indicadores 1.1 a 1.4
• Texto	N.º Médio/dia de Notícias em formato de texto
• Foto	N.º Médio/dia de Notícias em formato de foto
• Áudio	N.º Médio/dia de Notícias em formato áudio
• Vídeo	N.º Médio/dia de Notícias em formato vídeo
N.º de Acesso/dia página Internet	N.º de total de acessos à página LUSA /dia
N.º Médio Anual por Notícias produzidas por jornalista	Indicador 1 * Nº dias Ano / N.º Médio Jornalistas
N.º de Horas de Interrupção de Notícias / Ano	N.º Total de Horas em que a LUSA interrompeu serviço noticioso

No entanto, aquando da Assinatura do Contrato de Gestão, aprovado em Assembleia Geral da Lusa em 1 de outubro de 2015 (Anexo 6), uma vez que não existia Contrato de Prestação de Serviço Público para os anos de 2016 e 2017, foi feita a seguinte declaração pela Presidente do Conselho de Administração (PCA) no próprio documento e aquando a assinatura do Contrato e que transcrevemos:

“Eu, Maria Teresa Prata Macias Marques, na qualidade de segundo outorgante neste Contrato de Gestão, aceito os objetivos constantes do Anexo I ao presente Contrato para o ano de 2015. Para os anos de 2016 e 2017 comprometo-me, no prazo de 30 dias contados da data de entrada em vigor do novo Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público a celebrar entre o Estado e a Lusa, a acordar com os acionistas da Lusa a fixação dos objetivos para aqueles exercícios que poderão ser incorporados no Anexo I através de aditamento a este Contrato de Gestão.”

Assim, e uma vez que o Contrato para o triénio 2017-2019 produz efeitos desde o dia 3 de agosto, conforme referido anteriormente, foi enviado um ofício a 1 de setembro, para as tutelas setorial e financeira, com proposta de objetivos para 2017. Em 23 de outubro realizou-se a Assembleia Geral da Lusa para deliberar sobre a proposta de objetivos para 2017 do Contrato de Gestão celebrado com a Presidente do Conselho de Administração, tendo a mesma sido aprovada.

O resultado dos objetivos é o seguinte:

INDICADORES	MÉTODO DE CÁLCULO		Objetivo Anual - 2017	REAL 2017 Resultado Anual
ECONÓMICO-FINANCEIROS			60,00%	
Receitas Mercantis	$RM_t = RM_{PAO2017} * 1,01$	20,00%	3.800.958	3.674.853
Nota: RM = Vendas e serviços prestados (excepto G.O. ⁽¹⁾) = G.O. PAO2017 * 0,995				
Gastos Operacionais		20,00%	13.253.056	13.049.779
Nota: Valor ajustado de <i>one-off</i>				
Receita Mercantil / N.º efetivos sem OS	Vendas e serviços prestados (excepto IC)/n.º médio de efetivos (s/dirigentes e OS)	10,00%	16.506	15.704
PMP (dias)	Prazo médio de pagamento a fornecedores	5,00%	31	31
PMR (dias)	Prazo médio de recebimento de clientes	5,00%	54	54
ATIVIDADE			40,00%	
N.º Médio por Dia de Notícias por formato	∑ Indicadores 1.1 a 1.5	27,50%	637	644
*Texto	N.º médio/dia de notícias	10,00%	463	462
*Foto	N.º médio/dia de notícias	7,50%	125	134
*Áudio	N.º médio/dia de notícias	5,00%	30	29
*Vídeo	N.º médio/dia de notícias	2,50%	15	15
*Story	N.º médio/dia de notícias	2,50%	4	4
N.º de Acessos por dia (Homepage Lusa)	N.º total de acessos à página da Lusa por dia	2,50%	52.500	58.000
N.º Médio Anual por Notícias produzidas por Jornalista	Indicador 1 * n.º dias ano / n.º médio de jornalistas	5,00%	1.271	1.285
N.º de Horas de Interrupção de Notícias /Ano	N.º total de horas em que a Lusa interrompeu o serviço noticioso	5,00%	23	19

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

Não existe nenhum regime complementar para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual auferido pelos membros do órgão de administração

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas Representação
Maria Teresa Prata Macias Marques	S	C	4.578	1.831
João Manuel Pintado Silveira Lobo ⁽¹⁾	S	C	350	-
Luis Paulo Mah Silva ⁽¹⁾	S	C	300	-
José Carlos Barbosa Lourenço ⁽¹⁾	S	C	300	-
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira ⁽¹⁾	S	C	300	-

⁽¹⁾ - Em 2017 receberam sob a forma de senhas de presença, apesar de em AG de 19 de janeiro de 2015 ter sido proposto o pagamento de um valor mensal, o mesmo não foi implementado uma vez que se considerou que se traduzia num incremento dos valores remuneratórios. O valor mencionado no quadro refere-se ao valor por unidade de senhas de presença

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2017 (€)					
	Fixa ^(*)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Maria Teresa Prata Macias Marques	86.070	0	86.070	4.305	0	81.765
João Manuel Pintado Silveira Lobo	4.200	0	4.200	210	0	3.990
Luis Paulo Mah Silva	3.000	0	3.000	150	0	2.850
José Carlos Barbosa Lourenço	3.600	0	3.600	180	0	3.420
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	3.600	0	3.600	180	0	3.420
			100.470	5.025	0	95.445

^(*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade			Identificar	Encargo anual da entidade
Maria Teresa Prata Macias Marques	5	1.105	Seg. Social	19.420	0	311	Seguro acid trab e doenças prof.	400
João Manuel Pintado Silveira Lobo	0	0	Seg. Social	948	0	0	-	0
Luis Paulo Mah Silva	0	0	Seg. Social	677	0	0	-	0
José Carlos Barbosa Lourenço	0	0	Seg. Social	812	0	0	-	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	0	0	Seg. Social	812	0	0	-	0
		1.105		22.669	0	311		400

2. Montantes pagos por outras entidades

Não se aplica na Lusa. O único membro executivo do órgão de administração não acumula funções.

3. Remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Em 2017, não foi auferida por qualquer membro dos órgãos sociais remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos

Não ocorreram em 2017.

5. Montante anual auferido pelos membros do órgão de fiscalização

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual (€)			
	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Paula Alexandra Caetano da Silva (Início cargo a 31-03-2016)	14.788	0	0	14.788
Ana Cristina Vicente Soares	11.832	0	0	11.832
Susana Rodrigues de Jesus	15.750	0	0	15.750
António Magalhães & Carlos Santos	0	0	0	0
	42.370	0	0	42.370

6. Montante anual auferido pelos membros da mesa da Assembleia Geral

A remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral é a que consta no n.º 1 do ponto A, do capítulo V deste relatório.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas e transações sujeitas no ano de referência

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA – European Pressphoto Agency - uma entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representa 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.
- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações, bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

Os saldos pendentes com as entidades relacionadas e as transações efetuadas no período, com essas mesmas entidades, estão evidenciados no quadro seguinte:

Saldos com partes relacionadas - IVA Incluído

ENTIDADE	NATUREZA	(euros)							
		Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores			
		31 dez 2017	31 dez 2016	31 dez 2017	31 dez 2016	31 dez 2017	31 dez 2016		
Estado Português	Acionista	-	-	-	-	-	-	-	-
Global Media Group		106.540	117.506	-	-	-	-	-	1.452
Global Notícias - Media Group, S.A.		83.519	-	-	-	-	-	-	-
Global Notícias, Publicações		-	84.473	-	-	-	-	-	-
Global Notícias-Ag. Informação Imagem		-	-	-	-	-	-	-	-
Rádio Notícias (TSF)	Acionista	14.071	21.107	-	-	-	-	-	-
Jornal do Fundão		1.044	1.044	-	-	-	-	-	-
Diário de Notícias do Funchal		2.712	5.469	-	-	-	-	-	-
Açormédia		5.193	5.413	-	-	-	-	-	-
Notícias Direct		-	-	-	-	-	-	-	1.452
Impresa-Sociedade Gestora De Participações Sociais, S.A.		97.353	93.469	-	-	-	-	-	-
Impresa Publishing, SA	Acionista	36.102	26.884	-	-	-	-	-	-
SIC - Soc. Ind. De Comunicação, SA		61.251	56.273	-	-	-	-	-	-
Medipress-Soc. Jornalist. E Editor., Lda		-	10.311	-	-	-	-	-	-
NP-Notícias de Portugal, CRL	Acionista	-	-	-	-	-	-	-	-
Público-Comunicação Social, SA	Acionista	23.680	8.488	-	-	-	-	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Acionista	50.238	51.978	-	-	-	-	-	-
O Primeiro de Janeiro, SA	Acionista	81.809	81.809	-	-	-	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, LDA	Acionista	1.558	1.558	-	-	-	-	-	-
EPA	Outros	-	-	-	-	-	-	81.567	81.567
TOTAL		361.179	354.808	-	-	-	-	81.567	83.019

Transações com partes relacionadas - IVA Incluído

ENTIDADE	NATUREZA	(euros)					
		Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores	
		2017	2016	2017	2016	2017	2016
Estado Português	Acionista	15.838.364	15.838.364	-	-	-	-
Global Media Group		473.626	505.279	-	-	16.812	10.341
Global Noticias - Media Group, S.A.		331.417	-	-	-	-	-
Global Noticias, Publicações		-	355.108	-	-	-	-
Rádio Noticias (TSF)		84.427	88.842	-	-	-	-
Jornal do Fundão		4.175	4.078	-	-	-	-
Diário de Noticias do Funchal		32.613	34.376	-	-	-	-
Açormédia		20.994	22.876	-	-	-	240
Noticias Direct		-	-	-	-	16.812	10.101
Impresa-Sociedade Gestora De Participações Sociais, S.A.		481.338	479.209	-	-	-	-
Impresa Publishing, SA		142.898	105.873	-	-	-	-
SIC - Soc. Ind. De Comunicação, SA		338.440	334.332	-	-	-	-
Medipress-Soc. Jornalist. E Editor., Lda		-	39.003	-	-	-	-
NP-Noticias de Portugal, CRL	Acionista	-	-	-	649	82	-
Publico-Comunicação Social, SA	Acionista	94.227	99.084	-	-	3.165	3.102
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Acionista	487.042	502.565	-	-	-	-
O Primeiro de Janeiro, SA	Acionista	-	-	-	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, LDA	Acionista	18.699	18.699	-	-	-	-
EPA	Outros	-	-	-	-	108.756	108.433
TOTAL		17.393.296	17.443.200	-	649	128.815	121.876

Os mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas são os mesmos implementados para com os clientes e fornecedores, e que resumidamente se baseiam no envio dos saldos com as partes relacionadas em causa, detalhando as faturas vencidas e a vencer. No final de cada exercício, estas transações são circularizadas pelos procedimentos de certificação de contas do ROC. De referir que se encontra em fase de revisão o dossier de preços de transferência.

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Lusa adota os procedimentos de aquisição de bens e serviços que constam do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (até 31 de dezembro de 2017), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (a partir de 1 de janeiro de 2018).

Todas as aquisições são objeto de um processo de compra organizado pelo Departamento de Operações e Compras, integrado na Direção de Áreas de Suporte.

O processo de compra inicia-se pela consulta ao mercado que é dirigida a pelo menos três potenciais fornecedores. Para aquisições de valor igual ou superior a 500 euros é obrigatória, pelo "Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços" aprovado pelo Conselho de Administração da Lusa em 29 de dezembro de 2010, a obtenção de pelo menos três propostas escritas dos potenciais fornecedores, tendo este procedimento sido adotado mesmo em compras de bens ou serviços de valor muito inferior. As aquisições de valor superior a 5 mil euros seguem os respetivos trâmites de procedimento de contratação pública não simplificado, sendo os respetivos contratos registados no portal base.gov.

Durante o ano de 2017 foram lançados 57 ajustes diretos de aquisição de bens e serviços e de empreitada, no valor de €1.542.940, e 1 concurso público de aquisição de serviços, no valor de €237.600, num total de 58 procedimentos contratuais no montante global de €1.780.540, verificando-se conformidade com os procedimentos de contratação pública.

A Lusa não celebrou contratos de valor superior a 5 milhões de euros.

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2017 (fonte: base.gov)

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento										Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto			
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual
Locação/aquisição de bens móveis									22	354.509 €	22	354.509 €
Concessão de obras públicas									4	99.805 €	4	99.805 €
Aquisição de serviços	1	237.600 €		0 €		0 €		0 €	31	1.078.226 €	32	1.315.826 €
TOTAL	1	237.600 €	0	0 €	0	0 €	0	0 €	57	1.542.940 €	58	1.780.540 €

Contratos públicos: número e valor dos contratos adjudicados em 2017 (fonte: base.gov)

Tipo de contrato	N.º dos contratos	Preço contratual	Tipo de procedimento
Locação/aquisição de bens móveis	3593737	9.878 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3136294	8.650 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3136268	64.790 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3127931	8.096 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3668970	9.126 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3680330	9.126 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3641306	10.966 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3668322	4.404 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3705051	67.350 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3767695	9.825 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3774522	197 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3916223	9.123 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3915972	29.823 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3915489	9.345 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	3909923	9.525 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	4127839	35.295 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	4132042	6.015 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	4136675	26.997 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	4136630	9.819 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	4140136	10.124 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	4140052	9.126 €	Ajuste direto
Locação/aquisição de bens móveis	4139945	7.309 €	Ajuste direto
Empreitadas de obras públicas	3909721	7.800 €	Ajuste direto
Empreitadas de obras públicas	4131840	7.967 €	Ajuste direto
Empreitadas de obras públicas	4134549	9.040 €	Ajuste direto
Empreitadas de obras públicas	4135364	74.998 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3922311	11.316 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3915529	9.941 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3909956	16.800 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3824823	53.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	4127982	8.605 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	4132807	9.980 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	4132579	9.990 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	4135979	8.455 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	4135694	6.008 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	4135559	9.790 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	4140702	498.115 €	Ajuste direto (artigo 27.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP)
Aquisição de Serviços	4140405	9.999 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	4226139	8.200 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3641099	9.990 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3349406	84.850 €	Ajuste direto (artigo 24.º, n.º 1, alínea e) do CCP)
Aquisição de Serviços	3343178	12.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3339128	11.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3339072	9.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3338979	9.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3338900	11.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3338784	9.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3338727	9.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3338564	9.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3338468	9.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3338347	11.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3338216	9.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3225306	163.800 €	Ajuste direto (artigo 24.º, n.º 1, alínea e) do CCP)
Aquisição de Serviços	3136363	35.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	2971575	5.387 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3668158	5.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	3670638	6.000 €	Ajuste direto
Aquisição de Serviços	2965131	237.600 €	Concurso Público
TOTAL		1.780.540 €	

Handwritten signatures and initials: JSC, Ash, and other illegible marks.

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2016 (fonte: base.gov)

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento em 2016										Total	
	Concurso público		Concurso limitado por		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		N.º dos contratos	Preço contratual
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual		
Locação/aquisição de bens móveis	0	1.711.585 €	0	0 €	0	0 €	0	0 €	4	137.643 €	4	137.643 €
Aquisição de serviços	0	0 €	0	0 €	0	0 €	0	0 €	11	227.480 €	17	1.939.065 €
TOTAL	0	1.711.585 €	0	0 €	0	0 €	0	0 €	15	365.123 €	21	2.076.709 €

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2015 (fonte: base.gov)

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento em 2015										Total	
	Concurso público		Concurso limitado por		Procedimento de		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		N.º dos contratos	Preço contratual
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual		
Locação/aquisição de bens móveis	0	0 €	0	0 €	0	0 €	0	0 €	10	825.936 €	10	825.936 €
Aquisição de serviços	0	0 €	0	0 €	0	0 €	0	0 €	6	177.831 €	6	177.831 €
TOTAL	0	0 €	0	0 €	0	0 €	0	0 €	16	803.766 €	16	803.766 €

b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

A Lusa atua no âmbito definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado com o Estado, não tendo existido transações que não tivessem ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar €1 milhão)

Em 2017, apenas um fornecedor faturou à Lusa um valor global acima dos 5% do total de fornecimentos e serviços externos sem, no entanto, ultrapassar 1 milhão de euros. A faturação da MEO, incluindo IVA, ascendeu a 739 mil euros.

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Como já referido no início do relatório, o Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais para 2017, a saber:

- ❖ O alargamento da área de influência a novos mercados e criação de novos produtos, minimizando a perda de receitas próprias e na prestação de um serviço de referência para os clientes;

Tal como nos anos anteriores, durante 2017 a atividade comercial da Lusa teve como objetivo a fidelização dos atuais Clientes e esforço de aumento de receita nos mesmos e a angariação de novos Clientes, em especial em novos mercados, tanto geográficos como de segmento.

Em termos de atividade comercial, 2017 pautou-se pela manutenção Campanhas Temáticas como estratégia de angariação de receita adicional, pese embora ter sido um ano mais fraco em eventos mediáticos por potencial de receita, em especial devido a não ser ano de grandes competições desportivas.

Conforme referido anteriormente o ano de 2017 foi também marcado pelo lançamento de várias ofertas de produtos e serviços informativos. Em outubro a Lusa disponibilizou o novo serviço LusaPhoto 2nd Market e relançou o serviço Lusa News. Em novembro, a Lusa lançou o Novo Portal Lusa, que foi acompanhado da implementação dos serviços desenvolvidos no âmbito do Projeto Google, nomeadamente a Agenda Financeira, Info3E e Cartas de Portugal.

- ❖ A assinatura com o Estado de um novo Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, para vigorar no triénio 2017-2019;

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público para o triénio 2017-2019, proposto pelo Conselho de Administração em 2015, foi aprovado pelas respetivas tutelas em 2016 e mereceu o parecer positivo do Tribunal de Contas em julho, produzindo efeitos desde o dia 3 agosto de 2017, data de pagamento dos emolumentos do Tribunal de Contas.

- ❖ O cumprimento do Contrato de serviço público.

Apesar do aumento significativo dos valores de referência estabelecidos no novo Contrato 2017-2019, a Lusa ultrapassou os níveis mínimos exigidos para a produção de conteúdos texto e fotografia. Relativamente à média/dia os vídeos encontram-se em linha com o mínimo previsto. Quanto aos áudios, cujo aumento previsto pelo Contrato de Serviço Público ronda, neste triénio, os 200%, não foi possível alcançar uma produção consistente que assegure mensalmente o cumprimento do previsto no Contrato.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

Ao nível da eficiência energética, a Lusa cumpre as normas de certificação do seu edifício-sede e, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2010 de 29 de setembro, procurou fornecedores alternativos no mercado livre e logrou reduzir a fatura energética ao longo dos anos.

Tem vindo a ser efetivada uma diminuição dos consumos de combustíveis e do número de viaturas do parque automóvel, com privilégio para uma redução da cilindrada e das emissões poluentes. Vai ser colocada em estudo a substituição progressiva das viaturas em utilização por veículos elétricos, aquando da respetiva renovação dos contratos de aluguer operacional.

Em setembro de 2014, começou a ser efetuada a contagem de eletricidade consumida pelo contentor das antenas da MEO instalado no terraço do edifício sede tendo, a partir do mês seguinte, a Lusa passado a ser ressarcida do seu custo, estimado em cerca de 4 mil euros anuais.

Está a ser equacionada a realização de um estudo acerca da autossustentabilidade energética do edifício da sede da Lusa, através da colocação de painéis solares fotovoltaicos em espaço de terraço, que permitam a produção de energia elétrica suficiente para o funcionamento regular de todos os serviços que operam naquelas instalações, por forma a reduzir substancialmente o abastecimento através da rede pública.

Encontra-se em fase de implementação, desde final de 2016, o projeto de elaboração e execução das medidas de autoproteção do edifício da sede da Lusa, incluindo procedimentos e planos de emergência e prevenção, plano e registos de segurança, alterações estruturais ao edifício, colocação de sinalética, ações de sensibilização e formação e preparação da execução de simulacro. As medidas de autoproteção serão implementadas através de um responsável e um delegado de segurança e da formação de equipas mistas pluridisciplinares de emergência, primeira intervenção, evacuação e corte de energia, transversais a todas as áreas do edifício. Foi realizado o mesmo procedimento nas instalações da delegação do Porto. A fase seguinte será estender o projeto às restantes instalações que a Lusa explora em território nacional, no Funchal e em Ponta Delgada.

São realizadas pontualmente, no âmbito da responsabilidade social corporativa da Lusa, campanhas de doação de sangue e medula óssea e de recolha de bens alimentares não perecíveis e de bens não alimentares como brinquedos, livros, material escolar diverso ou fraldas e produtos de puericultura.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

A Lusa procedeu, em 2017, ao Inquérito de Satisfação junto dos seus Clientes, o qual será efetuado também em 2018, com questões relacionadas com a qualidade do serviço, nomeadamente em termos da sua assistência comercial, assistência técnica, plataforma

eletrónica online e serviços noticiosos propriamente ditos. Globalmente, o resultado do inquérito foi positivo, tendo sido aferida uma média global de 74,5% de respostas nos níveis Excelente e Bom.

A Lusa continuou, em 2017, a apoiar a CAIS através da cedência de fotografias, notícias e reportagens, da colaboração na produção de conteúdos da revista CAIS e da divulgação dos projetos e atividades daquela associação.

A Lusa aderiu, em 2016, ao Compromisso de Pagamento Pontual a fornecedores, tornando-se parte ativa deste movimento de responsabilidade social na promoção de uma cultura de pagamento pontual e da competitividade da economia portuguesa que atualmente já inclui cerca de 1020 entidades de vários quadrantes da economia portuguesa. De referir que ao longo dos últimos anos a Lusa, em conformidade com a RCM n.º 34/2008 e do despacho 9870/2009, tem vindo a reduzir o seu prazo médio de pagamentos a fornecedores situando-se em 31 dias no final de 2017.

Em fevereiro a Lusa aliou-se às iniciativas de colheita de sangue e registo de dadores de medula óssea, promovendo as mesmas junto dos seus trabalhadores. A ação não chegou a decorrer uma vez que não foram reunidas as condições mínimas para que uma carrinha do CEDACE se deslocasse à Lusa, nas suas instalações no Porto e em Lisboa. Tal deveu-se a uma população muito elevada já devidamente registada como Dadora de Sangue e/ou Medula Óssea.

Em junho, a Lusa organizou, junto dos seus trabalhadores em Lisboa e Porto, uma recolha de donativos destinados às vítimas dos Incêndios de Pedrógão Grande, entregues a Instituições de solidariedade social em dois momentos – julho e outubro.

Durante o ano de 2017 manteve-se o apoio às atividades do Clube Lusa.

b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, bem como regras implementadas com vista ao desenvolvimento sustentável

Em termos de desenvolvimento sustentável, para além das medidas referidas no ponto 2 deste capítulo, a Lusa adota políticas operacionais de eficiência energética e económica e de proteção ambiental, nomeadamente, no que se refere a:

- periódica verificação da qualidade do ar e da água da rede pública das instalações da sua sede;
- recolha, tratamento e reciclagem seletiva de resíduos, nomeadamente à separação de lixo orgânicos, papel e cartão, plástico e metal, vidro e pilhas e baterias;
- redução do consumo de papel, para impressão ou fotocópia, e utilização de papel reciclado;
- reciclagem de material eletrónico, nomeadamente informático e fotográfico, através da sua venda a preços simbólicos aos trabalhadores interessados ou recolha para sucata eletrónica, em respeito das normas ambientais em vigor;
- reciclagem de mobiliário de escritório, com a doação a escolas ou IPSS;
- redução do consumo de eletricidade, através da substituição de toda a iluminação por lâmpadas de baixo consumo (LED), da programação da iluminação exterior e das zonas interiores comuns ou da utilização, sempre que exequível, de máquinas com função stand-by;

- redução do consumo energético e aumento da eficiência térmica, com a substituição da bomba de calor instalada no terraço do edifício;
- diminuição do consumo de água canalizada, com a substituição de torneiras convencionais por doseadoras e temporizadoras, e engarrafada.

Em termos de qualidade do ar nas suas instalações, a Lusa opera um sistema de tratamento (insuflação de ar tratado e extração de ar viciado), garantindo assim uma boa qualidade do ar do edifício da Sede, para todos os seus colaboradores. A empresa procede também a uma verificação regular da qualidade do ar interior (QAI) do edifício, através de uma empresa certificada. De igual forma, é efetuada a monitorização da qualidade da água canalizada, através de análises periódicas em diversos pontos de recolha de amostra.

Ao nível do tratamento e reciclagem, a Lusa segrega os resíduos produzidos em recipientes próprios para papel, vidro, plástico, baterias, tinteiros e lixo orgânico. O vidro e o plástico, bem como o lixo orgânico, são depois levantados pelos serviços camarários. O papel é levantado por um reciclador específico. As baterias são entregues pela empresa num local de reciclagem. Toners e tinteiros são recolhidos pela empresa que presta serviços de impressão à Lusa. Lâmpadas e outro material elétrico a destruir é entregue regularmente num local de reciclagem. Sempre que necessário, os equipamentos eletrónicos obsoletos são também enviados para reciclagem. Os filtros e outros consumíveis do sistema de climatização são reciclados pela empresa que faz manutenção do sistema nas instalações da Lusa.

No que respeita ao consumo de eletricidade, o sistema de iluminação do edifício foi modificado com a utilização de lâmpadas LED (cerca de 1200), prevendo-se uma poupança de cerca de 30% a 40% no consumo de energia elétrica, para além de garantir uma maior sustentabilidade ambiental. Foi adquirida uma UPS (Uninterruptible Power Supply) de substituição para prevenção de paragens de produção decorrentes da interrupção do fornecimento de energia e proteção de aparelhos em caso de subtensão, sobretensão ou sobrecarga de energia.

Integrado num programa mais vasto de promoção da melhoria do sistema de climatização e da eficiência térmica e energética, no âmbito de remodelações em curso no edifício da sede (recondicionamento do edifício às exigências de segurança da Autoridade Nacional de Proteção Civil, recuperação e remodelação do piso 0 e melhorias de carácter geral), foi adquirida e instalada, em 2017, uma nova bomba de calor.

Relativamente ao consumo de água, a Lusa utiliza equipamentos de tratamento e purificação de água canalizada, servindo igualmente o consumo diário de água pelos trabalhadores, tendo este sistema sido substituído, em 2017, por outro mais moderno e eficiente.

A Lusa mantém os procedimentos, estudando a implementação de outros, baseado nos 3R (Reduzir, Reciclar e Reutilizar), por forma a reforçar as políticas que, entretanto, foram desenvolvidas, sobretudo ao nível do consumo energético e de papel e da reciclagem. Tem igualmente participado nos workshops promovidos sobre a matéria, nomeadamente no workshop promovido pelo ESPAP, "SNCP e novos desafios para economia sustentável".

c) Planos de igualdade com vista a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres com vista a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

A Lusa não faz distinção de género entre os seus trabalhadores e respeita o princípio da igualdade de oportunidades. Com efeito, o ponto 5.5 do Código de Ética da Agência estipula que “a Lusa assegura a todos os seus colaboradores a progressão na carreira profissional em condições de igualdade de oportunidades, sem quaisquer discriminações, de acordo com o mérito individual e na observância de regulamento próprio.”

Foi elaborado, em 2016, um relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens, tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas, nos termos do disposto no n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março.

Em 31 de dezembro de 2017, entre os 252 trabalhadores, 119 eram homens (47,2%) e 133 mulheres (52,8%).

O grupo Jornalistas tinha 201 elementos, sendo que 98 eram homens (49%) e 103 eram mulheres (51%). Destes 201, 183 pertencem ao efetivo ao serviço, 8 estão em situação de pré-reforma e 10 estão requisitados ou com licenças sem retribuição.

A estrutura de quadros de chefias é repartida por 41 homens e 30 mulheres.

Os órgãos sociais, incluindo Assembleia Geral, são integrados por 6 mulheres e 5 homens.

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

Com vista a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, a Lusa não faz distinção de género entre os seus trabalhadores e respeita o princípio da igualdade de oportunidades.

No sentido de permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, a Lusa tem atendido, e continuará a fazê-lo sempre que os requisitos das funções assim o permitam, aos pedidos de teletrabalho, facilitando desta forma uma maior flexibilização de horários.

Assim que seja levantada a proibição de valorizações remuneratórias a empresa procurará fazer as correções que possam vir a ser identificadas como diferenciadoras de género, sobretudo nos cargos técnicos e de chefias.

De acordo com objetivos da Estratégia Europeia 2020 bem como das prioridades do Estado Português relativamente à igualdade de género no quadro dessa Estratégia e ainda no âmbito das iniciativas do Fórum Empresas para a Igualdade de Género – IGEN, a Lusa e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego – CITE, celebraram um acordo, no dia 5 de dezembro de 2017, no qual a Agência se compromete a:

- a) Aderir ao Fórum Empresas para a Igualdade de Género – O nosso Compromisso;
- b) Assumir a concretização dos compromissos em matéria de igualdade de género, nos termos constantes do Anexo ao Acordo, que dele faz parte integrante, com base nos diagnósticos realizados internamente, utilizando, entre outros, o Guia de Auto-avaliação da Igualdade de Género nas Empresas (Projeto Diálogo Social e Igualdade nas Empresas - CITE);

- c) Compromete-se, ainda, a:
- i. Participar nas reuniões de trabalho e nas atividades do Fórum, de forma ativa, com as outras organizações e com a CITE;
 - ii. Aceitar que o Fórum divulgue as ações e boas práticas, bem como os progressos registados, a acordar mutuamente, em matéria de igualdade e não discriminação entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional que possam vir a ter impacto e ser replicadas junto de outras organizações.

e) Políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo da produtividade

Existem equipas de projetos multidisciplinares, em que os trabalhadores são chamados a intervir em áreas de atividade fora do âmbito do seu trabalho específico do dia-a-dia, o que contribui para a valorização profissional e motivação pessoal. Neste capítulo é de referir o projeto DNI/Google que é um espelho claro desta tendência de valorização profissional.

Tendo em vista uma substancial melhoria do plano de formação e acompanhamento de estágios, em 2017, pela primeira vez uma jornalista da Direção de Informação dedicou-se 100% a estes temas.

Os resultados traduziram-se em valorização profissional, e também em estímulo ao desempenho. O plano de formação para 2017 envolveu desde temas técnicos específicos à função, à formação em tecnologias de informação, imprescindível para o alinhamento com as metas estratégicas definidas. Estas iniciativas têm sido um sucesso de participação pelos formandos, permitindo nalguns casos a melhoria do clima interno da empresa através de um maior cruzamento interdepartamental de experiências o que leva indiretamente a uma criação de um espírito de equipa mais forte e saudável. Em 2017, foram ministradas 5.249 horas de formação, com a introdução de outras ações com uma maior carga horária, nomeadamente Inglês.

Ainda dentro do âmbito da formação, a Lusa tem uma parceria privilegiada com o Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas (CENJOR), responsável por grande parte das ações de formação na área editorial. Simultaneamente, foi feito um protocolo institucional com o Centro de Estudos Judiciários, para apoio especializado na área da Justiça. As aulas de Inglês foram contratualizadas com uma entidade certificada, o Creative Learning Centre.

f) Política de responsabilidade económica, por via da investigação, inovação, desenvolvimento e da introdução de novas tecnologias; plano de ação para o futuro e medidas de criação de valor para o acionista

A Lusa considera essencial a prossecução da estratégia como agência de notícias multimédia, com a produção e distribuição de informação para várias plataformas, mantendo o elevado grau de desempenho no cumprimento do serviço público que lhe está cometido.

Como maior agência noticiosa em língua portuguesa, com correspondentes e delegações em todos os países onde se fala o português e ainda com uma rede de jornalistas residentes nas cidades com fortes comunidades de falantes nesta língua, a Lusa procurou aproveitar e potenciar esta situação privilegiada e candidatou-se, em 2015, ao programa Digital News

Initiative Innovation, lançado pela Google, com o projeto “Portuguese News Hub”. Em 2016, a Lusa foi informada que o seu projeto “Digital News Hub for the Portuguese Speaking World” tinha sido aprovado pela Google. O “Go live” do novo site ocorreu no dia 2 de novembro de 2017.

Num mercado altamente competitivo e em retração, não se prevê, antes pelo contrário, que abrande a crise económica e financeira nos media e muito menos a forma de consumir a informação, cujo paradigma ainda se encontra por definir.

Consome-se mais informação, em plataformas cada vez mais diversificadas, e preferencialmente com o menor custo. Neste quadro, cabe à Lusa reforçar a sua diferença e reinvestir nas suas redes nacional e internacional.

Plataformas de influência, mobilidade, flexibilidade, reforço de parcerias e sinergias permitirão à Lusa ser mais abrangente no serviço que produz e distribui no âmbito do serviço público, nomeadamente:

- Reforço de uma rede capaz de cobrir Portugal Continental e Ilhas, as comunidades falantes de língua portuguesa a nível global e os países mais relevantes em termos geoestratégicos para o País;
- Realização de parcerias e sinergias com agências de notícias internacionais e órgãos de comunicação social nacionais e internacionais;
- Redefinição da função das áreas de suporte tendo em vista o paradigma do mercado da comunicação social, sustentado num plano estratégico dos sistemas de informação acompanhado por uma aposta nos recursos humanos da empresa, através do desenvolvimento de melhores competências de gestão.

O plano estratégico dos sistemas de informação será um instrumento vital para definir o futuro da Lusa de modo a ultrapassar os anos de inércia que se registaram nas tecnologias de informação antes de 2015. É necessário implementar uma arquitetura de sistemas de informação tendo por base as necessidades operacionais e estratégicas da Lusa de modo a ter uma base de conhecimento que permita, de um modo eficiente e eficaz, atingir os objetivos e reforçar a posição da agência no seu setor de atividade.

Nesta estrutura devem ser considerados 5 níveis:

- A base tecnológica, onde se incorporam todas as infraestruturas tecnológicas de hardware, comunicações e redes;
- As aplicações operacionais, não proprietárias (open system), de apoio ao negócio, nomeadamente o sistema de Content Management System para área editorial; sistema de Customer Relationship Management para Marketing e Vendas; sistema administrativo e financeiro para as áreas de suporte da empresa;
- As interfaces que permitam ter bases de dados abertas através de API´s de cada sistema operacional;
- O armazenamento e consolidação de dados numa estrutura homogénea e consistente que permita uma flexibilidade na obtenção de informação;
- E no topo, um sistema de apoio à decisão estratégica ou de Business Intelligence, que congregue a informação relevante através de várias dimensões de análise de uma forma estruturada, de acordo a arquitetura de sistemas de informação.

Para além destes aspetos, a aposta em projetos inovadores e a procura constante de melhoria dos sistemas de informação vem igualmente reforçar o processo de modernização da Agência a outro nível:

- **Transformação cultural** - Os consumidores de informação tornam-se progressivamente mais exigentes. A Lusa está a realizar um esforço de transformação acelerada a nível das equipas comerciais, técnicas e editoriais de modo a, em conjunto e coordenadamente, responderem de uma forma efetiva aos seus clientes, antecipando as suas necessidades e garantindo inovação no serviço que prestam;
- **Novas formas de Jornalismo** - A Agência continuará a prestar Serviço Público, contratualmente estabelecido com o Estado. No entanto, aposta em projetos inovadores reforçará a necessidade de novas formas de jornalismo como os repórteres de redes sociais e os *data journalists*, em que são críticas as competências na experiência do utilizador, o conhecimento informático ao nível de programação e a capacidade de tratamento de grandes volumes de dados. O trabalho do jornalista torna-se cada vez mais colaborativo, onde o consumidor final tem um papel ativo através do feedback em tempo real e da possibilidade de ele próprio ser fonte de informação. Os jornalistas da Lusa ganharão novas competências que lhes permitirão criar novos conteúdos inovadores e específicos para os diversos canais digitais;
- **Reorganização da Redação** - A incorporação de novos canais, a necessidade de resposta imediata e as novas formas de consumo de serviços, colocam novos desafios e exigências ao nível da velocidade da linha de produção editorial e do conhecimento de ferramentas tecnológicas distintos daqueles que uma redação tradicional enfrenta. Nesse sentido, por exemplo o projeto "Portuguese News Hub" obrigou a uma reorganização interna significativa, através do reforço da área editorial com equipas especializadas em canais digitais.

Ainda em 2018, no âmbito da inovação/modernização, a Lusa mantém a sua participação na Minds International, uma rede de agências noticiosas que colaboram entre si, ao mais alto nível executivo, suportando o desenvolvimento digital das agências e da indústria dos media em geral e na EANA – European Alliance of News Agencies, organização a qual pertencem a grande maioria das agências europeias e que tem como objetivo partilhar conhecimento e sinergias entre as agências associadas.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário

O Relatório de Governo Societário (RGS) de 2017 da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (LUSA) visa o cumprimento do disposto no artigo 54.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece no seu número 1 que “as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo [CAPÍTULO II do diploma]” e no número 2 que “competem aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior”.

A Grelha de aferição, constante deste relatório, permite verificar o cumprimento das recomendações efetuadas pela UTAM.

2. Outras informações não vertidas nos pontos anteriores que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

a) Informação económico-financeira

No final de 2009, devido aos fortes constrangimentos económico-financeiros no mercado da comunicação social onde se insere, a LUSA viu-se forçada a implementar medidas de contenção de custos. Enquadrado no Programa de Requalificação de Efetivos a empresa implementou um plano de pré-reformas que se baseou nas seguintes características:

1. Os trabalhadores, de uma forma voluntária, podiam ser elegíveis para este plano desde que tivessem entre 55 e 65 anos de idade, em 2010;
2. Dentro desta faixa etária era aceite o pedido de pré-reforma dos trabalhadores com mais idade e maior antiguidade;
3. Era assegurado o pagamento mensal do salário à data de saída, reduzido em 20%;
4. O salário seria pago até à idade de reforma definida legalmente;
5. Era assegurado o pagamento de seguro de saúde, de acordo com a apólice em vigor, até à data de reforma;
6. A empresa não pagaria subsídio de alimentação, nem seguro de acidentes de trabalho;
7. As taxas contributivas para a segurança social, por parte do empregador, são as constantes da Lei, ou seja, de 7% para carreiras contributivas superiores a 37 anos e 14,6% para carreiras contributivas inferiores a 37 anos;
8. Durante o período mencionado não haverá lugar a qualquer atualização salarial e/ou ajustamento por via do AE;

9. A empresa não terá o direito de regresso dos trabalhadores à efetividade de prestação de serviços em qualquer condição;
10. Os trabalhadores podem desenvolver outra atividade profissional desde que não concorrencial com a atividade da empresa.

Baseado nestes pressupostos a responsabilidade da LUSA no início de 2010, para os 36 trabalhadores que aderiram ao plano, era de cerca de €10 milhões. De referir que, desde o início do processo, em 2010, os valores foram registados, anualmente, até ao final de 2015, em gastos operacionais.

A 31 de dezembro de 2015, conforme quadro seguinte, a responsabilidade, com valores atualizados, para com os trabalhadores pré-reformados envolvidos no plano era de cerca de €3 milhões, tendo por base os seguintes pressupostos, além dos acima mencionados:

- a) Existiam 28 trabalhadores no plano;
- b) O plano contempla responsabilidades até outubro de 2021;
- c) A taxa de desconto utilizada para a atualização dos fluxos futuros foi de 0,5% de acordo com a prática de mercado e estudos atuariais a que tivemos acesso;
- d) A idade de reforma considerada foi de 66 anos;
- e) Estes dois últimos factos não são controlados pela empresa, o que obrigará a uma reanálise anual deste estudo sempre que qualquer destas variáveis se altere.

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Responsabilidade Total
Massa Salarial Mensal (€)	64.996	54.774	38.599	29.458	24.421	12.843	
Responsabilidades Anuais (€)	963.940	741.728	497.354	391.311	328.824	118.115	3.041.273
Responsabilidades Anuais Actualizadas (€)	961.366	736.141	491.139	384.470	321.516	114.987	3.009.619
Nº de trabalhadores	28	24	17	13	12	6	

De acordo com a NCRF28 §50 b) e as boas práticas de mercado, a entidade deve reconhecer um passivo e um gasto relativo a estes benefícios, que são considerados benefícios dados a empregados em troca da cessação do contrato de trabalho. Assim, e dado que não existe regresso à empresa após a formalização do contrato de pré-reforma, a entidade prestadora nunca irá receber no futuro qualquer benefício económico de qualquer prestação de serviço.

O Conselho de Administração da Lusa tomou conhecimento desta inconformidade contabilística em 2016, através do relatório do “exame simplificado às contas” efetuado pela Deloitte. Tendo em conta o atrás exposto, o Conselho de Administração decidiu manter a consistência no tratamento contabilístico dado ao pagamento aos pré-reformados, desde 2010.

No entanto, quis deixar expressa, de forma clara e inequívoca, esta contingência e ainda comprometer-se, no decurso de 2016, a proceder à análise de potenciais soluções e de as propor aos acionistas.

Assim, em maio de 2016 efetuou-se a constituição de uma provisão para responsabilidades futuras com trabalhadores em situação de pré-reforma, por contrapartida de resultados transitados. Com o registo desta provisão, a empresa ficou sujeita ao disposto no artigo 35.º

do CSC, uma vez que o capital próprio se tornou inferior a metade do capital social. Em 26 de setembro de 2016, o Conselho de Administração apresentou uma proposta para a resolução desta situação, que passava pela redução do Capital Social da empresa, no entanto a mesma não foi aprovada pela AG.

Em 31 de dezembro de 2017 a responsabilidade futura para os 18 pré-reformados, e tendo já em consideração a extensão da idade de reforma para 2018 e 2019 em 66 anos e 4 meses e 66 anos e 5 meses, respetivamente, é de cerca de €1,5 milhões. Em termos de taxa de atualização, manteve-se em 0,5% desde a sua constituição. De realçar que com estas alterações o plano vai estender-se até 2022.

Durante o ano 2017 foi utilizado o valor de € 748.154 de gastos salariais com os pré-reformados reduzindo-se a responsabilidade nesse montante.

Pré-Reformados	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total 2018/22
Valor Nominal	791.529	519.935	388.963	346.567	210.946	13.268	1.479.680
Valor Atualizado	791.529	518.641	386.064	342.272	207.296	12.974	1.467.246
Responsabilidade a 31 dezembro	1.467.246	948.606	562.542	220.269	12.974	-	
Numero Pré-Reformados Iniciais	24	18	12	11	11	2	
Sáidas	6	6	1	-	9	2	24
Numero Pré-Reformados Finais	18	12	11	11	2	-	
Idade Reforma (anos e mês)	66,3	66,4	66,5	66,5	66,5	66,5	
Número Pré-Reformados sem extensão da idade de reforma	17	13	12	6	-	-	

b) Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016)

Este ponto tem por objetivo prestar informação adicional, com vista ao cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de acordo com o Regulamento n.º 348/2016, de 1 abril, nomeadamente a informação solicitada no n.º 4 do Artigo 5.º, a saber:

Artigo 5.º - Relatório anual de governo societário

4 - Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1, o relatório deve incluir a seguinte informação:

- Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- Estrutura editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- Responsáveis editoriais do ou dos órgãos de comunicação social;
- Nota biográfica, profissional e académica dos responsáveis editoriais;
- Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais;
- Composição do Conselho de Redação, estatuto e principais decisões no período em análise;
- Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais;
- Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta.

i. Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social

Não tendo a LUSA um Estatuto Editorial, os objetivos centrais da agência e os seus compromissos editoriais são expostos em dois documentos oficiais: Estatutos da agência e Livro de Estilo.

➤ Estatutos da LUSA

Os presentes estatutos têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa – Agência de Notícias de Portugal S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades. A versão atual foi publicada em www.mj.gov.pt/publicações, no dia 22 de fevereiro de 2007.

http://www.lusa.pt/lusamaterial/PDFs/estatutos_lusa.pdf

➤ Livro de Estilo

O Livro de Estilo foi homologado pelo Presidente do Conselho de Administração da Lusa, Afonso Camões, em 31 de julho de 2012, para ser adotado pela agência Lusa a partir de 1 de outubro de 2012.

<http://www.lusa.pt/lusamaterial/PDFs/LivroEstilo.pdf>

ii. Estrutura editorial do órgão de comunicação social

A estrutura editorial da Lusa é a seguinte:

- Direção;
- Chefia de Redação;
- Piquete da Manhã, Piquete da Noite e Piquete da Madrugada (em Macau);
- Editorias (Agenda, Cultura, Desporto, Economia, Lusofonia e Mundo, Multimédia, País, Política, Sociedade);
- Redação Central em Lisboa;
- Editorias regionais (Centro, Sul, Norte – Redação do Porto, Açores, Madeira);
- Correspondentes regionais, com cobertura de todo o território nacional;
- Delegações (Angola, Bruxelas, Cabo Verde, Guiné Bissau, Macau, Moçambique, Timor);
- Delegados (Madrid, Pequim);
- Correspondentes internacionais, com cobertura dos países onde se encontram comunidades portuguesas, de todos os países de expressão portuguesa e ainda países em que a relevância económica, política ou diplomática é significativa para Portugal (de acordo com o previsto no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa).

iii. Responsáveis editoriais

Diretor: Pedro Camacho

Diretora-Adjunta: Ana Margarida Paixão Pinto (a partir de 9 de janeiro de 2017)

Subdiretores: Ricardo Jorge Pinto e Mafalda de Avelar

iv. Nota biográfica, profissional e académica dos responsáveis editoriais**António Pedro Marques Craveiro Camacho – Diretor de Informação**

5.º ano, incompleto, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Iniciou a sua atividade profissional com um Estágio profissional no semanário “Tempo”, na secção de Economia. Foi redator no semanário “Primeira Página”, do grupo Maxwell, e no «Semanário», na secção de Política; passagem de três meses, em acumulação e em serviço do «Semanário», pela «Rádio Paris-Lisboa», como jornalista e locutor, para criar e lançar os noticiários da rádio francesa em Portugal.

Diário de Notícias: jornalista de Economia e coordenador dos suplementos especiais de Economia (1991-1992); Editor de Economia (1993-1996); Público: Editor de Economia (1996-2000); subdiretor (2000-2001); Visão: Diretor-Adjunto (2001-2005); Diretor Editorial (2005-2015); Diretor Editorial e ‘publisher’ do Núcleo Visão (Visão, Visão Júnior, Visão História, Jornal de Letras, Exame Informática) e membro do Conselho Supra Editorial do Grupo Impresa (2006-2015).

Atualmente, desde outubro de 2015, Diretor de Informação da Lusa.

Ana Margarida Paixão Pinto – Diretor-Adjunto de Informação (a partir de 9 de janeiro de 2017)

Pós-graduação em História Contemporânea pela FSCH/Universidade Nova de Lisboa; Master em Jornalismo pela Escola de Jornalismo El País/ Universidad Autónoma de Madrid; Licenciatura em Comunicação Social pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; 2.º ano da Licenciatura em Antropologia Social pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Jornalista de Hachette Fillipacchi Portugal entre novembro de 1996 e agosto de 2000; Estágio, como jornalista, no âmbito do Programa Contacto do AICEP Portugal Global, de El Periodico de Catalunya entre janeiro e novembro de 2001; Correspondente, em Lisboa, de El País, de março de 2003 a setembro de 2005.

Exerce, desde abril de 2007, funções na Lusa – Agência de Notícias de Portugal: Editora-adjunta de Sociedade, Editora de Sociedade, Chefe de Redação, Jornalista da secção de Política, delegada nos Açores e delegada em Macau (China). Diretora-adjunta de informação desde 9 de janeiro de 2017.

Ricardo Jorge de Castro Neves Ferreira Pinto – Subdiretor de Informação

Doutorado em Estudos Mediáticos, pela Universidade de Sussex (Reino Unido), e Licenciado em Ciências da Comunicação, pela Escola Superior de Jornalismo.

Exerceu funções como jornalista do Jornal de Notícias entre 1988 e 1989. Foi jornalista do Expresso (1989-2001), onde exerceu também as funções de Diretor da Redação Norte, entre 2001 e 2010. Exerceu as funções de Diretor-Adjunto de Informação na Lusa (2011 a 2015).

Atualmente exerce as seguintes funções: Professor Associado da Universidade Fernando Pessoa (desde 1993); Comentarista Residente de Política Nacional da RTP (desde 2001); Subdiretor de Informação da Lusa (desde 2015).

Mafalda Cristina Pinto de Avelar Costa Correia – Subdiretora de Informação (a partir de 22 de dezembro de 2016)

Formada em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, tem Mestrado em Relações Internacionais pela Johns Hopkins University - Sais. É doutoranda em Políticas Comparadas, no ICS, da Universidade de Lisboa.

Jornalista desde 1999, passou pelas redações de vários órgãos de comunicação social, em Portugal e no Brasil.

Iniciou a sua carreira de jornalista, em 1999, na Agência Lusa, onde fez um estágio. Em 2000 foi para a Folha de S.Paulo. Ainda no Brasil, trabalhou na redação da Gazeta Mercantil, no Investnews e foi correspondente do Jornal O Independente.

De regresso a Portugal, colaborou no Expresso, trabalhou na SIC, na redação do Diário Económico e no ETV.

Antes de aceitar o desafio de assumir o cargo de subdiretora de informação da Agência Lusa, colaborava com o jornal brasileiro Folha de S.Paulo, com a revista brasileira Veja e com o português Correio da Manhã, jornal onde também tinha uma coluna de opinião semanal.

v. Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais

O único responsável editorial que tem atividades paralelas é o subdiretor de informação Ricardo Jorge Pinto, a saber:

- Comentador Residente de Política Nacional da RTP (desde 2001);
- Professor Associado da Universidade Fernando Pessoa (desde 1993).

vi. Conselho de Redação, estatutos e principais decisões

- **Composição do Conselho de Redação (eleito em 5 de maio de 2016)**

Membros efetivos

Fernando Carneiro
Fernando Peixeiro
Joana Ramos Simões
Susana Venceslau
Tiago Petinga

Suplentes

Rosária Rato
Alberto Peres

➤ **Estatutos**

Os Estatutos do Conselho de Redação da Lusa encontram-se em anexo (Anexo 7).

➤ **Principais decisões**

As principais atividades/decisões do Conselho de Redação (CR), no período em análise, foram as seguintes:

- Reunir regularmente com o Diretor de Informação;
- Análise crítica periódica sobre os conteúdos editoriais da agência;
- Dar parecer sobre a nomeação de novo delegado da Lusa nos Açores;
- Dar parecer sobre a nomeação de novo delegado da Lusa na Guiné-Bissau;
- Dar parecer sobre a nomeação de novo delegado da Lusa em Macau;
- Dar parecer sobre a nomeação de novo delegado da Lusa em Madrid;
- Dar parecer sobre a nomeação de novo delegado da Lusa em Moçambique;
- Dar parecer sobre a nomeação de editora-adjunta para a editoria Lusofonia e Mundo;
- Dar parecer sobre a reestruturação da equipa de edição do Desporto;
- Dar parecer sobre a nomeação de coordenadora para a Delegação Regional Norte;
- Analisar as matérias discutidas no Congresso dos Jornalistas e marcação de plenário para debate das mesmas;
- Elaborar conjunto de regras a adotar pelos jornalistas da Lusa em situações de «conferência de imprensa sem direito a perguntas»;
- Discutir a relação dos jornalistas com as redes sociais e a eventual criação de um Código de Conduta, com apelo à contribuição da Redação;
- Analisar, por parte dos membros eleitos do CR, de conflito entre redator e editor em torno de situação que poderia constituir abuso de poder;
- Pronunciar-se sobre a contratação de três redadoras e uma editora-adjunta para a secção de Multimédia;
- Pronunciar-se sobre o pedido de uma jornalista doutoranda em Ciência da Comunicação, da Universidade do Rio dos Sinos, Brasil, e da Universidade Nova de Lisboa, para assistir às rotinas do trabalho jornalístico na Lusa;
- Realizar eleições para o CR, a 17 de maio;
- Discutir, entre os membros eleitos do CR, as regras de elegibilidade de chefias para o CR, com envio de estatutos e convite à Redação para angariação de propostas de clarificação do articulado;
- Analisar as decisões tomadas em assembleia geral de acionistas que condicionaram o Plano de Atividades e Orçamento da Lusa para 2017 e aos seus efeitos sobre os recursos editoriais da Lusa. Envio de alerta dos membros eleitos do CR ao diretor de Informação sobre a crónica falta de jornalistas na Lusa, quer na sede quer nas redes nacional e internacional;
- Analisar as medidas tomadas pela Direção de Informação para fazer face a período agudo de falta de recursos, e que se traduziram numa decisão unilateral de transferência temporária entre secções, por prazo certo de três meses, de três jornalistas;
- Recomendação dos membros eleitos do CR para a existência do máximo de transparência nos processos de contratação e a preferência a jornalistas com vínculo precário, sensibilizando para as situações de injustiça existentes;

- Participação dos membros eleitos do CR na preparação do plenário realizado em julho sobre as dificuldades e política de contratação de jornalistas;
- Pronunciar-se sobre a contratação de dois jornalistas para o quadro, um para a Economia e outro para o Piquete da Noite, e três com contratos a prazo, de substituição temporária, dois na Economia e um na Lusofonia e Mundo;
- Pronunciar-se sobre a admissão, com contrato a prazo de substituição, de fotojornalista para a Delegação Norte;
- Pronunciar-se sobre a nomeação de editora adjunta no Desporto, em substituição de jornalista que deixou a agência;
- Pronunciar-se sobre queixa externa em torno de eventual perda de imparcialidade de jornalista da Lusa;
- Analisar e sensibilizar a Redação para o que pode constituir uso abusivo do serviço da Lusa por parte dos jornalistas nas suas páginas pessoais do Facebook;
- Sensibilização dos membros eleitos do CR para a falta de recursos na Redação, nomeadamente nas editorias de Desporto, País e Redação Porto; e manifestação de preocupação com a dificuldade em substituir colegas que saem da Lusa, de forma definitiva ou temporária;
- Pedir reunião com o Ministro da Cultura para lhe manifestar a preocupação do CR com a crescente redução de recursos humanos na Lusa e, dentro deste quadro, a incompreensão pela falta de resposta da Tutela a seis pedidos de substituição de trabalhadores. Encontro realizado já em 2018.

vii. Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais

A Direção de Informação tem autonomia para despesas de funcionamento da Redação, subordinada aos limites orçamentais e às diretivas internas da Administração.

viii. Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta

Livro de Estilo da Lusa (ed. 2012)

<http://www.lusa.pt/lusamaterial/PDFs/LivroEstilo.pdf>

Código de Ética


<http://www.lusa.pt/lusamaterial/PDFs/CodigoEtica.pdf>

O Conselho de Administração,

Grelha de aferição do cumprimento

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
I. Síntese			
1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2017	✓	2	Estrutura orgânica; receitas próprias; produção editorial e cumprimento do serviço público; racionalização de custos.
II. Missão, Objetivos e Políticas			
1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa			
a) Indicação da missão e da forma como é prosseguida	✓	5	
b) Indicação da visão que orienta a empresa	✓	5	
c) Indicação dos valores que orientam a empresa	✓	5	
2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	✓	7	Vide também II.3
b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	7	Vide também II.3
3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	✓	9	
4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	✓	15	
III. Estrutura de Capital			
1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	✓	16	
2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	✓	17	
3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	✓	17	Vide também ANEXO 5
IV. Participações Sociais e obrigações detidas			
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	✓	18	
2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	✓	18	
3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	18	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	✓	18	
V. Órgãos Sociais e Comissões			
A. Modelo de Governo			
1. Identificação do modelo de governo adotado	✓	19	
B. Mesa da Assembleia Geral			
1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	20	
2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	✓	20	n.a.
C. Administração e Supervisão			
1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	✓	20	
2. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	21	
3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	✓	21	
4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	✓	21	
5. Evidência da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	✓	23	Vide também ANEXO 3
6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	✓	23	

in JSL


Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
7. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	✓	24	
8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	✓	25	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	25	
c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	✓	25	Vide também Anexo 8
d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e sínteses das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	✓	26	
D. Fiscalização			
1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alterações de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	26	
2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC	✓	26	
3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	✓	26	
4. Funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	✓	28	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	28	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	✓	28	
d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	✓	28	
E. Revisor Oficial de Contas			
1. Identificação, da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	28	
2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	✓	28	
3. Número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	✓	29	
4. Outros serviços prestados pela SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	✓	29	
F. Auditor Externo			
1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	✓	29	n.a. No entanto, em 2017, tal como em 2016, a administração decidiu proceder um "exame simplificado às contas", adjudicado à BDO
2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	✓	29	n.a. No entanto, em 2017, tal como em 2016, a administração decidiu proceder um "exame simplificado às contas", adjudicado à BDO
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	✓	29	n.a. No entanto, em 2017, tal como em 2016, a administração decidiu proceder um "exame simplificado às contas", adjudicado à BDO
4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referente à instrução V.E.4 do modelo de Relatório de Governo Societário incluído nas Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2016	✓	29	n.a. No entanto, em 2017, tal como em 2016, a administração decidiu proceder um "exame simplificado às contas", adjudicado à BDO
VI. Organização Interna			
A. Estatutos e Comunicações			

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	✓	31	
2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	✓	31	
3. Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	✓	31	
B. Controlo interno e gestão de riscos			
1. Existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	✓	32	
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	✓	33	
3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da sociedade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	✓	33	
4. Explicação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	✓	33	Vide também organograma pág. 24
5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	✓	33	
6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	✓	33	
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	✓	34	
8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	✓	34	
C. Regulamentos e Códigos			
1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade esta legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	✓	35	
2. Referência à existência e aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética, com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade	✓	36	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Referência à existência de planos de ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório	✓	36	
D. Deveres especiais de informação			
1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	✓	37	
b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	37	
c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	✓	37	
d) Orçamento anual e plurianual	✓	37	
e) Documentos anuais de prestação de contas	✓	37	
f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	✓	37	
2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	✓	38	
E. Sítio da Internet			
1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa			
a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	✓	38	
b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	✓	38	
c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	✓	38	
d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	✓	38	
e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	✓	38	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	✓	38	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)			
1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral respeitante à remuneração dessa atividade	✓	38	
2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:			
a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis	✓	39	
b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento	✓	40	
c) Critérios de avaliação e revisão contratuais	✓	40	
d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes	✓	41	
e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício	✓	41	
f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	✓	41	
g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 48.º do RJSPE	✓	41	Vide também ANEXO 9
VII. Remunerações			
A. Competência para a Determinação			
1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	✓	42	
2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	42	
3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	42	Vide também ANEXO 3
B. Comissão de Fixação de Remunerações			
1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	✓	42	
C. Estrutura das Remunerações			
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	43	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	✓	43	
3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	✓	43	
4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	✓	44	
5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	✓	44	
6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	✓	46	
D. Divulgação das Remunerações			
1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	✓	46	
2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	✓	47	n.a.
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos porque tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	✓	47	
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	✓	47	
5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	✓	47	
6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	✓	47	Vide também Cap.V. - A. 1
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras			
1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	✓	48	
2. Informação sobre outras Transações:			
a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	✓	49	
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	✓	51	
c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	✓	51	
IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental			
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	✓	52	
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	✓	53	
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			

in JSL


Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	✓	53	
b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	✓	54	
c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	✓	56	
d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	✓	56	
e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	✓	57	
f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	✓	57	

X. Avaliação do Governo Societário

1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto e página)

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação

2. Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

Grelha de aferição do cumprimento

XI. Anexos

1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2017

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	✓		
3. Declarações a que se refere o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	✓		
4. Declarações a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	✓		
5. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2016 por parte dos titulares da função acionista	✓		

n.a. - não aplicável

Handwritten signatures and initials, including "JSL" and other illegible marks.

XI. Anexos do RGS

1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2017)

2. Relatório do Conselho Fiscal

3. Declarações de Independência e Patrimoniais

4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2016)

Disponibilizada no SIRIEF

5. Acordo Parassocial

6. Contrato de Gestão

7. Estatutos do Conselho de Redação

8. Relatório dos Membros não Executivos do CA

9. Contrato com o Estado 2017-2019

1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2017)

ATAS

Ata número quatrocentos e dezoito (418)

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas, reuniu extraordinariamente na sua sede o Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, freguesia de Benfica, Pessoa Coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 935 107, com a presença da Presidente do Conselho de Administração, Senhora Dra. Maria Teresa Prata Macias Marques, e, através de “conference call”, participaram na reunião o Vice-Presidente, Senhor Dr. João Manuel Pintado Silveira Lobo, e os Vogais, Senhores Dr. Luís Paulo Mah Silva, Dr. José Carlos Barbosa Lourenço e Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira.

A ordem de trabalhos da reunião foi a seguinte:

Ponto um: Aprovação do Relatório e Contas de 2017.

Ponto dois: Aprovação do Relatório de Governo Societário de 2017.

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração (CA) aprovou, por unanimidade, a nova versão do Relatório e Contas relativo ao exercício de 2017, que contempla as alterações decorrentes das instruções da Direção-Geral do Tesouro e Finanças sobre o processo de prestação de contas referente a 2017, recebidas durante a tarde do dia 7 de fevereiro de 2018, depois da aprovação do mesmo na reunião do CA realizada nessa data.

No ponto dois da ordem de trabalhos, foi aprovada, por unanimidade, a nova versão do Relatório de Governo Societário relativo a 2017, que contempla as alterações decorrentes das instruções da Direção-Geral do Tesouro e Finanças sobre o processo de prestação de contas referente a 2017, recebidas durante a tarde do dia 7 de fevereiro de 2018, depois da aprovação do mesmo na reunião do CA realizada nessa data.

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata para constar como tal e ser assinada pelos presentes.

- *Realizada a leitura e todos concordam.*

- *[Handwritten signature]*
- *[Handwritten signature]*
- *[Handwritten signature]*
- *[Handwritten signature]*

2. Relatório do Conselho Fiscal

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO
EXERCÍCIO 2017**

1. ENQUADRAMENTO

No exercício das competências atribuídas ao Conselho Fiscal nos termos dos Art.ºs 420.º e 422.º do Código das Sociedades Comerciais e com base no disposto no Art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro¹, vem este órgão apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora, relativo ao exercício de 2017, no âmbito do acompanhamento da atividade prosseguida pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., (adiante designada por Lusa), designadamente sobre o Relatório do Governo Societário, elaborado pelo Conselho de Administração, ao abrigo das Instruções sobre o processo de prestação de contas, comunicadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, através do Ófício n.º 588, de 7 de fevereiro.

De acordo com o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprova o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário do qual deve constar informação atual e completa sobre as matérias reguladas no capítulo II do referido regime jurídico, competindo ao

¹ Diploma que aprovou o regime jurídico do Setor Público Empresarial (onde se enquadra o Setor Empresarial do Estado), e que entrou em vigor em 3 de dezembro de 2013, entretanto alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro (segunda alteração à LOE 2014).

de
L
m

órgão de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento do enunciado no RJSPE.

Salienta-se que nesta data foi emitido parecer pelo Conselho Fiscal no sentido de ser aprovado o Relatório e Contas de 2017 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., (adiante designada por Lusa), que inclui o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e o respetivo Anexo, bem como o Relatório do Governo Societário relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

2. ANÁLISE

Da análise ao documento apresentado concluímos que o modelo do Relatório seguido corresponde ao recomendado no manual publicado na página eletrónica da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Entre outros elementos, o referido relatório presta informação sobre:

- a. Missão, Objetivos e Políticas
- b. Estrutura de capital
- c. Participações Sociais e Obrigações detidas
- d. Órgãos Sociais e Comissões
- e. Organização Interna
- f. Remunerações
- g. Transações com partes relacionadas
- h. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental
- i. Avaliação do Governo Societário

Dos aspetos anteriormente assinalados julgamos importante salientar quanto à contratualização de serviço público e remunerações.

No que respeita à contratualização da prestação do serviço público é indicado pela Lusa que o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa para o triénio 2017-2019 foi aprovado e mereceu parecer positivo do Tribunal de Contas, tendo produzido efeitos em 3 de agosto de 2017.

Salienta-se que foi identificado no relatório em análise as obrigações da Lusa perante o Estado, designadamente as metas quantitativas e custos permanentemente auditáveis, o modelo de financiamento e os critérios de avaliação e revisões contratuais, bem como os parâmetros destinados a garantir os níveis adequados de satisfação e as metodologias adotadas visando a melhoria do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes.

De acordo com informação relatada no Relatório de Governo Societário as remunerações dos órgãos sociais decorrem da deliberação em Assembleia Geral (AG) realizada em 19 de janeiro de 2015, tendo sido deliberado, nessa mesma AG, a não eleição da Comissão de Fixação de Remunerações.

No Relatório foi ainda disponibilizada informação quanto às remunerações auferidas pelos órgãos sociais em 2017, tendo, também, sido divulgado que não foram atribuídos prémios de gestão conforme instituído na Lei do Orçamento de Estado para 2017.



3. PARECER

Tendo em atenção as análises efetuadas pelos membros do Conselho Fiscal e os contactos que decorreram com o Conselho de Administração e com os Serviços, entende o Conselho Fiscal que nada chegou ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação constante do Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2017 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, que lhe servem de suporte naquela data, designadamente de que do supramencionado relatório consta a informação atual e completa em cumprimento do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, pelo que o Conselho Fiscal emite o presente parecer favorável à aprovação do Relatório do Governo Societário relativo ao exercício de 2017 apresentado pelo Conselho de Administração da Lusa.

Lisboa, 9 de fevereiro de 2018

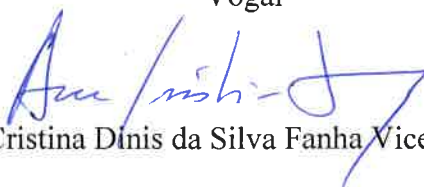
O CONSELHO FISCAL

Presidente



(Paula Alexandra Caetano da Silva)

Vogal



(Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares)

Vogal



(Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

Revisora Oficial de Contas n.º 1338)

3. Declarações de Independência e Patrimoniais

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria Teresa Prata Macias Marques, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Maria Teresa Prata Macias Marques

Lisboa, 7 de fevereiro de 2018

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, João Manuel Pintado Silveira Lobo, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 7 de fevereiro de 2018

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, positioned below the date.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Luís Paulo Mah Silva, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 7 de fevereiro de 2018



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, José Carlos Barbosa Lourenço, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 7 de fevereiro de 2018

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 7 de fevereiro de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira', with a stylized flourish at the end.

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data: 29 de janeiro de 2015

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria Teresa Prata Macias Marques
NIF:
Morada:
Código Postal:
E-mail:
Telefone:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Empresa do Setor Empresarial do Estado
NIF: 503935107
Morada da Sede: Rua Dr. João Couto, Lote C
Código Postal: 1500-236 Lisboa
E-mail:
Telefone: 217116616
Fax: 217116617

Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 19.01.2015
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31.12.2017

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

JSL
JL

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Maria Teresa Prata Macias Marques
Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A.

SSL
in
fcd

Conceição Paulino

De: Conceição Paulino
Enviado: quinta-feira, 29 de Janeiro de 2015 15:25
Para: 'igfinancas@igf.min-financas.pt'
Cc: Teresa Marques
Assunto: Deveres de Informação - Gestores Públicos
Anexos: Declaração_Maria Teresa Prata Macias Marques.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega
	'igfinancas@igf.min-financas.pt'	
	Teresa Marques	Entregue: 29-01-2015 15:25

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, encarrega-me a Senhora Presidente do Conselho de Administração da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., Dra. Teresa Marques, de remeter a declaração em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Conceição Paulino
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Tel.: +351 217116616
Fax: +351 217116617

JSL
Teresa Marques

Conceição Paulino

De: Antonio Jose Pereira Goncalves <antoniogoncalves@igf.min-financas.pt>
Para: Conceição Paulino
Enviado: quinta-feira, 29 de Janeiro de 2015 15:27
Assunto: Lido: Deveres de Informação - Gestores Públicos

A sua mensagem

Para:
Assunto: Deveres de Informação - Gestores Públicos
Enviado: 29 de Janeiro de 2015 15:31:29 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres

foi lida em 29 de Janeiro de 2015 15:26:47 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres.

ANEXO

[NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO]

Exmo. Senhor
 Inspetor-Geral de Finanças
 Rua Angelina Vidal, n.º 41
 1199-005 LISBOA

Data 11/03/2015

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome:	JOÃO MANUEL PINTADO SILVEIRA LOBO
NIF:	
Morada:	
Código Postal:	
E-mail:	
Telefone:	

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*):	LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar):	EMPRESA DO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO
NIF:	503 935 107
Morada da Sede:	R. DR. JOÃO COELHO, LOTE C
Código Postal:	1500-236 LISBOA
E-mail:	
Telefone:	21 711 66 16
Fax:	21 711 66 17

Cargo para que foi nomeado/eleito:	VICÉ-PRESIDENTE (NÃO EXECUTIVO)
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa):	19/03/2015
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa):	30/12/2017

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e

iof, *insp. JSL*
 12/3/2015
recom

interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções.

Ou

NÃO DETENHO

Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **detenho** as seguintes participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções.

[identificar]

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

Ou

De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **detenho** as seguintes participações e interesses patrimoniais (*noutras empresas/entidades*):

[identificar, indicando a(s) empresa(s)/entidade(s) e respetivo(s) e-mail, morada com Código Postal, contacto telefónico, fax e NIF].

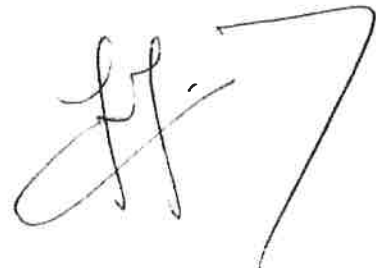
3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Ou

NÃO MANTENHO

Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **mantenho** as seguintes relações:

[identificar]



JSL
M
Jal

ANEXO

[NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO]

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data:

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome:	LUÍS MAH SILVA
NIF:	
Morada:	
Código Postal:	
E-mail:	
Telefone:	

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*):	LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar)	EMPRESA PÚBLICA
NIF:	503935107
Morada da Sede:	RUA DR. JOÃO COUTO, LOTE C
Código Postal:	1503 - 809 LISBOA
E-mail:	
Telefone:	21 711 6500
Fax:	21 711 6617

Cargo para que foi nomeado/eleito:	VOGAL (NÃO EXECUTIVO) CONSELHO ADMINIST.
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa):	19/01/2015
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa):	31/12/2017

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

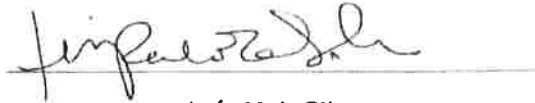
1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e

JSL
Mah

interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções.

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Luís Mah Silva

Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A.

ISL
in
feah

Conceição Paulino

De: Conceição Paulino
Enviado: sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2015 15:04
Para: igfinancas@igf.min-financas.pt
Cc: 'luis.mah@gmail.com'
Assunto: Deveres Informativos - Gestores Públicos
Anexos: Declaração_Luís Mah Silva.pdf

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, encarrega-me o Senhor Vogal do Conselho de Administração da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., Dr. Luís Mah, de remeter a declaração em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Conceição Paulino
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Tel.: +351 217116616
Fax: +351 217116617

JSZ
Luis Mah

Conceição Paulino

De: Antonio Jose Pereira Goncalves <antoniogoncalves@igf.min-financas.pt>
Para: Conceição Paulino
Enviado: sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2015 15:07
Assunto: Lido: Deveres Informativos - Gestores Públicos

A sua mensagem

Para:
Assunto: Deveres Informativos - Gestores Públicos
Enviado: 6 de Fevereiro de 2015 15:06:43 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres

foi lida em 6 de Fevereiro de 2015 15:06:31 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres.

JSZ
JSZ

ANEXO

[NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO]

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: José Carlos Barbosa Lourenço
NIF:
Morada:
Código Postal:
E-mail:
Telefone:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Empresa do sector Empresarial do Estado
NIF: 503935107
Morada da Sede: Rua Doutor João Couto, Lote C
Código Postal: 1500 - 236 Lisboa
E-mail:
Telefone:217116616
Fax:217116617

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 19/01/2015
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2017

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e

SSC
in
quadr

interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **mantenho** as seguintes relações:

- Administrador Executivo da Controlinveste Conteúdos, Sa., cliente da Lusa



José Carlos Barbosa Lourenço

Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.



Conceição Paulino

De: Conceição Paulino
Enviado: quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2015 18:43
Para: igfinancas@igf.min-financas.pt
Cc: 'José Carlos Lourenço (GMG/adm)'
Assunto: Deveres Informativos - Gestores Públicos
Anexos: Declaração_José Carlos Barbosa Lourenço.pdf

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, encarrega-me o Senhor Vogal do Conselho de Administração da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., Dr. José Carlos Lourenço, de remeter a declaração em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Conceição Paulino
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Tel.: +351 217116616
Fax: +351 217116617

In
JSL
JSL

Conceição Paulino

De: Antonio Jose Pereira Goncalves <antoniogoncalves@igf.min-financas.pt>
Para: Conceição Paulino
Enviado: sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2015 08:07
Assunto: Lido: Deveres Informativos - Gestores Públicos

A sua mensagem

Para:
Assunto: Deveres Informativos - Gestores Públicos
Enviado: 6 de Fevereiro de 2015 08:09:43 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres

foi lida em 6 de Fevereiro de 2015 08:07:00 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres.

JP
JSL
JSL

ANEXO

[NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO]

recabido em 6/3/2015
 INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS
 Rua Angelina Vidal, 41
 1199-005 LISBOA
 Pessoa Colectiva N.º 600 019 608

Exmo. Senhor
 Inspetor-Geral de Finanças
 Rua Angelina Vidal, n.º 41
 1199-005 LISBOA

Data: 06/02/2017

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: ROGÉRIO PAULO DE CARVALHO PEREIRA VIEIRA
NIF:
Morada:
Código Postal:
E-mail:
Telefone:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): ULSA - AGÊNCIA DE MÚNICIPAL DE PORTUGAL, SA
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): EMPRESA DO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO
NIF: 503 935 107
Morada da Sede: R. DA. JOÃO COUTO, LOTE C
Código Postal: 1703-809 LISBOA
E-mail:
Telefone: 217 11 6612
Fax: 217 11 6612

Cargo para que foi nomeado/eleito: VOGAL NÃO EXECUTIVA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 19/01/2017
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2017

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e

511
 im
 final

interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções.

Ou

Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **detenho** as seguintes participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções.

[identificar]

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

Ou

De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **detenho** as seguintes participações e interesses patrimoniais (noulras empresas/entidades):

[identificar, indicando a(s) empresa(s)/entidade(s) e respetivo(s) e-mail, morada com Código Postal, contacto telefónico, fax e NIF].

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Ou


Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **mantenho** as seguintes relações:

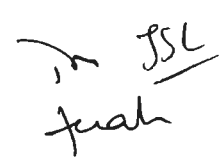
[identificar]

ALIANÇA DE NÃO SER SUSCETÍVEL DE GERAR CONFLITO DE INTERESSE, INFORMO QUE FUI ELEITO PARA MEMBRO NÃO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UISA NA LISTA PROPOSTA PELO AÇIONISTA ESTADO, POR INDICAÇÃO DA AÇIONISTA PRIVADA IMPRESA-SGS, SA, ONDE EXERÇO FUNÇÕES DE CFO - CHIEF FINANCIAL OFFICER.

A IMPRESA DETÉM, DIRETA E INDIRETAMENTE, A TRADIÇÃO DO CAPITAL DAS EMPRESAS SIC, SA, IMPRESA PUBLISHING, SA E MEDIPRES, LDA (ONDE EXERÇO FUNÇÕES DE ADMINISTRADOR FINANCEIRO) QUE SÃO CLIENTES DA UISA.

MAIS INFORMO QUE ESTAS EMPRESAS NÃO PROSEGUEM ATIVIDADE CONCORRENTE EM A DA UISA.





4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2016)

Disponibilizada no SIRIEF

ATAS

Ata número 40 (Quarenta)

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas onze horas, reuniu-se na sua sede social, sita na Rua Dr. João Couto, Lote C, em Lisboa, a Assembleia-Geral da sociedade "*Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.*" (Lusa), com o capital social de cinco milhões trezentos e vinte e cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal cinco-zero-três-nove-três-cinco-um-zero-sete, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto um: Eleger o Presidente da Mesa da Assembleia Geral para completar o mandato 2015-2017;

Ponto dois: Deliberar sobre o Relatório de Gestão, Balanço, Contas e demais documentos de prestação de contas da Sociedade referentes ao exercício de 2016;

Ponto três: Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados;

Ponto quatro: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade durante o Exercício de 2016;

Ponto cinco: Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2017.

A sessão foi aberta pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, Eng.º António Simões Silva, que referiu que a Assembleia-Geral foi convocada nos termos legais e estatutários, tendo sido enviadas cartas registadas aos Acionistas, com a antecedência prevista na lei, e verificou estarem presentes os representantes dos Acionistas titulares de noventa e nove vírgula noventa e oito por cento do capital social, devidamente mandatados para deliberarem e votarem na Assembleia-Geral, conforme o despacho conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Ministro da Cultura e as cartas de representação dos acionistas, entregues ao Senhor Vice-Presidente da Mesa, apenas a esta ata:

O Acionista "*Estado Português*", titular de um milhão e sessenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão;

O Acionista "*Global Notícias-Media Group, S.A.*", titular de quatrocentas e noventa e sete mil quatrocentas e vinte ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dra. Denise Mendes da Costa;

O Acionista "*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*", titular de quatrocentas e setenta e seis mil e sessenta e quatro ações, no valor

ATAS

nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira; _____

O Acionista “*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*”, titular de cinquenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Albérico Coelho Fernandes; _____

O Acionista “*Público – Comunicação Social, S.A.*”, titular de vinte e nove mil e trezentas e sete ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Pedro Gomes da Cunha; _____

O Acionista “*Rádio e Televisão de Portugal, S.A.*”, titular de seiscentas e setenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Pedro Jorge Braumann. _____

Estiveram também presentes, para além do Senhor Vice-Presidente da Mesa, Eng.º António Simões Silva, a Senhora Presidente do Conselho de Administração, Dra. Maria Teresa Prata Macias Marques, o Senhor Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Manuel Pintado Silveira Lobo, os Senhores Vogais do Conselho de Administração, Dr. José Carlos Barbosa Lourenço, Dr. Luís Paulo Mah Silva e Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dra. Paula Alexandra Caetano da Silva, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal e Revisora Oficial de Contas efetiva, Dra. Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal, Dra. Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares, e a Senhora Secretária da Mesa, Dra. Rita Maria Góis de Carvalho. _____

O Senhor Vice-Presidente da Mesa relevou as participações acionistas presentes, noventa e nove vírgula noventa e oito por cento do capital social, e agradeceu o facto de terem previamente manifestado a sua participação na Assembleia-Geral através das cartas de representação que lhe foram remetidas. _____

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos, “*Eleger o Presidente da Mesa da Assembleia Geral para completar o mandato 2015-2017*”, o Senhor Vice-Presidente da Mesa convidou a Senhora Representante do Acionista Estado a pronunciar-se, tendo esta declarado “*votar favoravelmente a eleição da Dra. Cristina Maria Pereira Freire, para Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para completar o mandato em curso.*” _____

Convidados os restantes acionistas a pronunciarem-se, o Acionista “*Global Notícias-Media Group, S.A.*” questionou se os elementos informativos relativos à Dra. Cristina Maria Pereira Freire, designadamente o respetivo *curriculum vitae*,

ATAS

haviam sido disponibilizados, tendo o Acionista Estado respondido que iriam ser.

O Senhor Vice-Presidente da Mesa colocou à votação a proposta de eleição da Dra. Cristina Maria Pereira Freire, para Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para completar o mandato em curso, tendo os Acionistas “*Estado Português*”, “*Público – Comunicação Social, S.A.*” e “*Rádio e Televisão de Portugal, S.A.*” votado favoravelmente. Os Acionistas “*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*”, “*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*” e “*Global Notícias-Media Group, S.A.*” abstiveram-se, tendo este último declarado abster-se por não estar suficientemente informado para a tomada de decisão.

Assim, o Vice-Presidente da Mesa declarou a aprovação da proposta, por maioria.

Entrando no ponto dois da ordem de trabalhos, “*Deliberar sobre o Relatório de Gestão, Balanço, Contas e demais documentos de prestação de contas da Sociedade referentes ao exercício de dois mil e dezasseis*”, o Senhor Vice-Presidente da Mesa convidou a Senhora Presidente do Conselho de Administração a apresentar o Relatório e Contas do exercício de dois mil e dezasseis. No uso da palavra, a Senhora Presidente do Conselho de Administração proferiu a declaração seguinte:

«*Exmo. Senhor Vice-Presidente da Mesa,*

Exmos. Senhores Membros dos Órgãos Sociais,

Exmos. Senhores Acionistas,

O ano de 2016 foi o ano das comemorações dos 30 anos da Lusa. E foi também o ano em que o Governo atribuiu à Lusa, para cumprimento da prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, um valor de indemnização compensatória superior, em 20%, relativamente ao ano anterior. Neste sentido a Lusa entrou, finalmente, num período de estabilidade financeira, de que há muito precisava.

No entanto, o atraso verificado na aprovação do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2016, que acabou apenas por acontecer no final de setembro, impediu a concretização de alguns aspetos da estratégia de crescimento, renovação e inovação que é imperioso a Lusa enveredar neste triénio (2017/2019).

Mesmo assim muito aconteceu em 2016.

A Lusa ganhou um projeto integrado no programa “Digital News Initiative Innovation” da Google a que chamou “Portuguese News Hub”, um projeto

ATAS

ambicioso, tecnologicamente inovador, que coloca a LUSA a organizar, processar e disseminar informação sobre o mundo lusófono através de uma plataforma digital. Foi dado início a este projeto em outubro.

Verificou-se um aumento na produção, invertendo o sentido dos últimos três anos em que a produção, nos vários formatos, vinha decaindo.

Foi dado início a um programa de melhoria de processos internos nas áreas Financeira e Comercial. A acompanhar estes processos foram realizadas auditorias internas e formação em novas funcionalidades e processos.

Transversal a todas as direções destacou-se o evento Web Summit Lisboa 2016, pela primeira vez em Portugal, e ao qual a LUSA se juntou como Media Partner. Uma equipa de mais de 60 jornalistas credenciados cobriu o evento.

E muito mais poderíamos acrescentar. Mas tudo o que se conseguiu foi graças ao esforço, dedicação e disponibilidade dos trabalhadores da Lusa.

Olhando para 2017 os desafios continuam. A Lusa tem de recuperar o seu atraso relativo em termos de desenvolvimento digital, seja para dar resposta às solicitações dos seus atuais clientes de media e empresariais, seja para se dar a conhecer ao mundo, garantindo desta forma a possibilidade de alargar o seu leque de serviços, conquistando novos clientes, chegando a novos públicos e a novos mercados. O projeto "Portuguese News Hub" é claramente um primeiro passo nesse sentido.

Com o digital, a marca LUSA ganha uma dimensão global. Um novo núcleo editorial, com capacidade de edição e gestão dos conteúdos provenientes dos serviços da Lusa vídeo, Lusa TV, trabalhos multimédia, som e textos provenientes dos jornalistas das diferentes editorias, permitirá potenciar a informação existente e criar um novo leque de serviços informativos, quer especializados quer agregados, que ganharão grande potencial junto de antigos e novos clientes com o suporte das novas ferramentas digitais.

Para que isto aconteça terá de ser aprovado Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2017, que contém a estratégia para este ano bem como os requisitos humanos, técnicos e financeiros necessários para o cumprimento da mesma.

Infelizmente, esta quinta feira, tive conhecimento, ainda que informal, de que o PAO não estava aprovado pela UTAM. Importa lembrar que o documento devidamente aprovado pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal foi carregado em SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira) em 9 de dezembro. Com a aprovação da Lei OE em 28 de dezembro é aprovado um valor de IC diferente do previsto no PAO já apresentado pelo que, e após comentários da UTAM relativos a melhorias a introduzir no

ATAS

documento, é de novo aprovado pelo CA e CF e carregado em SIRIEF um PAO revisto. Estamos em 24 de fevereiro. No dia 3 de março é publicado o Decreto Lei de Execução Orçamental. Esta quinta feira, 21 de março, praticamente um mês depois, a UTAM informa, informalmente, a Lusa que o PAO não é aprovado porque necessita de ser reformulado à luz do DLEO publicado após a nossa entrega do PAO. Trata-se de alterações de forma e não de conteúdo. Trata-se de referir que o documento é elaborado à luz do DLEO e não da LOE. Acontece que quando foi carregado o PAO em SIRIEF o que tínhamos era a LOE. Em resumo estamos de novo a trabalhar no PAO, alterar quadros, textos e a fazer novos pedidos de exceção às tutelas.

Gostaria de solicitar aos Senhores Acionistas que no decorrer da Assembleia Geral, ponto 5, que o mesmo fosse suspenso e que de imediato fosse marcada nova data de Assembleia Geral que sugiro para dia 29 de maio, assegurando desta forma que se possam cumprir todos os procedimentos de aprovação, nomeadamente os pedidos de exceção que terão de ser previamente aprovados por parte das tutelas Cultura e Finanças.

É urgente ter o Orçamento deste ano com a brevidade possível.

Dirijo-me aos Senhores Acionistas no sentido de lembrar que a aprovação tardia do PAO de 2017, à semelhança de 2016, faz com que a Lusa não se desenvolva e não possa cumprir a sua estratégia tal como definida e aprovada pelo Estado.

2017 tem de ser o ano de viragem da Lusa e importa lembrar que o destino da Agência está nas mãos de todos e de cada um dos seus trabalhadores, dos órgãos representativos dos mesmos, dos órgãos sociais da agência e também das Tutelas, do Ministério da Cultura e do Ministério das Finanças que terão de continuar a dar todo o apoio à agência para que esta cumpra a sua missão de serviço público, garantido que a Lusa é, e continuará a ser, uma empresa de referência no sector dos media em Portugal e nos países de língua portuguesa.

Muito obrigada.»

O Senhor Vice-Presidente da Mesa agradeceu a intervenção da Senhora Presidente do Conselho de Administração e convidou os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se sobre o ponto dois da ordem de trabalhos.

O Acionista Estado declarou “Votar favoravelmente a aprovação dos documentos de prestação de contas da Sociedade referentes ao exercício de 2016, atento o parecer do Conselho Fiscal e atentas as ênfases contidas na

ATAS

Certificação Legal das Contas, recomendando ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de dar cumprimento ao disposto: i) no n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março no que se refere à política de otimização da estrutura de gastos operacionais; e ii) na alínea b) do n.º 4 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, relativamente a deslocações e alojamento;

Propor e votar favoravelmente a aprovação do Relatório do Governo Societário, atentos os pareceres emitidos pela UTAM e pelo Conselho Fiscal”.

Os restantes Acionistas foram convidados a pronunciar-se, tendo todos votado favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão, Balanço, Contas e demais documentos de prestação de contas da Sociedade referentes ao exercício de 2016.

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos, “*Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados*”, o Senhor Vice-Presidente da Mesa convidou o Acionista Estado a pronunciar-se, tendo esta declarado «*Votar favoravelmente a proposta apresentada pelo Conselho de Administração no sentido do resultado líquido positivo apurado em 2016, no montante de 2.134.544 euros ser transferido para: i) Reservas legais – 106.727 euros, e ii) Resultados Transitados – 2.027.817 euros*».

Convidados os restantes Acionistas a pronunciar-se sobre o ponto três da ordem de trabalhos, todos votaram favoravelmente.

Entrando no ponto quatro da ordem de trabalhos, “*Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade durante o Exercício de 2016*”, o Senhor Vice-Presidente da Mesa convidou os Acionistas a pronunciarem-se sobre o assunto.

No uso da palavra, o Acionista Estado *declarou* «*Propor e votar favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração, no órgão de Fiscalização e em cada um dos seus membros*».

Convidados os restantes Acionistas a pronunciarem-se, todos votaram favoravelmente.

No uso da palavra, o Acionista Estado declarou propor e votar favoravelmente a suspensão dos trabalhos antes de se entrar no ponto cinco da ordem de trabalhos, “*Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2017*”, e marcar o seu reinício em data a articular entre os acionistas e os membros dos órgãos sociais da empresa, nos termos do artigo 387.º do código das sociedades comerciais, atendendo a que não foi possível assegurar o cumprimento de todos os

SL

ATAS

Folha 55

formalismos associados ao processo de apreciação do Plano de Atividades e Orçamento para 2017.

Convidados a pronunciarem-se sobre a proposta do Acionista Estado, o Acionista "Global Notícias-Media Group, S.A." absteve-se e os restantes Acionistas votaram favoravelmente.

Ao abrigo do disposto no artigo 387.º do código das sociedades comerciais e com o acordo de todos os Acionistas, o recomeço dos trabalhos foi fixado para o dia vinte e nove de maio, pelas onze horas.

Não havendo mais intervenções e esgotada a ordem de trabalhos, o Senhor Vice-Presidente da Mesa agradeceu a todos os presentes o contributo prestado.

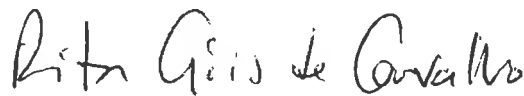
E nada mais havendo a tratar, pelas onze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Mesa encerrou a sessão de que se lavrou a presente ata para constar como tal e que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa e pela Senhora Secretária da Mesa.

O Vice-Presidente da Mesa,



António Simões Silva

A Secretária da Mesa,



Rita Góis de Carvalho

5. Acordo Parassocial

Margarida Zapico Ruivo
21

ACORDO PARASSOCIAL
(art. 17º C. Soc. Comerciais)

Entre:

ESTADO PORTUGUÊS, neste acto representado pela Senhora Dra. Maria Luisa da Silva Rilho, conforme Despacho número 1140/97 da SETE de vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

NP - Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação C.R.L., neste acto representada pela Senhora Dra. Maria Margarida Zapico Ruivo Batista de Carvalho Salgado e pelo Senhor Jorge Miguel Soares Moura, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

é celebrado o presente ACORDO PARASSOCIAL, com o conteúdo a seguir enunciado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Estado obriga-se a votar a alteração da redacção dos artigos 3º 4º e 5º do contrato de sociedade da NLP- AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A. de acordo com o sentido de voto do **SEGUNDO OUTORGANTE**.

*Luís R
11.12.12*

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes acordam em conferir ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito de indigitar, sempre, pelo menos, um elemento de cada um dos órgãos sociais da Empresa e obrigam-se a votar favoravelmente a sua eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a que, em caso de transmissão, total ou parcial, das suas acções, o transmissário previamente aceite, sem quaisquer reservas ou restrições, todos os direitos consagrados a favor do SEGUNDO OUTORGANTE neste acordo parassocial.
2. Do mesmo modo, em caso de aumento de capital social por entrada de novos accionistas, fica acordado que estes terão de previamente aceitar todo o disposto neste acordo parassocial.
3. Fica acordado, que no acordo parassocial a assinar pelos novos accionistas constarão obrigações equivalentes às enunciadas neste acordo, de forma a que os direitos a favor do SEGUNDO OUTORGANTE sejam obrigatória e sucessivamente reconhecidos por todos os futuros detentores de acções da Empresa.

M. H. R. J. S.
M. H. R. J. S.
M. H. R. J. S.

CLÁUSULA QUARTA

Em caso de violação de qualquer obrigação constante neste acordo, fica estipulada a favor do SEGUNDO OUTORGANTE uma cláusula penal no valor correspondente ao décuplo do valor nominal das acções que este detiver no momento do incumprimento.

CLÁUSULA QUINTA

O presente acordo vigorará enquanto o SEGUNDO OUTORGANTE for accionista da Empresa, independentemente do valor da sua participação.

CLÁUSULA SEXTA

1. Para a resolução de qualquer litígio ou diferendo eventualmente emergente do presente acordo, fica desde já escolhido o recurso à via arbitral, devendo o Tribunal Arbitral ser composto por apenas um árbitro, sejam quantas forem as partes em desacordo, nomeado pelo Presidente do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa / Associação Comercial de Lisboa e da Associação Comercial do Porto / Câmara de Comércio e Indústria do Porto.

2. As regras de processo a utilizar pelo Tribunal Arbitral serão as adoptadas pelo árbitro e as partes renunciam, desde já, aos recursos das decisões que vierem, eventualmente, a ser proferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os outorgantes aceitam desde já votar favoravelmente a alteração dos Estatutos da Sociedade de modo a permitir a alteração da denominação social para LUSA-Agência de Notícias de Portugal, SA e em aumentar até 30 de Setembro de 1997 o capital social para 500.000.000\$00, a subscrever pelo primeiro outorgante em 465.300.000\$00 e pelo segundo em 29.700.000\$00, podendo este prazo ser prorrogado até 30 de Outubro por acordo entre os accionistas.

Lisboa, 31 de Julho de 1997

O PRIMEIRO OUTORGANTE:



O SEGUNDO OUTORGANTE:

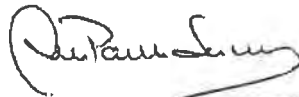
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Reconheço a assinatura retro feita perante mim pela própria, Maria Luisa da Silva Rilho, cuja identidade verifiquei pela exibição do seu B.I. nº. 2120900, de 18/12/96 dos SIC, na qualidade de representante do Estado Português, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela exibição de doc. - despacho nº. 1140/97-SETF do Ministério das Finanças, de 24/7. Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Encl. e selo...350\$00

O Ajudante

Reg. nº. 83



Reconheço as assinaturas retro feitas perante mim pelos próprios, Jorge Miguel Soares Moura e de Maria Margarida Zapico Ruivo Baptista de Carvalho Salgado, cuja identidade verifiquei pela exibição dos seus B.I. nº.s 46563, de 11/4/91 do CICC e 1128478, de 22/3/93 do CICC, na qualidade de membros da Direcção da "NP - Notícias de Portugal - Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, C.R.L.", conforme verifiquei pela cópia exibida de 17/7/97, tendo os mesmos poderes para o acto.

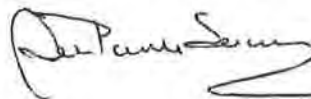
Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Encl. e selo...700\$00

O Ajudante

Euandei "Portugal"

Reg. nº. 84



6. Contrato de Gestão

CONTRATO DE GESTÃO



Entre:

- Os accionistas da LUSA, representados pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Elsa Roncon Santos, nos termos da designação ocorrida na Assembleia Geral da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. do dia 1 de outubro de 2015, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE.

E

- Maria Teresa Prata Macias Marques, contribuinte fiscal número 120304953, com domicílio na Rua Marcantes, 96, 1º B, 2750 - 426 Cascais, na qualidade de Gestor, doravante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

E celebrado o presente Contrato de Gestão nos termos do disposto nos artigos 18.º e 30.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

(Objeto)

- 1 - O presente contrato tem por objeto definir os termos e condições do exercício das funções do Gestor enquanto membro do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., para o triénio 2015-2017, para o qual foi designado por Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2015.
- 2 – Os Anexos I e II ao presente contrato poderão ser objeto de revisão e atualização refletindo os objetivos definidos anualmente.

Cláusula 2ª.

(Extensão)

O disposto no presente contrato abrange também o exercício de funções da mesma natureza, para que o Gestor seja eventualmente eleito, em sociedades nas quais a LUSA participe e lhe confirmam direito à designação de um ou mais membros dos respetivos órgãos sociais.

Cláusula 3ª.
(Obrigações da Gestão)

1 – Sem prejuízo dos deveres resultantes das normas legais aplicáveis, o Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Exercer as funções e cumprir as obrigações inerentes à qualidade de membro do Conselho de Administração da LUSA;

b) Exercer funções e cumprir obrigações da mesma natureza das referidas na alínea anterior em sociedades em relação de domínio ou de grupo com a LUSA, para as quais possa vir a ser designado, bem como a aceitar a designação para integrar os órgãos daquelas sociedades, se e na medida em que seja essa a vontade dos respetivos acionistas;

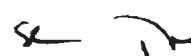
2 – O Segundo Outorgante aceita os objetivos constantes do **Anexo I** ao presente contrato, para o triénio 2015-2017.

3 - O Segundo Outorgante obriga-se a desempenhar as suas funções referidas nos números anteriores com zelo e diligência e no cumprimento pleno e estrito das disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes do Código das Sociedades Comerciais, dos Estatutos, das orientações fixadas nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como de todas as deliberações dos acionistas da sociedade ou sociedades em que exerça, nos termos referidos, funções de gestão executiva.

Cláusula 4ª.
(Remuneração)

1 - Em contrapartida do cumprimento do mandato a que se refere o presente contrato e do desempenho das funções neste previstas, é devida ao Gestor a retribuição definida no **Anexo II** ao presente contrato.

2 - Durante o período de vigência de todas as medidas e efeitos de natureza temporária, previstos em lei ou regulamentação, que se encontrassem dependentes da vigência do PAEF e ou do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013, não podem ser atribuídos os prémios de gestão previstos no artigo 30.º do EGP, de acordo com o disposto na Lei do OE.

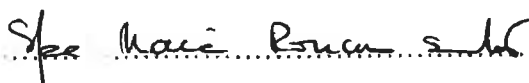


O presente contrato de quatro páginas e os respetivos Anexos que dele fazem parte integrante, é assinado e rubricado em todas as folhas e é emitido em três exemplares, ficando um em poder de cada outorgante.

Lisboa, 23 de outubro de 2015

O Primeiro Outorgante

P'los accionistas da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.



(Elsa Roncon Santos)


O Segundo Outorgante



(Maria Teresa Prata Macias Marques – Presidente do CA)

Declaração

Eu, Maria Teresa Prata Macias Marques, na qualidade de Segundo Outorgante neste contrato de Gestão, acito as obrigações constantes do Anexo I ao presente contrato para o ano de 2015. Para os anos de 2016 e 2017 comprometo-me, no prazo de 30 dias corridos de data de entrada em vigor do novo contrato de prestação de serviços noticiosos e departamento de imprensa pública e relações entre o Estado e a Lusa, a acordar com os acionistas da Lusa e fixação da remuneração para aqueles exercícios que poderão ser incorporados no Anexo I e para o aditamento a este contrato de Gestão.


23 Oct 2015

ANEXO I

**ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS ANUAIS
PARA O TRIÉNIO
2015/2017**

Lusa, S.A. - Rua Dr. João Couto, Lote C - 1503-809 Lisboa - Portugal - Tel. 21 711 65 00 - Fax 21 711 66 17 - www.lusa.pt



ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A., PARA O TRIÉNIO 2015-2017

I. INTRODUÇÃO

Nos termos do regime jurídico do setor empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. define, no presente documento, as orientações estratégicas específicas dirigidas ao Conselho de Administração da sociedade, para o triénio 2015-2017, que constituirão as coordenadas essenciais da ação dos gestores que integram esse órgão, bem como o compromisso com a excelência de gestão que ao serem eleitos aqueles gestores assumem para com os acionistas.

II. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Constituem princípios orientadores da gestão da LUSA:

1. A implementação de uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da capacidade produtiva segundo os mais exigentes padrões de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão;
2. A adoção das melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas públicas;
3. O desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência de desempenho, através da utilização de práticas empresariais de referência, que possibilite à empresa o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade empresarial, assente, fundamentalmente, numa nova filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, social e ética.

St M

III. ORIENTAÇÕES GERAIS DO SETOR

A LUSA desenvolve a sua atividade no setor da comunicação social, cujo enquadramento estratégico se encontra definido pelos seguintes objetivos:

- Afirmar a importância nacional e internacional da Lusa, com particular relevância no espaço lusófono, no âmbito da circulação democrática e plural da informação noticiosa;
- Aproximar Portugal dos portugueses e estes do seu país, cobrindo através das notícias e informação que é relevante para ambos.
- Clareza, rigor, isenção, a pluralidade da informação, rapidez e qualidade do serviço noticioso prestado.

IV. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS ESPECÍFICAS

A missão da LUSA é assegurar a recolha e tratamento de material noticioso ou de interesse informativo, a produção e distribuição de notícias a um alargado leque de utentes (media nacionais e internacionais, empresas e instituições diversas de carácter público e privado) e a prestação ao Estado Português de um serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos.

Os principais objetivos para o triénio são:

- Cumprir o contrato de Prestação de Serviço Público celebrado com o Estado;
- Redução da dependência das receitas provenientes do Contrato de Prestação de Serviço Público;
- Aumentar a eficiência da Lusa.

Assim, são estabelecidos os seguintes objetivos de gestão e respetivas metas quantificadas, os quais corporizarão os "Contratos de Gestão":

X M

INDICADORES	Peso (%)	2015	2016	2017
		Objetivo	Objetivo	Objetivo
Indicadores Económico-financeiros				
	60,00%			
Receitas mercantis (crescimento 1%/ano)	15,00%	3.916 m€	3 955 m€	3 995 m€
PRC (GO ano n/ano 2011)	10,00%	85%	84%	83%
EBITDA s/ Ind. Compensatória (aumento 5%/ano)	10,00%	10.557.000 €	10.029.150 €	9.527.693 €
Gastos Operacionais (CMVMC+FSE+G.Pessoal) por Notícia Produzida(€)	10,00%	82,31 €	81,49 €	80,67 €
Recelta mercantil / Nº efetivos sem OS	10,00%	14.721,80 €	14.868,42 €	15.018,80 €
PMP (dias)	5,00%	50,00	43,00	37,00
Indicadores de Atividade				
	40,00%			
N.º Médio por Dia de Notícias por formato	25,00%	480	505	531
▪ Texto	10,00%	300	315	331
▪ Foto	7,50%	150	158	166
▪ Audio	5,00%	20	21	22
▪ Video	2,50%	10	11	12
N.º de Acesso/dia página Internet	5,00%	5.000	5.250	5.513
N.º Médio Anual por Notícias produzidas por jornalista	5,00%	968	1.016	1.067
N.º de Horas de Interrupção de Notícias / Ano	5,00%	48	47	46

V. MODELO DE REPORTING À TUTELA

O modelo de reporting seguidamente apresentado consubstancia as obrigações de informação (mensal e trimestral) da empresa para com a tutela que foi desenhado tendo em atenção três princípios base:

- Existência de um modelo de reporting simples, amigável e flexível. Tendo em mente o objetivo de assegurar o acompanhamento estratégico das empresas, o modelo possibilita a síntese de toda a informação relevante para que a tutela e o acionista possam desenvolver de uma forma eficiente e eficaz a supervisão e o controlo das empresas de capitais públicos. A flexibilidade dos modelos seguidamente apresentados permite a sua evolução para incorporar eventuais necessidades adicionais de informação que possam ser sentidas por outros organismos do Governo.
- Assegurar um único ponto focal na prestação de informação. Através da utilização de tecnologia baseada na Internet é possível integrar num único modelo toda a informação necessária para, de uma forma simples, eficaz e atempada, responder a todas as necessidades do Governo nesta matéria, evitando a perda de eficiência e focalização que inúmeros pedidos de informação introduzem hoje em dia nas empresas de capitais públicos.
- Não sobrecarregar as empresas. O modelo definido alavanca em grande medida na informação e nos indicadores de gestão que já são trabalhados para efeitos da gestão interna da empresa.

SL TM

Este novo modelo de reporting não invalida a continuidade das obrigações de prestação de informação já consagradas na lei.

Na Figura infra é evidenciado o calendário do processo do controlo de gestão.

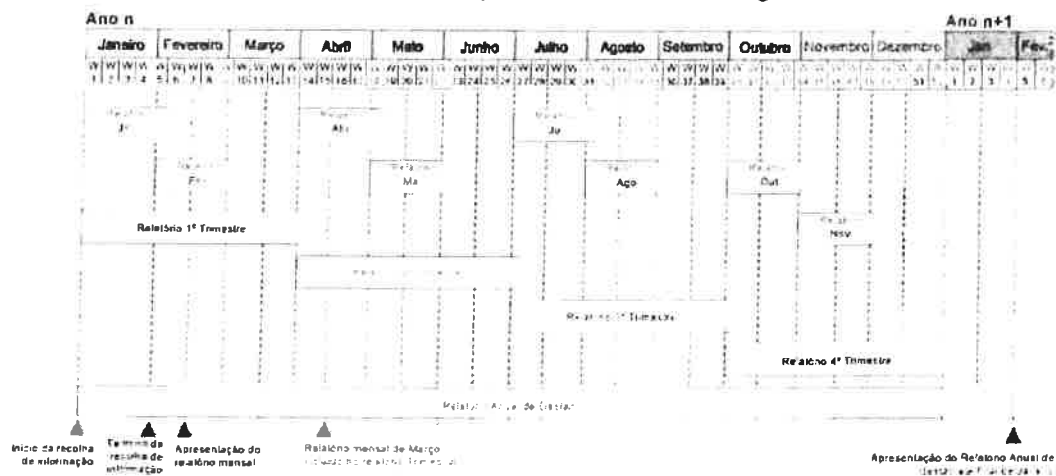


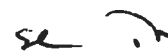
Figura 1 - Calendário do processo de controlo de gestão

sc im

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DO GESTOR

C:\PDA\Nova - 31/07/2005 - 8.45am - 24/08/2005 (1) - 41 - 350017 - Lúcio de Almeida, Lda - 20050517



ANEXO II REMUNERAÇÃO DO GESTOR

1. Remuneração Fixa

A Gestora Maria Teresa Prata Macias Marques, nos termos da cláusula 4.ª do presente Contrato, auferirá a remuneração fixada por Assembleia Geral do dia 19 de janeiro de 2015.

2. Remuneração Variável

2.1 Componente Anual (Va)

A Gestora Maria Teresa Prata Macias Marques, nos termos da cláusula 4.ª do presente Contrato, tem direito a auferir uma componente variável anual, até ao limite máximo a remuneração fixada correspondente a trinta e cinco por cento de catorze meses da remuneração base mensal fixada por Assembleia Geral do dia 19 de janeiro de 2015, em função do grau de execução dos objetivos anuais fixados no Anexo I.

O grau de consecução dos objetivos anuais e posterior atribuição de incentivos variáveis a aplicar aos membros do Conselho de Administração da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. será o resultado da aplicação da percentagem correspondente ao intervalo da consecução dos objetivos fixados.

A remuneração variável a atribuir à Presidente do Conselho de Administração da LUSA será determinada pela média aritmética do grau de consecução dos objetivos estabelecidos por empresa, conforme apresentado na figura 1:

Figura 1 (Presidente do C.A.)

Proposta de grelha de avaliação para atribuição da componente variável anual (Va)

Grau de Atingimento de Objetivos	Va até 35% x Fixo Anual (Fa)
Grau de attingimento \geq 115%	0,35 X Fa
107,5% \leq Grau de attingimento $<$ 114,9%	0,30 X Fa
100,0% \leq Grau de attingimento $<$ 107,4%	0,25 X Fa
90,0% \leq Grau de attingimento $<$ 99,9%	0,20 X Fa
85,0% \leq Grau de attingimento $<$ 89,9%	0,10 X Fa
Grau de attingimento $<$ 85,0%	0

Grau de attingimento dos objetivos =

$$\frac{\sum \text{Valor}^{\text{atingido}}}{\sum \text{ativo}} \times 100 \times \text{Coeficiente de ponderação } i$$

Para cálculo do grau de cumprimento destes indicadores serão utilizados os valores constantes dos relatórios e contas aprovados pelo Conselho de Administração da LUSA.

Para a validação dos objetivos aprovados, constantes do Anexo I ao Contrato de Gestão, é atribuído um peso para cada rubrica de indicadores, conforme apresentado na Figura 2:

Figura 2

INDICADORES	Peso (%)	2015	2016	2017
		Objetivo	Objetivo	Objetivo
Indicadores Económico-financeiros				
60,00%				
Receitas mercantis (crescimento 1%/ano)	15,00%	3.916 m€	3.955 m€	3.995 m€
PRC (GO ano n/ano 2011)	10,00%	85%	84%	83%
EBITDA +/- Ind. Compensatória (aumento 5%/ano)	10,00%	10.557.000 €	10.029.150 €	-9.527.693 €
Gastos Operacionais (CMVMC+FSE+G Pessoal) por Notícia Produzida(€)	10,00%	82,31 €	81,49 €	80,67 €
Receita mercantil / Nº efetivos sem OS	10,00%	14.721,80 €	14.868,42 €	15.018,80 €
PMP (dias)	5,00%	50,00	43,00	37,00
Indicadores de Atividade				
40,00%				
N.º Médio por Dia de Notícias por formato	25,00%	480	505	531
• Texto	10,00%	300	315	331
• Foto	7,50%	150	158	166
• Áudio	5,00%	20	21	22
• Vídeo	2,50%	10	11	12
N.º de Acesso/dia página Internet	5,00%	5.000	5.250	5.513
N.º Médio Anual por Notícias produzidas por jornalista	5,00%	968	1.016	1.067
N.º de Horas de Interrupção de Notícias / Ano	5,00%	48	47	46

Handwritten signature

Para avaliação dos objetivos qualitativos identificados na **Figura 2** deve ser seguida a metodologia de cálculo apresentada na **Figura 3**.

Figura 3

INDICADORES	Método de Cálculo
Indicadores Económico-financeiros	
Receitas mercantis (crescimento 1%/ano)	Vendas e Serviços prestados (exceto indemnização compensatória)
PRC (GO ano n/ano 2011)	$\frac{\sum (CMVMC + FSE + \text{Gastos c/Pessoal}) \text{ ano } n}{\sum (CMVMC + FSE + \text{Gastos c/Pessoal}) \text{ ano } 2011}$
EBITDA s/ Ind. Compensatória (aumento 5%/ano)	EBITDA deduzido da indemnização compensatória
Gastos Operacionais (CMVMC+FSE+G.Pessoal) por Notícia Produzida(€)	$\frac{\sum (CMVMC + FSE + \text{Gastos c/Pessoal})}{\text{N.º Total Notícias Produzidas}}$
Receita mercantil / N.º efetivos sem OS	Vendas e Serviços prestados (exceto indemnização compensatória) / N.º Médio de Efetivos ano n (sem dirigentes e Órgãos sociais)
PMP (dias)	Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores
Indicadores de Atividade	
N.º Médio por Dia de Notícias por formato	\sum Indicadores 1.1 a 1.4
* Texto	N.º Médio/dia de Notícias em formato de texto
* Foto	N.º Médio/dia de Notícias em formato de foto
* Áudio	N.º Médio/dia de Notícias em formato áudio
* Video	N.º Médio/dia de Notícias em formato video
N.º de Acesso/dia página Internet	N.º de total de acessos à página LUSA /dia
N.º Médio Anual por Notícias produzidas por jornalista	Indicador 1 * N.º dias Ano / N.º Médio Jornalistas
N.º de Horas de Interrupção de Notícias / Ano	N.º Total de Horas em que a LUSA interrompeu serviço noticioso

O grau de consecução dos objetivos anuais e posterior atribuição de incentivos variáveis a aplicar à Presidente do Conselho de Administração Executivo da LUSA será o resultado da média da agregação dos resultados obtidos da aplicação da percentagem ponderada pelo peso de cada rubrica dos objetivos de gestão na **Figura 2** correspondente ao intervalo de consecução dos objetivos fixados na **Figura 1**.

2 17



ATAS

Folha 10

Ata número 43 (quarenta e três)

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu-se na sua sede social, sita na Rua Dr. João Couto, Lote C, em Lisboa, a Assembleia Geral da sociedade “Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.” (Lusa), com o capital social de cinco milhões trezentos e vinte e cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal cinco-zero-três-nove-três-cinco-um-zero-sete, com a seguinte ordem de trabalhos: _____

Ponto Único: «*Deliberar sobre a proposta de objetivos para 2017 do contrato de Gestão celebrado com a Presidente do Conselho de Administração.*» _____

A sessão foi aberta pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dra. Cristina Maria Pereira Freire, que referiu que a Assembleia-Geral foi convocada nos termos legais e estatutários, tendo sido enviadas cartas registadas aos Acionistas, com a antecedência prevista na lei, e verificou estarem presentes os representantes dos Acionistas titulares de noventa e nove vírgula noventa e oito por cento do capital social, devidamente mandatados para deliberarem e votarem na Assembleia Geral, conforme o despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Ministro da Cultura, e as cartas de representação dos acionistas, apensos a esta ata: _____

O Acionista “*Estado Português*”, titular de um milhão e sessenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão; _____

O Acionista “*Global Notícias-Media Group, S.A.*”, titular de quatrocentas e noventa e sete mil quatrocentas e vinte ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dra. Denise Mendes da Costa; _____

O Acionista “*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*”, titular de quatrocentas e setenta e seis mil e sessenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira; _____

O Acionista “*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*”, titular de cinquenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Albérico Coelho Fernandes; _____

O Acionista “*Público – Comunicação Social, S.A.*”, titular de vinte e nove mil e trezentas e sete ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada,

ATAS

representado pela Senhora Dra. Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares;

O Acionista "Rádio e Televisão de Portugal, S.A.", titular de seiscentas e setenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Pedro Jorge Braumann.

Estiveram também presentes, para além da Senhora Presidente da Mesa, Dra. Cristina Maria Pereira Freire, a Senhora Presidente do Conselho de Administração, Dra. Maria Teresa Prata Macias Marques, o Senhor Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Manuel Pintado Silveira Lobo, os Senhores Vogais do Conselho de Administração, Dr. Luís Paulo Mah Silva e Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dra. Paula Alexandra Caetano da Silva, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal, Dra. Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares, o Senhor Vice-Presidente da Mesa, Eng.º António Simões Silva, e a Senhora Secretária da Mesa, Dra. Rita Maria Góis de Carvalho.

A Senhora Presidente da Mesa verificou os requisitos legais necessários para a abertura da Assembleia Geral, em especial no que concerne às participações acionistas presentes, noventa e nove vírgula noventa e oito por cento do capital social, e agradeceu o facto de terem previamente manifestado a sua participação na Assembleia Geral através das cartas de representação que lhe foram remetidas.

Antes de entrar na discussão da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente da Mesa deu a palavra à Senhora Presidente do Conselho de Administração, que proferiu a seguinte declaração:

«Exma. Senhora Presidente da Mesa,

Exmos. Senhores Membros dos Órgãos Sociais

Exmos. Senhores Acionistas,

Como poderão estar recordados, na Assembleia Geral de 1 de outubro de 2015 foi aprovado o contrato de gestão para a Presidente do Conselho de Administração.

Na altura tive oportunidade de referir a propósito deste tema:

«....Ainda relacionado com o facto de o atual Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público terminar neste final de ano, foi com surpresa que tomei conhecimento, esta terça-feira, através dos documentos enviados aos Senhores Acionistas, do teor do contrato de gestão para a Presidente do Conselho de Administração da Lusa.

ATAS

Em primeiro lugar, contrato, como diz o nome, derivado do latim contractu, é um acordo entre duas ou mais pessoas, logo seria expectável que eu tivesse estado envolvida. Em segundo lugar o contrato é proposto para o triénio 2015/2017. Tendo em consideração que o contrato com o Estado para o triénio 2016/2018 foi remetido para o novo Governo, torna-se difícil assumir a responsabilidade de cumprimento de objetivos, numéricos, para os anos de 2016 e 2017. Que serviços? Que indemnização compensatória? Irão ser definidos para esse período?"

E num parágrafo mais à frente acrescentei:

"....Para os anos de 2016 e 2017, e já acordado com a DGTF, farei no contrato uma declaração que desde já passo a referir:

"Eu, Maria Teresa Prata Macias Marques, na qualidade de Segundo Outorgante neste Contrato de Gestão, aceito, com reservas, os objetivos constantes do Anexo I ao presente Contrato para o ano de 2015. Para os anos de 2016 e 2017 comprometo-me, no prazo de 30 dias contados da data da entrada em vigor do novo Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público a celebrar entre o Estado e a Lusa, a acordar com os acionistas da Lusa a fixação dos objetivos para aqueles exercícios que poderão ser incorporados no Anexo I através de aditamento a este Contrato de Gestão".

Tendo em conta o atrás referido e que o Contrato de Prestação de Serviço Público para o triénio 2017-2019 produz efeitos desde o dia 3 agosto, cumpro o que me tinha comprometido de apresentar uma nova proposta de contrato de gestão que estivesse em consonância com o contrato assinado. Este contrato reporta a um triénio, mas uma vez que o mandato deste Conselho de Administração termina em 31 de dezembro de 2017, apenas apresentámos uma proposta de valores para o ano de 2017.

A proposta apresentada é agressiva e infelizmente já hoje podemos dizer que não se vai seguramente concretizar.

Em termos de receitas próprias iremos ficar abaixo do orçamento. Por um lado, porque alguns dos nossos clientes habituais reviram em baixa os seus contratos e por outro, houve rescisões contratuais que não tem sido possível colmatar com novos clientes. Para o mesmo número de clientes os valores são cada vez mais baixos. Dizendo de outra maneira, hoje são necessários muitos mais clientes para se chegar ao mesmo valor. Quando contactamos o mercado até podemos ter 50% de sucesso na adjudicação de novos contratos, mas os montantes finais negociados resultam em valores de contrato de cerca de 20% do proposto.

ATAS

Por outro lado foi feita uma proposta para celebração dos 30 anos da Lusa, que tem dois objetivos principais: celebrar efetivamente os 30 anos da Agência, através de uma exposição de fotografias que percorre várias câmaras municipais de Portugal Continental (ou seja, serviço público dando conhecimento da “marca” Lusa) e edição de um livro comemorativo com as melhores fotografias dos últimos 30 anos (prestigiando a Agência e dando o devido relevo e agradecimento aos nossos fotógrafos); mas também estas comemorações tinham previsto um aumento de receitas próprias que ajudariam a chegar aos valores orçamentados. A verdade é que tal projeto foi apresentado em 11 de julho de 2017, e apenas esta quinta feira, 19 de outubro, recebemos informação de que o mesmo não tinha sido aprovado. Não nos disponibilizaram, até ao momento, o motivo da “não” aprovação.

Também o corte efetuado quer em FSE's quer em Gastos com Pessoal, derivados da declaração de voto do acionista maioritário na AG de 5 de junho, implicou que se conclua pela impossibilidade de se contratar novos jornalistas para o quadro, ou correspondentes para as redes nacional e internacional tal como estava previsto no Plano de Atividades e Orçamento para 2017. Assim, e apesar do empenho dos jornalistas da Lusa, o nível de produção, calculado tendo em conta as novas admissões, poderá não chegar aos valores propostos.

O que quero dizer, enfim, tendo em conta que possivelmente esta será a última vez que nos encontraremos em 2017, é que o Conselho de Administração definiu e propôs uma estratégia. O Estado deu os meios financeiros para a concretizar. E quer em 2016, quer em 2017, a aprovação tardia dos PAO's, e o tempo de espera entre cada pedido de autorização, obrigatório pela Lei do Orçamento e pelo Decreto-Lei de Execução Orçamental, e a resposta dada pela Tutela, tem impedido a Lusa de concretizar os seus planos.

Mas não se baixaram os braços, e com apoio do projeto Google, que a Lusa ganhou através do programa “Digital News Initiative” ao apresentar o “Portuguese News Hub”, vai “go life” já em novembro e aí teremos um novo site e novos produtos que poderão dar um pequeno fôlego digital à Lusa.

Gerir uma empresa em que mesmo após a aprovação de um orçamento continua a ser necessário ter autorização prévia dos Senhores Ministros da Cultura e das Finanças para gastar qualquer valor que represente um contrato novo face a 2016, ou um contrato com o mesmo objeto mas com valor superior, em que qualquer admissão, mesmo que seja substituição, carece de aprovação das

ATAS

Folha 14

tutelas, é deixar o gestor de pés e mãos atados e a empresa que gere a navegar em águas mornas quando o Mundo lá fora dá passos de gigante. _____

Desejo a todos um bom final de ano.» _____

A Senhora Presidente da Mesa agradeceu a intervenção da Senhora Presidente do Conselho de Administração e, entrando no ponto único da ordem de trabalhos, submeteu o mesmo à votação, «*Deliberar sobre a proposta de objetivos para 2017 do Contrato de Gestão com a Presidente do Conselho de Administração*», a qual, refletida na intervenção acima transcrita e previamente remetida aos acionistas, consta em anexo à presente ata. Todos os Acionistas presentes votaram favoravelmente, com exceção do Acionista “*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*” que se absteve. _____

Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e o contributo prestado. _____

E nada mais havendo a tratar, pelas dez horas e quinze minutos, a Senhora Presidente da Mesa encerrou a sessão de que se lavrou a presente ata para constar como tal e que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa, pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa e pela Senhora Secretária da Mesa. _____

A Presidente da Mesa,

Cristina Freire

O Vice-Presidente da Mesa,

António Simões Silva

A Secretária da Mesa,

Rita Góis de Carvalho

CONTRATO DE GESTÃO - PROPOSTA DE OBJETIVOS PARA 2017

METODOLOGIA DE CÁLCULO

INDICADORES

Proposta Objeto
Anual - 2017

PAO 2017
Previsão Resultado
Anual

2016
Resultado
Anual

2015 Recurso
Resultado
Anual

ECONÓMICO-FINANÇEIRO

	2015 Recurso	2016	PAO 2017	Proposta Objeto
	Resultado	Resultado	Previsão Resultado	Anual - 2017
	Anual	Anual	Anual	
Recetas Mercantis	4.131.912,91	3.857.375,39	3.763.324,43	3.800.957,67
Gastos Operacionais	13.084.528,26	13.235.186,77	13.319.654,08	13.253.055,81
Receta Mercantil / Nº efetivos sem OS	17.887,07 €	16.918,31 €	16.505,81 €	
Taxa de crescimento superior ou igual ao registado para a receita mercantil	10,00%			
PMP (dias)	44	32	31	31
PMR (dias)	65	56	65	54
AVR (dias)				
Nº Médio por Dia de Notícias por formato				
• Texto	611	622	634	637
• Foto	440	447	463	463
• Audio	125	130	124	125
• Video	27	27	28	30
• Story	15	14	14	15
Nº de Acessos por dia (Homepage Lusa)	4	4	4	4
Nº Médio Anual por Notícias produzidas por Jornalista	51.227	50.934	51.000	52.500
Nº de Horas de Interrupção de Notícias /Ano	1.282	1.241	1.265	1.271
	0	17	24	23

RM₁ = RM_{PAO2017} * 1,01

Nota: RM = Vendas e serviços prestados (excepto Ind.Compensatória)
G.O. (n) = G.O. PAO2017 * 0,995

Nota: Valor ajustado de one-off

Vendas e serviços prestados (excepto IC)/n.º médio de efetivos (s/dirigentes e OS)

Prazo médio de pagamento a fornecedores
Prazo médio de recebimento de clientes

Σ Indicadores 1.1 a 1.5

- N.º médio/dia de notícias
- N.º médio/dia de notícias
- N.º médio/dia de notícias
- N.º médio/dia de notícias
- N.º médio/dia de notícias
- N.º total de acessos a página da Lusa por dia
- Indicador 1 * n.º dias ano / n.º médio de jornalistas
- N.º total de horas em que a Lusa interrompeu o serviço noticioso

7. Estatutos do Conselho de Redação



Estatutos do Conselho de Redacção da Lusa

(2012)

I - Definição

Artigo 1.º - O Conselho de Redacção (CR) da Agência Lusa é o órgão representativo dos jornalistas da Agência em questões profissionais e deontológicas.

II – Composição

Artigo 1.º - O Conselho de Redacção é composto por cinco membros efetivos e dois suplentes, eleitos por voto direto e secreto.

III - Da eleição

Artigo 1.º - O CR é eleito em votação uninominal, por voto secreto, por todos os jornalistas do quadro da Lusa, com exceção de estagiários em período de experiência.

§ único – Consideram-se jornalistas do quadro da agência todos os jornalistas com vínculo à Lusa, incluindo os contratados a prazo e os pré-reformados.

Artigo 2.º - São elegíveis para o CR todos os jornalistas com capacidade eleitoral e em efetividade de funções na agência, à exceção dos que desempenhem funções de direção e chefia de redação ou equivalentes.

Artigo 3.º – O ato eleitoral é convocado pelo CR cessante com a antecedência mínima de três semanas.

Artigo 4.º – Do boletim de voto constarão os nomes de todos os jornalistas elegíveis. Cada eleitor votará em cinco nomes, sendo eleitos como efetivos os jornalistas mais votados e como suplentes os que se lhes seguirem em número de votos.

Artigo 5.º - Os eleitos podem recusar assumir funções, assumindo o seu lugar o jornalista no lugar seguinte da lista de resultados.

Artigo 6.º - Em caso de empate, proceder-se-á a uma segunda volta, três dias úteis depois, devendo constar do boletim de voto apenas os nomes em relação aos quais haja necessidade de desempate.

Artigo 7.º – O ato eleitoral decorrerá na sede e delegações onde for possível formar uma mesa eleitoral, que incluirá membros do CR ou representantes por si designados e cada candidato terá direito a designar um representante em cada mesa eleitoral.

A votação decorrerá das 09:00 às 20:00.

Os jornalistas que trabalhem fora dos locais onde existem mesas de voto ou que no dia da votação se encontrem ausentes por motivo de férias, de serviço, de folga ou outros, poderão enviar o seu voto por correspondência ou entregá-los a um membro do CR cessante.

Os votos por correspondência deverão chegar à sede da Lusa antes do encerramento das urnas.

Para efeito de votação não presencial, os jornalistas deverão deixar o seu voto em meia folha de papel A4, dobrada em quatro, dentro de um envelope que terá por fora o nome legível do jornalista e a sua assinatura e a menção «Voto para as eleições do CR do dia ...».

Quando enviado por correspondência, este envelope deverá estar contido dentro de outro enviado ao Conselho de Redacção da Lusa e remetido para a sede da Agência.

Dos resultados apurados será lavrada ata.

Artigo 8.º – O mandato do Conselho de Redacção inicia-se no dia seguinte à eleição e tem a duração de 12 meses.

No entanto, o CR mantém-se em funções até ser substituído por um novo Conselho eleito.

IV – Do funcionamento do CR

IV.1 - Das reuniões

Artigo 1.º - O CR reúne-se sempre que convocado pelo Diretor ou por dois dos seus membros.

As reuniões são presididas pelo Diretor de Informação ou, no seu impedimento, pelo responsável hierárquico que tenha ficado a substituí-lo. O DI ou o seu substituto não participam nas votações

Artigo 2.º - As reuniões pedidas por dois ou mais membros do CR têm de se realizar no prazo máximo de 72 horas, se outro prazo não for acordado entre o DI e os convocantes.

Artigo 3.º - As reuniões só podem realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do CR, que representam a maioria absoluta dos membros efetivos.

Os membros suplentes substituem os efetivos em caso de impossibilidade de estes participarem numa reunião.

Artigo 4.º - As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros do CR.

Artigo 5.º - Após cada reunião formal do CR será divulgado à Redacção da Lusa um comunicado, subscrito pelo DI e pelo Conselho de Redacção, dando conta das posições e decisões adotadas na reunião.

Artigo 6.º - O CR fica obrigado a consultar pessoalmente, por telefone ou por email, o jornalista e o editor de qualquer texto que mereça uma referência nos comunicados do Conselho antes de emitir a sua opinião sobre o texto em causa.

IV. 2 – Dos meios

Artigo 1.º - A empresa deverá pôr à disposição do CR as facilidades e os meios necessários ao seu bom e regular funcionamento.

O CR tem o direito de solicitar à empresa, em particular à DI, as informações necessárias para a prossecução da sua atividade.

IV.3 – Das competências

Artigo 1.º - Compete ao Conselho de Redacção da Lusa:

1 - Pronunciar-se previamente sobre todos os aspetos da vida e da orgânica da agência que se relacionem com a atividade dos jornalistas, em particular:

- a) Dar parecer sobre a nomeação e destituição do Diretor de Informação e restantes elementos da DI e emitir parecer sobre todas as nomeações para cargos de chefias;
- b) Dar parecer sobre todas as reestruturações e reorganizações na redacção, incluindo as referentes a movimentações de jornalistas entre editorias;

c) Dar parecer sobre a admissão de jornalistas.

2 - Pronunciar-se sobre processos disciplinares a jornalistas no prazo de cinco dias após a receção do processo disciplinar completo, incluindo o relatório do instrutor do processo.

Nos termos do Acordo de Empresa da Lusa, o CR deverá receber cópia da nota de culpa enviada ao trabalhador no início do procedimento disciplinar.

3 - Cooperar com a Direcção de Informação no exercício das funções editoriais que a esta incumbem.

4 – Participar na elaboração do Livro de Estilo e Prontuário da Lusa, pronunciar-se sobre a sua aplicação e dar parecer sobre alterações àqueles documentos.

5 – Nos termos da Lei, participar na elaboração do Código de Ética da Lusa e pronunciar-se sobre a sua redacção final.

6 – Pronunciar-se, através de pareceres ou recomendações, sobre questões deontológicas ou outras relativas à atividade da Redacção.

7 – Pronunciar-se sobre a invocação pelos jornalistas dos seus direitos de independência ou cláusula de consciência.

8 – Em geral, pronunciar-se sobre todas as questões do seu âmbito que lhe sejam apresentadas por jornalistas da Agência.

IV.4 – Relações com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores

Artigo 1.º - O CR deve cooperar com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores da Lusa na defesa dos interesses dos seus representados, salvaguardando as competências próprias de cada organização.

IV.5 – Do impedimento e destituição de membros do CR

Artigo 1.º - Em caso de impedimento definitivo, demissão ou destituição da maioria dos seus membros efetivos, deixando de poder ter quórum, o CR cessante promoverá no prazo de 10 dias a convocação de novas eleições, que se realizarão de acordo com o previsto nos Estatutos.

Artigo 2.º - O CR ou qualquer dos seus membros poderá ser destituído em votação secreta, pelo voto da maioria absoluta dos participantes na votação.

A votação deverá ser precedida de um plenário convocado por um mínimo de 10% dos jornalistas do quadro da Agência, que aprove por maioria absoluta dos presentes uma moção de destituição. O plenário só poderá deliberar validamente com a presença de pelo menos três quartos dos que o convocaram.

Em caso de destituição do CR ou da maioria dos seus membros, deverão realizar-se eleições nos prazos previstos nos Estatutos.

Artigo 3.º - A demissão de qualquer membro do CR é obrigatoriamente apresentada por escrito e fundamentada, sendo divulgada à Redacção.

V – Das alterações aos Estatutos

Artigo 1.º - As alterações aos presentes Estatutos só poderão ser aprovadas por votação secreta, expressamente convocada para o efeito, sendo necessária a aprovação da maioria absoluta dos votantes.

A votação deve ser convocada com a antecedência mínima de três semanas e os projetos de alteração aos Estatutos deverão ser entregues ao Conselho de Redacção até 10 dias depois da data da convocação, sendo a sua divulgação feita imediatamente após o final do prazo.

Com a antecedência mínima de uma semana em relação à data da votação, realiza-se obrigatoriamente um plenário para debater os projetos apresentados.

8. Relatório dos Membros não Executivos do CA

Relatório dos membros não executivos do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, deve anualmente ser emitido um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, bem como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa;

Considerando que o modelo de governo em vigor na Lusa, S. A. é constituído por um Conselho de Administração de cinco membros, um Presidente, simultaneamente administrador-delegado, e quatro membros não executivos;

Considerando que os membros não executivos do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S. A. participam na gestão da empresa, designadamente através da tomada de decisões que se prendem com o cumprimento das orientações e objetivos que a empresa se propõe atingir;

Considerando que foi celebrado um Contrato de Gestão entre o Acionista Estado e a Presidente do Conselho de Administração (em anexo) e tendo em conta os resultados abaixo discriminados;

INDICADORES	MÉTODO DE CÁLCULO		Objetivo Anual - 2017	REAL 2017 Resultado Anual
ECONÓMICO-FINANCEIROS			60,00%	
Receitas Mercantis	$RM_t = RM_{PAO2017} * 1,01$	20,00%	3.800.958	3.674.853
	Nota: RM = Vendas e serviços prestados (excepto G.O. (I) = G.O. PAO2017 * 0,995			
Gastos Operacionais	Nota: Valor ajustado de one-off	20,00%	13.253.056	13.049.779
Receita Mercantil / N.º efetivos sem OS	Vendas e serviços prestados (excepto IC)/n.º médio de efetivos (s/dirigentes e OS)	10,00%	16.506	15.704
PMP (dias)	Prazo médio de pagamento a fornecedores	5,00%	31	31
PMR (dias)	Prazo médio de recebimento de clientes	5,00%	54	54
ATIVIDADE			40,00%	
N.º Médio por Dia de Notícias por formato	∑ Indicadores 1.1 a 1.5	27,50%	637	644
*Texto	N.º médio/dia de notícias	10,00%	463	462
*Foto	N.º médio/dia de notícias	7,50%	125	134
*Áudio	N.º médio/dia de notícias	5,00%	30	29
*Vídeo	N.º médio/dia de notícias	2,50%	15	15
*Story	N.º médio/dia de notícias	2,50%	4	4
N.º de Acessos por dia (Homepage Lusa)	N.º total de acessos à página da Lusa por dia	2,50%	52.500	58.000
N.º Médio Anual por Notícias produzidas por Jornalista	Indicador 1 * n.º dias ano / n.º médio de jornalistas	5,00%	1.271	1.285
N.º de Horas de Interrupção de Notícias /Ano	N.º total de horas em que a Lusa interrompeu o serviço noticioso	5,00%	23	19

Considerando que a aprovação do PAO 2017 apenas ocorreu em 5 de junho de 2017 e que não foram autorizadas pela tutela as substituições e admissões tidas como base para o cálculo da produção e dos resultados económico-financeiros;

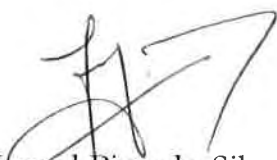
Considerando que, durante o ano de 2017, e em termos de apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa, foram ultrapassadas falhas detetadas em anos anteriores;

Os membros não executivos do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto lhes é possível avaliar tendo em conta os circunstancialismos expostos, no exercício de 2017, a Presidente do Conselho de Administração e Administradora Delegada, Maria Teresa Prata Macias Marques,

- 1) Cumpriu a maioria dos objetivos definidos no contrato;
- 2) Demonstrou um trabalho empenhado, rigoroso e de elevada qualidade profissional;
- 3) Liderou e motivou as equipas sob sua responsabilidade no sentido de desenvolverem um trabalho de elevado profissionalismo;
- 4) Demonstrou capacidade estratégica e executiva, conducentes à concretização e implementação dos vários projetos em curso, nomeadamente prioritizando-as quanto à sua importância;
- 5) Mostrou particular sensibilidade e capacidade de condução das agendas do Conselho de Administração, reportando tempestivamente com clareza e rigor a execução das decisões tomadas.

Pelo que é de mera justiça uma apreciação de forte apreço pela qualidade do trabalho realizado pela Presidente do Conselho de Administração e Administradora Delegada, Maria Teresa Prata Macias Marques.

Lisboa, 30 de janeiro de 2018



Dr. João Manuel Pintado Silveira Lobo
(Vice-Presidente Não Executivo)





Dr. José Carlos Barbosa Lourenço
(Vogal Não Executivo)



Dr. Luís Paulo Mah Silva
(Vogal Não Executivo)



Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira
(Vogal Não Executivo)



CONTRATO DE GESTÃO



Entre:

- Os accionistas da LUSA, representados pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Elsa Roncon Santos, nos termos da designação ocorrida na Assembleia Geral da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. do dia 1 de outubro de 2015, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE.

E

- Maria Teresa Prata Macias Marques, contribuinte fiscal número 120304953, com domicílio na Rua Marcantes, 96, 1º B, 2750 - 426 Cascais, na qualidade de Gestor, doravante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

E celebrado o presente Contrato de Gestão nos termos do disposto nos artigos 18.º e 30.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

(Objeto)

- 1 - O presente contrato tem por objeto definir os termos e condições do exercício das funções do Gestor enquanto membro do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., para o triénio 2015-2017, para o qual foi designado por Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2015.
- 2 – Os Anexos I e II ao presente contrato poderão ser objeto de revisão e atualização refletindo os objetivos definidos anualmente.

Cláusula 2ª.

(Extensão)

O disposto no presente contrato abrange também o exercício de funções da mesma natureza, para que o Gestor seja eventualmente eleito, em sociedades nas quais a LUSA participe e lhe confirmam direito à designação de um ou mais membros dos respetivos órgãos sociais.

Cláusula 3ª.
(Obrigações da Gestão)

1 – Sem prejuízo dos deveres resultantes das normas legais aplicáveis, o Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Exercer as funções e cumprir as obrigações inerentes à qualidade de membro do Conselho de Administração da LUSA;

b) Exercer funções e cumprir obrigações da mesma natureza das referidas na alínea anterior em sociedades em relação de domínio ou de grupo com a LUSA, para as quais possa vir a ser designado, bem como a aceitar a designação para integrar os órgãos daquelas sociedades, se e na medida em que seja essa a vontade dos respetivos acionistas;

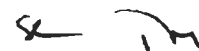
2 – O Segundo Outorgante aceita os objetivos constantes do **Anexo I** ao presente contrato, para o triénio 2015-2017.

3 - O Segundo Outorgante obriga-se a desempenhar as suas funções referidas nos números anteriores com zelo e diligência e no cumprimento pleno e estrito das disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes do Código das Sociedades Comerciais, dos Estatutos, das orientações fixadas nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como de todas as deliberações dos acionistas da sociedade ou sociedades em que exerça, nos termos referidos, funções de gestão executiva.

Cláusula 4ª.
(Remuneração)

1 - Em contrapartida do cumprimento do mandato a que se refere o presente contrato e do desempenho das funções neste previstas, é devida ao Gestor a retribuição definida no **Anexo II** ao presente contrato.

2 - Durante o período de vigência de todas as medidas e efeitos de natureza temporária, previstos em lei ou regulamentação, que se encontrassem dependentes da vigência do PAEF e ou do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013, não podem ser atribuídos os prémios de gestão previstos no artigo 30.º do EGP, de acordo com o disposto na Lei do OE.



Cláusula 5ª.

(Vigência)

O presente contrato produz efeitos desde 19 de janeiro de 2015 e termina, sem necessidade de aviso prévio, na data em que o órgão competente deliberar sobre os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício de 2017, ou na data que a lei comercial estabelecer como limite para tal, caso não haja deliberação, ou no caso de renúncia, na data em que esta produza efeitos.

Cláusula 6ª.

(Cessação)

O presente contrato cessa, automática e imediatamente, com a extinção, por qualquer causa, do mandato que por ele é conferido ao gestor, nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro.

Cláusula 7ª.

(Demissão)

O Gestor poderá ser demitido quando a avaliação de desempenho seja negativa, nos termos do disposto no artigo 25.º do EGP, designadamente, por incumprimento devido a motivos individualmente imputáveis dos objetivos referidos nas orientações fixadas nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, ou no presente contrato de gestão.

Cláusula 8ª.

(Alteração)

Qualquer alteração ao presente contrato só é válida e eficaz, mesmo entre as partes, se constar de documento escrito assinado por todas elas.

Cláusula 9ª.

(Direito Subsidiário)

Em tudo o que não se mostre expressamente regulado no presente contrato, aplicam-se as regras do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de

25 de janeiro.



O presente contrato de quatro páginas e os respetivos Anexos que dele fazem parte integrante, é assinado e rubricado em todas as folhas e é emitido em três exemplares, ficando um em poder de cada outorgante.

Lisboa, 23 de outubro de 2015

O Primeiro Outorgante

P'los accionistas da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.



(Elsa Roncon Santos)

O Segundo Outorgante



(Maria Teresa Prata Macias Marques – Presidente do CA)

Declaração

Eu, Maria Teresa Prata Macias Marques, na qualidade de Segundo Outorgante neste contrato de Gestão, acito os objetivos constantes do Anexo I ao presente contrato para o ano de 2015. Para os anos de 2016 e 2017 comprometo-me, no prazo de 30 dias contados de data de celebração em vigor do novo contrato de prestação de serviços noticiosos e departamento de imprensa pública e relações entre o Estado e a Lusa, a acordar com os administradores da Lusa e fixação dos objetivos para aqueles exercícios que poderão ser incorporados no Anexo I e estar de aditamento a este contrato de Gestão.

Maria Teresa Prata Macias Marques
23 out 2015

ANEXO I

**ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS ANUAIS
PARA O TRIÉNIO
2015/2017**

www.lusa.pt



ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A., PARA O TRIÉNIO 2015-2017

I. INTRODUÇÃO

Nos termos do regime jurídico do setor empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. define, no presente documento, as orientações estratégicas específicas dirigidas ao Conselho de Administração da sociedade, para o triénio 2015-2017, que constituirão as coordenadas essenciais da ação dos gestores que integram esse órgão, bem como o compromisso com a excelência de gestão que ao serem eleitos aqueles gestores assumem para com os acionistas.

II. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Constituem princípios orientadores da gestão da LUSA:

1. A implementação de uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da capacidade produtiva segundo os mais exigentes padrões de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão;
2. A adoção das melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas públicas;
3. O desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência de desempenho, através da utilização de práticas empresariais de referência, que possibilite à empresa o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade empresarial, assente, fundamentalmente, numa nova filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, social e ética.

sl tm

III. ORIENTAÇÕES GERAIS DO SETOR

A LUSA desenvolve a sua atividade no setor da comunicação social, cujo enquadramento estratégico se encontra definido pelos seguintes objetivos:

- Afirmar a importância nacional e internacional da Lusa, com particular relevância no espaço lusófono, no âmbito da circulação democrática e plural da informação noticiosa;
- Aproximar Portugal dos portugueses e estes do seu país, cobrindo através das notícias e informação que é relevante para ambos.
- Clareza, rigor, isenção, a pluralidade da informação, rapidez e qualidade do serviço noticioso prestado.

IV. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS ESPECÍFICAS

A missão da LUSA é assegurar a recolha e tratamento de material noticioso ou de interesse informativo, a produção e distribuição de notícias a um alargado leque de utentes (media nacionais e internacionais, empresas e instituições diversas de carácter público e privado) e a prestação ao Estado Português de um serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos.

Os principais objetivos para o triénio são:

- Cumprir o contrato de Prestação de Serviço Público celebrado com o Estado;
- Redução da dependência das receitas provenientes do Contrato de Prestação de Serviço Público;
- Aumentar a eficiência da Lusa.

Assim, são estabelecidos os seguintes objetivos de gestão e respetivas metas quantificadas, os quais corporizarão os "Contratos de Gestão":

X M

INDICADORES	Peso (%)	2015	2016	2017
		Objetivo	Objetivo	Objetivo
Indicadores Económico-financeiros				
Receitas mercantis (crescimento 1%/ano)	15,00%	3.916 m€	3.955 m€	3.995 m€
PRC (GO ano n/ano 2011)	10,00%	85%	84%	83%
EBITDA s/ Ind. Compensatória (aumento 5%/ano)	10,00%	10.557.000 €	10.029.150 €	9.527.693 €
Gastos Operacionais (CMVMC+FSE+G.Pessoal) por Notícia Produzida(€)	10,00%	82,31 €	81,49 €	80,67 €
Receita mercantil / Nº efetivos sem OS	10,00%	14.721,80 €	14.868,42 €	15.018,80 €
PMP (dias)	5,00%	50,00	43,00	37,00
Indicadores de Atividade				
N.º Médio por Dia de Notícias por formato	40,00%			
▪ Texto	25,00%	480	505	531
▪ Foto	10,00%	300	315	331
▪ Foto	7,50%	150	158	166
▪ Audio	5,00%	20	21	22
▪ Video	2,50%	10	11	12
N.º de Acesso/dia página Internet	5,00%	5.000	5.250	5.513
N.º Médio Anual por Notícias produzidas por jornalista	5,00%	968	1.016	1.067
N.º de Horas de Interrupção de Notícias / Ano	5,00%	48	47	46

V. MODELO DE REPORTING À TUTELA

O modelo de reporting seguidamente apresentado consubstancia as obrigações de informação (mensal e trimestral) da empresa para com a tutela que foi desenhado tendo em atenção três princípios base:

- Existência de um modelo de reporting simples, amigável e flexível. Tendo em mente o objetivo de assegurar o acompanhamento estratégico das empresas, o modelo possibilita a síntese de toda a informação relevante para que a tutela e o acionista possam desenvolver de uma forma eficiente e eficaz a supervisão e o controlo das empresas de capitais públicos. A flexibilidade dos modelos seguidamente apresentados permite a sua evolução para incorporar eventuais necessidades adicionais de informação que possam ser sentidas por outros organismos do Governo.
- Assegurar um único ponto focal na prestação de informação. Através da utilização de tecnologia baseada na Internet é possível integrar num único modelo toda a informação necessária para, de uma forma simples, eficaz e atempada, responder a todas as necessidades do Governo nesta matéria, evitando a perda de eficiência e focalização que inúmeros pedidos de informação introduzem hoje em dia nas empresas de capitais públicos.
- Não sobrecarregar as empresas. O modelo definido alavanca em grande medida na informação e nos indicadores de gestão que já são trabalhados para efeitos da gestão interna da empresa.



Este novo modelo de reporting não invalida a continuidade das obrigações de prestação de informação já consagradas na lei.

Na Figura infra é evidenciado o calendário do processo do controlo de gestão.

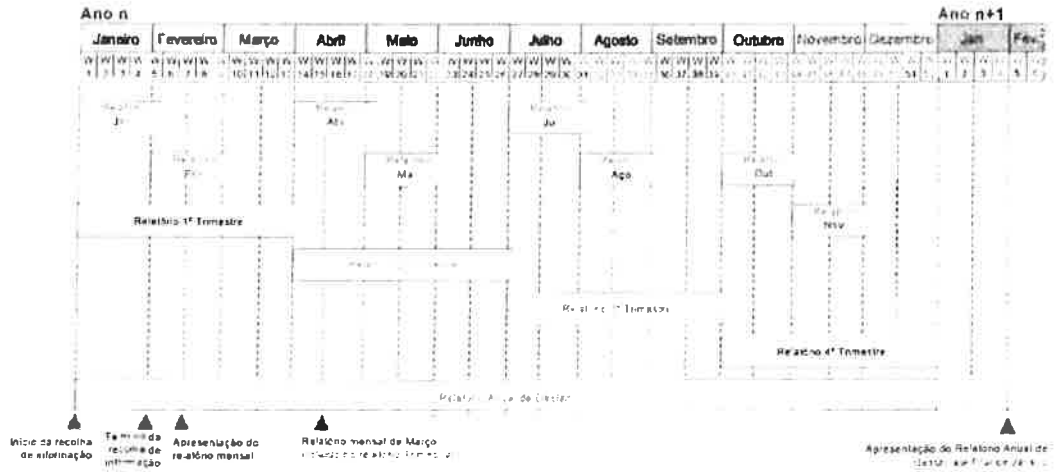


Figura 1 - Calendário do processo de controlo de gestão

sc im

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DO GESTOR



ANEXO II REMUNERAÇÃO DO GESTOR

1. Remuneração Fixa

A Gestora Maria Teresa Prata Macias Marques, nos termos da cláusula 4.ª do presente Contrato, auferirá a remuneração fixada por Assembleia Geral do dia 19 de janeiro de 2015.

2. Remuneração Variável

2.1 Componente Anual (Va)

A Gestora Maria Teresa Prata Macias Marques, nos termos da cláusula 4.ª do presente Contrato, tem direito a auferir uma componente variável anual, até ao limite máximo a remuneração fixada correspondente a trinta e cinco por cento de catorze meses da remuneração base mensal fixada por Assembleia Geral do dia 19 de janeiro de 2015, em função do grau de execução dos objetivos anuais fixados no Anexo I.

O grau de consecução dos objetivos anuais e posterior atribuição de incentivos variáveis a aplicar aos membros do Conselho de Administração da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. será o resultado da aplicação da percentagem correspondente ao intervalo da consecução dos objetivos fixados.

A remuneração variável a atribuir à Presidente do Conselho de Administração da LUSA será determinada pela média aritmética do grau de consecução dos objetivos estabelecidos por empresa, conforme apresentado na figura 1:

Figura 1 (Presidente do C.A.)

Proposta de grelha de avaliação para atribuição da componente variável anual (Va)

Grau de Atingimento de Objetivos	Va até 35% x Fixo Anual (Fa)
Grau de atingimento ≥ 115%	0,35 X Fa
107,5% ≤ Grau de atingimento < 114,9%	0,30 X Fa
100,0% ≤ Grau de atingimento < 107,4%	0,25 X Fa
90,0% ≤ Grau de atingimento < 99,9%	0,20 X Fa
85,0% ≤ Grau de atingimento < 89,9%	0,10 X Fa
Grau de atingimento < 85,0%	0

Grau de atingimento dos objetivos =

$$\frac{\sum_{i=1}^n \text{Valor}^{\text{atingido}}}{\sum_{i=1}^n \text{Objetivo}} \times 100 \times \text{Coeficiente de ponderação } i$$

Para cálculo do grau de cumprimento destes indicadores serão utilizados os valores constantes dos relatórios e contas aprovados pelo Conselho de Administração da LUSA.

Para a validação dos objetivos aprovados, constantes do Anexo I ao Contrato de Gestão, é atribuído um peso para cada rubrica de indicadores, conforme apresentado na Figura 2:

Figura 2

INDICADORES	Peso (%)	2015	2016	2017
		Objetivo	Objetivo	Objetivo
Indicadores Económico-financeiros				
	60,00%			
Receitas mercantis (crescimento 1%/ano)	15,00%	3.916 m€	3.955 m€	3.995 m€
PRC (GO ano n/ano 2011)	10,00%	85%	84%	83%
EBITDA s/ Ind. Compensatória (aumento 5%/ano)	10,00%	10.557.000 €	10.029.150 €	9.527.693 €
Gastos Operacionais (CMVMC+FSE+G Pessoal) por Notícia Produzida(€)	10,00%	82,31 €	81,49 €	80,67 €
Receita mercantil / Nº efetivos sem OS	10,00%	14.721,80 €	14.868,42 €	15.018,80 €
PMP (dias)	5,00%	50,00	43,00	37,00
Indicadores de Atividade				
	40,00%			
N.º Médio por Dia de Notícias por formato	25,00%	480	505	531
• Texto	10,00%	300	315	331
• Foto	7,50%	150	158	166
• Áudio	5,00%	20	21	22
• Vídeo	2,50%	10	11	12
N.º de Acesso/dia página Internet	5,00%	5.000	5.250	5.513
N.º Médio Anual por Notícias produzidas por jornalista	5,00%	968	1.016	1.067
N.º de Horas de Interrupção de Notícias / Ano	5,00%	48	47	46

[Handwritten signature]

Para avaliação dos objetivos qualitativos identificados na **Figura 2** deve ser seguida a metodologia de cálculo apresentada na **Figura 3**.

Figura 3

INDICADORES	Método de Cálculo
Indicadores Económico-financeiros	
Receitas mercantis (crescimento 1%/ano)	Vendas e Serviços prestados (exceto indemnização compensatória)
PRC (GO ano n/ano 2011)	$\frac{\Sigma (\text{CMVMC} + \text{FSE} + \text{Gastos c/Pessoal}) \text{ ano } n}{\Sigma (\text{CMVMC} + \text{FSE} + \text{Gastos c/Pessoal}) \text{ ano } 2011}$
EBITDA s/ Ind. Compensatória (aumento 5%/ano)	EBITDA deduzido da indemnização compensatória
Gastos Operacionais (CMVMC+FSE+G.Pessoal) por Notícia Produzida(€)	$\frac{\Sigma (\text{CMVMC} + \text{FSE} + \text{Gastos c/Pessoal})}{\text{N.º Total Notícias Produzidas}}$
Receita mercantil / N.º efetivos sem OS	Vendas e Serviços prestados (exceto indemnização compensatória) / N.º Médio de Efetivos ano n (sem dirigentes e Órgãos sociais)
PMP (dias)	Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores
Indicadores de Atividade	
N.º Médio por Dia de Notícias por formato	Σ Indicadores 1.1 a 1.4
* Texto	N.º Médio/dia de Notícias em formato de texto
* Foto	N.º Médio/dia de Notícias em formato de foto
* Áudio	N.º Médio/dia de Notícias em formato áudio
* Vídeo	N.º Médio/dia de Notícias em formato vídeo
N.º de Acesso/dia página Internet	N.º de total de acessos à página LUSA /dia
N.º Médio Anual por Notícias produzidas por jornalista	Indicador 1 * N.º dias Ano / N.º Médio Jornalistas
N.º de Horas de Interrupção de Notícias / Ano	N.º Total de Horas em que a LUSA interrompeu serviço noticioso

O grau de consecução dos objetivos anuais e posterior atribuição de incentivos variáveis a aplicar à Presidente do Conselho de Administração Executivo da LUSA será o resultado da média da agregação dos resultados obtidos da aplicação da percentagem ponderada pelo peso de cada rubrica dos objetivos de gestão na **Figura 2** correspondente ao intervalo de consecução dos objetivos fixados na **Figura 1**.

Handwritten signature or initials.



ATAS

Folha 10

Ata número 43 (quarenta e três)

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu-se na sua sede social, sita na Rua Dr. João Couto, Lote C, em Lisboa, a Assembleia Geral da sociedade “Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.” (Lusa), com o capital social de cinco milhões trezentos e vinte e cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal cinco-zero-três-nove-três-cinco-um-zero-sete, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: «*Deliberar sobre a proposta de objetivos para 2017 do contrato de Gestão celebrado com a Presidente do Conselho de Administração.*»

A sessão foi aberta pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dra. Cristina Maria Pereira Freire, que referiu que a Assembleia-Geral foi convocada nos termos legais e estatutários, tendo sido enviadas cartas registadas aos Acionistas, com a antecedência prevista na lei, e verificou estarem presentes os representantes dos Acionistas titulares de noventa e nove vírgula noventa e oito por cento do capital social, devidamente mandatados para deliberarem e votarem na Assembleia Geral, conforme o despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Ministro da Cultura, e as cartas de representação dos acionistas, apensos a esta ata:

O Acionista “*Estado Português*”, titular de um milhão e sessenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão;

O Acionista “*Global Notícias-Media Group, S.A.*”, titular de quatrocentas e noventa e sete mil quatrocentas e vinte ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dra. Denise Mendes da Costa;

O Acionista “*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*”, titular de quatrocentas e setenta e seis mil e sessenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira;

O Acionista “*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*”, titular de cinquenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Albérico Coelho Fernandes;

O Acionista “*Público – Comunicação Social, S.A.*”, titular de vinte e nove mil e trezentas e sete ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada,

ATAS

representado pela Senhora Dra. Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares; _____

O Acionista "Rádio e Televisão de Portugal, S.A.", titular de seiscentas e setenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Pedro Jorge Braumann. _____

Estiveram também presentes, para além da Senhora Presidente da Mesa, Dra. Cristina Maria Pereira Freire, a Senhora Presidente do Conselho de Administração, Dra. Maria Teresa Prata Macias Marques, o Senhor Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Manuel Pintado Silveira Lobo, os Senhores Vogais do Conselho de Administração, Dr. Luís Paulo Mah Silva e Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dra. Paula Alexandra Caetano da Silva, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal, Dra. Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares, o Senhor Vice-Presidente da Mesa, Eng.º António Simões Silva, e a Senhora Secretária da Mesa, Dra. Rita Maria Góis de Carvalho. _____

A Senhora Presidente da Mesa verificou os requisitos legais necessários para a abertura da Assembleia Geral, em especial no que concerne às participações acionistas presentes, noventa e nove vírgula noventa e oito por cento do capital social, e agradeceu o facto de terem previamente manifestado a sua participação na Assembleia Geral através das cartas de representação que lhe foram remetidas. _____

Antes de entrar na discussão da ordem de trabalhos, a Senhora Presidente da Mesa deu a palavra à Senhora Presidente do Conselho de Administração, que proferiu a seguinte declaração: _____

«Exma. Senhora Presidente da Mesa, _____

Exmos. Senhores Membros dos Órgãos Sociais _____

Exmos. Senhores Acionistas, _____

Como poderão estar recordados, na Assembleia Geral de 1 de outubro de 2015 foi aprovado o contrato de gestão para a Presidente do Conselho de Administração. _____

Na altura tive oportunidade de referir a propósito deste tema: _____

«....Ainda relacionado com o facto de o atual Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público terminar neste final de ano, foi com surpresa que tomei conhecimento, esta terça-feira, através dos documentos enviados aos Senhores Acionistas, do teor do contrato de gestão para a Presidente do Conselho de Administração da Lusa. _____

ATAS

Em primeiro lugar, contrato, como diz o nome, derivado do latim contractu, é um acordo entre duas ou mais pessoas, logo seria expectável que eu tivesse estado envolvida. Em segundo lugar o contrato é proposto para o triénio 2015/2017. Tendo em consideração que o contrato com o Estado para o triénio 2016/2018 foi remetido para o novo Governo, torna-se difícil assumir a responsabilidade de cumprimento de objetivos, numéricos, para os anos de 2016 e 2017. Que serviços? Que indemnização compensatória? Irão ser definidos para esse período?"

E num parágrafo mais à frente acrescentei:

"....Para os anos de 2016 e 2017, e já acordado com a DGTF, farei no contrato uma declaração que desde já passo a referir:

"Eu, Maria Teresa Prata Macias Marques, na qualidade de Segundo Outorgante neste Contrato de Gestão, aceito, com reservas, os objetivos constantes do Anexo I ao presente Contrato para o ano de 2015. Para os anos de 2016 e 2017 comprometo-me, no prazo de 30 dias contados da data da entrada em vigor do novo Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público a celebrar entre o Estado e a Lusa, a acordar com os acionistas da Lusa a fixação dos objetivos para aqueles exercícios que poderão ser incorporados no Anexo I através de aditamento a este Contrato de Gestão".

Tendo em conta o atrás referido e que o Contrato de Prestação de Serviço Público para o triénio 2017-2019 produz efeitos desde o dia 3 agosto, cumpro o que me tinha comprometido de apresentar uma nova proposta de contrato de gestão que estivesse em consonância com o contrato assinado. Este contrato reporta a um triénio, mas uma vez que o mandato deste Conselho de Administração termina em 31 de dezembro de 2017, apenas apresentámos uma proposta de valores para o ano de 2017.

A proposta apresentada é agressiva e infelizmente já hoje podemos dizer que não se vai seguramente concretizar.

Em termos de receitas próprias iremos ficar abaixo do orçamento. Por um lado, porque alguns dos nossos clientes habituais reviram em baixa os seus contratos e por outro, houve rescisões contratuais que não tem sido possível colmatar com novos clientes. Para o mesmo número de clientes os valores são cada vez mais baixos. Dizendo de outra maneira, hoje são necessários muitos mais clientes para se chegar ao mesmo valor. Quando contactamos o mercado até podemos ter 50% de sucesso na adjudicação de novos contratos, mas os montantes finais negociados resultam em valores de contrato de cerca de 20% do proposto.

ATAS

Por outro lado foi feita uma proposta para celebração dos 30 anos da Lusa, que tem dois objetivos principais: celebrar efetivamente os 30 anos da Agência, através de uma exposição de fotografias que percorre várias câmaras municipais de Portugal Continental (ou seja, serviço público dando conhecimento da “marca” Lusa) e edição de um livro comemorativo com as melhores fotografias dos últimos 30 anos (prestigiando a Agência e dando o devido relevo e agradecimento aos nossos fotógrafos); mas também estas comemorações tinham previsto um aumento de receitas próprias que ajudariam a chegar aos valores orçamentados. A verdade é que tal projeto foi apresentado em 11 de julho de 2017, e apenas esta quinta feira, 19 de outubro, recebemos informação de que o mesmo não tinha sido aprovado. Não nos disponibilizaram, até ao momento, o motivo da “não” aprovação.

Também o corte efetuado quer em FSE's quer em Gastos com Pessoal, derivados da declaração de voto do acionista maioritário na AG de 5 de junho, implicou que se conclua pela impossibilidade de se contratar novos jornalistas para o quadro, ou correspondentes para as redes nacional e internacional tal como estava previsto no Plano de Atividades e Orçamento para 2017. Assim, e apesar do empenho dos jornalistas da Lusa, o nível de produção, calculado tendo em conta as novas admissões, poderá não chegar aos valores propostos.

O que quero dizer, enfim, tendo em conta que possivelmente esta será a última vez que nos encontraremos em 2017, é que o Conselho de Administração definiu e propôs uma estratégia. O Estado deu os meios financeiros para a concretizar. E quer em 2016, quer em 2017, a aprovação tardia dos PAO's, e o tempo de espera entre cada pedido de autorização, obrigatório pela Lei do Orçamento e pelo Decreto-Lei de Execução Orçamental, e a resposta dada pela Tutela, tem impedido a Lusa de concretizar os seus planos.

Mas não se baixaram os braços, e com apoio do projeto Google, que a Lusa ganhou através do programa “Digital News Initiative” ao apresentar o “Portuguese News Hub”, vai “go life” já em novembro e aí teremos um novo site e novos produtos que poderão dar um pequeno fôlego digital à Lusa.

Gerir uma empresa em que mesmo após a aprovação de um orçamento continua a ser necessário ter autorização prévia dos Senhores Ministros da Cultura e das Finanças para gastar qualquer valor que represente um contrato novo face a 2016, ou um contrato com o mesmo objeto mas com valor superior, em que qualquer admissão, mesmo que seja substituição, carece de aprovação das

ATAS

Folha 14

tutelas, é deixar o gestor de pés e mãos atados e a empresa que gere a navegar em águas mornas quando o Mundo lá fora dá passos de gigante.

Desejo a todos um bom final de ano.»

A Senhora Presidente da Mesa agradeceu a intervenção da Senhora Presidente do Conselho de Administração e, entrando no ponto único da ordem de trabalhos, submeteu o mesmo à votação, «*Deliberar sobre a proposta de objetivos para 2017 do Contrato de Gestão com a Presidente do Conselho de Administração*», a qual, refletida na intervenção acima transcrita e previamente remetida aos acionistas, consta em anexo à presente ata. Todos os Acionistas presentes votaram favoravelmente, com exceção do Acionista “*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*” que se absteve.

Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e o contributo prestado.

E nada mais havendo a tratar, pelas dez horas e quinze minutos, a Senhora Presidente da Mesa encerrou a sessão de que se lavrou a presente ata para constar como tal e que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa, pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa e pela Senhora Secretária da Mesa.

A Presidente da Mesa,

Cristina Freire

O Vice-Presidente da Mesa,

António Simões Silva

A Secretária da Mesa,

Rita Góis de Carvalho

CONTRATO DE GESTÃO - PROPOSTA DE OBJETIVOS PARA 2017

METODO DE CÁLCULO

INDICADORES	2015 Recup.		2016	PAO 2017	Proposta Objetivo
	Resultado Anual	Resultado Anual	Resultado Anual	Proposta Revisado Anual	Annual - 2017

ECONÓMICO-FINANÇEIRO	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
Receitas Mercantis	RM ₁ = RM _{PAO2017} * 1,01	4.131.912,91	3.857.375,39	3.763.324,43	3.800.957,67
Gastos Operacionais	Nota: RM = Vendas e serviços prestados (excepto Ind.Compensatória) G.O. 1º = G.O. PAO2017 * 0,995	13.084.528,26	13.235.186,77	13.319.654,08	13.253.055,81
Receita Mercantil / Nº efetivos sem OS	Nota: Valor ajustado de one-off	17.887,07 €	16.918,31 €	16.505,81 €	Taxa de crescimento superior ou igual ao registado para a receita mercantil
PMP (dias)		44	32	31	31
PMR (dias)		65	56	65	54
ATIVIDADE					
Nº Médio por Dia de Notícias por formato					
*Texto		611	622	634	637
*Foto		440	447	463	463
*Áudio		125	130	124	125
*Video		27	27	28	30
*Story		15	14	14	15
Nº de Acessos por dia (Homepage Lusa)		4	4	4	4
Nº Médio Anual por Notícias produzidas por Jornalista		51.227	50.934	51.000	52.500
Nº de Horas de Interrupção de Notícias /Ano		1.282	1.241	1.265	1.271
		0	17	24	23

9. Contrato com o Estado 2017-2019



Exma. Senhora
Dra. Teresa Marques
Presidente do Conselho de Administração
da LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Rua Dr. João Couto, Lote C
1503-809 LISBOA

Pº 50.67.182

ASSUNTO: LUSA, SA – Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público

Cara Teresa,

Para os devidos efeitos, junto envio a V. Exa. um original do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado, a 1 de janeiro de 2017, entre o Estado Português e a Lusa, S.A., visado pelo Tribunal de Contas em 13 de julho de 2017.

Com os melhores cumprimentos, *J. Leonar*

O CHEFE DO GABINETE

Jorge Leonardo
Jorge Leonardo

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
RECEBIDA	ENTRADA
Nº 050	DCS/NO
SECTOR	
DATA 03/08/2017	



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO

I. AS PARTES

Entre:

1. **ESTADO PORTUGUÊS**, representado por Sua Excelência, o Senhor Ministro da Cultura, Luís Castro Mendes, e por Sua Excelência, o Senhor Ministro das Finanças, Mário Centeno, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designado por **ESTADO** ou por **Primeiro Contraente** ou, em conjunto com a **LUSA**, por **PARTES**;

e

2. **LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**, com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107, com o capital social de 5.325.000 euros, representada pela sua Presidente do Conselho de Administração e Administradora-Delegada, Teresa Marques, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designada alternativamente por **LUSA** ou por **Segunda Contraente**, ou, em conjunto com o **ESTADO**, por **PARTES**;

Considerando que a Lusa:

- (A) Como única agência de notícias portuguesa, tem como objetivo a recolha e tratamento de material noticioso ou de interesse informativo, a produção e distribuição de notícias a um alargado leque de utentes (*media* nacionais e internacionais, empresas e instituições diversas de carácter público e privado) e a prestação ao Estado Português de um serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos;
- (B) Pela sua importância nacional e internacional, enquanto garante da circulação democrática e plural da informação noticiosa e da defesa dos interesses estratégicos externos do Estado Português, deve ajustar qualitativamente e quantitativamente os seus serviços e a sua presença no território nacional e no espaço internacional, com particular relevância no espaço lusófono;
- (C) Deve colocar entre as suas prioridades de serviço público aproximar Portugal dos portugueses e estes do seu país, dando notícia e informação sobre tudo o que é relevante para ambos;

(D) Se compromete a seguir, como princípios orientadores da sua atividade, a clareza, o rigor, a isenção, a pluralidade da informação, a rapidez e a qualidade do serviço noticioso que presta,

é celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto do contrato)

O presente contrato define o âmbito da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público a cargo da **LUSA** nos termos dos respetivos Estatutos, fixando o modo de cálculo e o montante da correspondente compensação financeira.

Cláusula Segunda
(Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público)

A **LUSA** desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público, referido na Cláusula Primeira, com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e dos acontecimentos internacionais, designadamente da União Europeia, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;

- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

Cláusula Terceira (Independência editorial)

A **LUSA** trata a informação recolhida nos seus diversos serviços noticiosos segundo critérios jornalísticos da sua inteira e exclusiva responsabilidade, respeitando todo o enquadramento que regula a atividade jornalística, designadamente da Lei de Imprensa.

Cláusula Quarta (O serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. Para cumprir o previsto na Cláusula Primeira a **LUSA** tem de estar presente no território nacional, assegurar a cobertura das comunidades falantes de língua portuguesa bem como a cobertura dos locais de importância geoestratégica, com produtos e serviços diversificados que correspondam às expectativas dos clientes utilizadores do serviço noticioso e informativo de interesse público.
2. A **Lusa** deve assegurar a existência de uma estrutura funcional que dê garantias de prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público que lhe está atribuído, e que é orientado pelos seguintes valores e princípios: clareza – facilmente inteligível; rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; fiabilidade – garantia de confiança; e tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência, garantida a fiabilidade da mesma.



3. A LUSA define três pilares de abordagem para o cumprimento do acima enunciado:

3.1. Geografia e Mercados

3.1.1. A LUSA tem de estar presente e assegurar a cobertura noticiosa do território nacional, das comunidades falantes de língua portuguesa e das geografias e mercados que tenham interesse estratégico nacional, dos pontos de vista político e diplomático, económico, histórico ou cultural.

3.1.2. Ao serviço noticioso geral, deve, proativamente, procurar disponibilizar informação aos portugueses e aos cidadãos falantes de língua portuguesa que responda às necessidades resultantes da sua presença nas diferentes regiões do Mundo.

3.1.3. A Lusa deve prosseguir uma política de parcerias, com entidades governamentais e não-governamentais que desempenhem atividades económicas e sociais a nível nacional e internacional, de forma a melhor assegurar a sua missão e atingir os objetivos a que se propõe.

3.2. Produtos e Clientes

3.2.1. A LUSA compromete-se a diversificar os seus produtos tendo em conta as novas tecnologias, as exigências dos mercados e as expectativas dos seus diferentes clientes quanto à prestação do serviço público.

3.2.2. Texto, áudio, fotografia, vídeo, conteúdos multimédia, deverão ser distribuídos nos órgãos de comunicação social tradicionais, mas também integrar plataformas multimédia com o objetivo de fornecer um serviço noticioso e informativo global de interesse público.

3.3. Organização e Estrutura

3.3.1. Plataformas de influência de cobertura noticiosa regional, presença local, mobilidade, flexibilidade, reforço de parcerias e sinergias permitirão à LUSA ser mais abrangente na informação que produz e distribui no âmbito do serviço público, nomeadamente através de:

- a) Uma rede nacional capaz de cobrir Portugal Continental e Ilhas;
- b) Uma rede internacional que garanta a cobertura dos países de língua oficial portuguesa, das comunidades de falantes de língua portuguesa espalhadas pelo Mundo e dos países mais relevantes, em termos geoestratégicos, para o país;
- c) Parcerias e sinergias com entidades governamentais e não-governamentais nacionais, agências de notícias internacionais e órgãos de comunicação social

nacionais e internacionais que garantam complementaridade de informação e assegurem a cobertura de notícias onde a Lusa não esteja diretamente presente.

Cláusula Quinta
(Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. O cumprimento do previsto na cláusula anterior será assegurado pela Lusa através de:

- 1.1. Estrutura Central**

A partir de Lisboa, centro de direção editorial, são geridas proativamente as diferentes áreas estruturais da Direção de Informação, divididas por editorias temáticas que coordenam as respetivas áreas e equipas editoriais e, em regime de complementaridade, as redes nacional e internacional. No âmbito desta estrutura, assume particular relevo:

- 1.1.1.** O reforço da área digital e do jornalismo multimédia, como instrumentos fundamentais para a LUSA cumprir com as atuais necessidades do serviço público a prestar em Portugal e restantes países, sobretudo os de língua oficial portuguesa, e também para dar resposta às solicitações das organizações económicas e políticas espalhadas pelas várias geografias do Mundo com maior relevância estratégica para Portugal;




- 1.1.2.** O reforço dos canais de contacto com os cidadãos, através do desenvolvimento e da melhor utilização das plataformas digitais e das redes sociais, para comunicar, receber, confirmar e analisar informação e notícias.

- 1.2. Rede Nacional**

Manter correspondentes em todos os distritos de Portugal Continental e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira é o patamar mínimo de presença da LUSA no todo nacional; é condição essencial para garantir um jornalismo de proximidade que assegure às populações o direito à informação, sobretudo à informação que lhes diz diretamente respeito, dando desta forma corpo a um dos objetivos essenciais do serviço público de informação.

- 1.3. Rede Internacional**

A Lusa deve caminhar no sentido de criar Plataformas de Influência de cobertura regional que assegurem o fluxo de informação essencial sobre regiões estratégicas para o País, nomeadamente:

1.3.1. Plataforma Europa

Assegura correspondentes nas capitais europeias com significativa presença portuguesa, bem como nas capitais onde estão sediados os centros do poder político e económico da Europa;

Promove parcerias com as agências internacionais europeias, num modelo em que a troca de informação garanta complemento do serviço noticioso e informativo da agência, e sempre com a preocupação de salvaguardar os princípios de isenção e pluralidade que norteiam a distribuição de notícias da LUSA.

1.3.2. Plataforma PALOP

Com presença obrigatória em Cabo Verde, Guiné e S. Tomé e Príncipe e delegações em Luanda e Maputo;

Esta Plataforma deverá desenvolver-se e garantir que se mantém no lugar cimeiro da produção e distribuição de notícias dos países africanos de língua oficial portuguesa para o resto do Mundo.

1.3.3. Plataforma Norte de África

Com uma rede de correspondentes locais assegura a cobertura dos países do sul da bacia do Mediterrâneo;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.4. Plataforma América do Norte

Assegura a cobertura dos Estados Unidos e Canadá, através de uma rede de correspondentes locais;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.5. Plataforma América Latina

Assegura a cobertura da América Latina através de uma rede de correspondentes locais, com presença especial no Brasil e Venezuela;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.6. Plataforma Ásia-Pacífico

Sendo a zona de maior potencial económico e comercial nas próximas décadas esta plataforma terá presença em Macau, Díli e correspondentes em Xangai e Pequim que irão cobrir o Nordeste Asiático (China, Japão, Coreias e Taiwan) e

Sudeste Asiático (ASEAN). Será ainda responsável pela cobertura da Índia e da Austrália;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.7. Plataforma Médio Oriente

Assegura a cobertura da região do Médio Oriente através de correspondentes e do reforço de parceria das agências internacionais representativas dos territórios, ou com forte presença nos mesmos, para cobertura dos restantes países.

Com a rede de Plataformas e o reforço das sinergias com as agências internacionais, a LUSA consegue alargar significativamente a sua área de influência, garantido maior e melhor cobertura noticiosa na comunidade de países, territórios e comunidades de língua portuguesa e a cobertura de países que hoje assumem uma crescente importância política, económica e comercial para Portugal.

1.4. Rede Digital

Durante este triénio a Lusa tem de recuperar o seu atraso relativo em termos de desenvolvimento digital, seja para dar resposta às solicitações dos seus atuais clientes de *media* e empresariais, seja para se dar a conhecer ao mundo, garantindo desta forma a possibilidade de alargar o seu leque de serviços, conquistando novos clientes, chegando a novos públicos e a novos mercados.

Com o digital, a marca LUSA ganha uma dimensão global. Um novo núcleo editorial, com capacidade de edição e gestão dos conteúdos provenientes dos serviços da Lusa vídeo, Lusa TV, trabalhos multimédia, som e textos provenientes dos jornalistas das diferentes editorias, além também de novas contribuições de material informativo proveniente de terceiros, permitirá potenciar a informação existente e criar um novo leque de serviços informativos, quer especializados quer agregados, que ganharão grande potencial junto de antigos e novos clientes com o suporte das novas ferramentas digitais.

2. Para o cabal cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público a que se encontra adstrita, constituem obrigações da LUSA:

2.1. Produzir um serviço de notícias global, sobre os mais relevantes factos da atualidade nacional e internacional, nomeadamente nas áreas política, diplomática, social, económica, do desenvolvimento regional e local, cultural e desportiva, suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior, com um número médio de notícias que respeite os parâmetros seguintes ✓

- i. Texto – entre 400 e 500 notícias/dia;
- ii. Fotografia – entre 100 e 150 fotos/dia;
- iii. Áudio – entre 30 a 45 registos/dia;
- iv. Vídeo – entre 15 e 30 registos/dia.

2.2. Distribuir, a partir do serviço global definido no ponto 2.1., serviços noticiosos especificamente adequados aos seguintes destinatários:

- i. Jornais portugueses de âmbito regional e local: média diária entre 100 e 150 notícias de texto e entre 10 e 20 fotografias;
- ii. Estações de rádio portuguesas de âmbito local: média diária entre 80 e 100 notícias de texto e entre 5 e 10 registos áudio;
- iii. Órgãos de comunicação social das comunidades portuguesas residentes fora do País: protocolada a distribuição entre a Lusa e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades portuguesas. Em qualquer dos casos a média diária não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o que melhor se adequar à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias e/ou entre 5 e 10 registos áudio e/ou entre 5 e 10 registos de vídeo;
- iv. Órgãos de comunicação social de língua portuguesa de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Angola, Moçambique e Timor-Leste, e ainda do território de Macau: protocolada a distribuição entre a LUSA e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas. Em qualquer dos casos a média diária não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o mais adequado à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias e/ou entre 5 e 10 registos áudio e/ou entre 5 e 10 registos de vídeo;
- v. Missões diplomáticas e consulares portuguesas no estrangeiro: média diária entre 100 e 150 notícias de texto;
- vi. Órgãos do poder local e outros clientes institucionais, nomeadamente organismos da Administração Central e Regional do Estado e universidades: média diária entre 100 e 150 notícias de texto;
- vii. Órgãos de comunicação social estrangeiros, nomeadamente as agências de notícias internacionais: média diária entre 10 e 20 notícias de texto e entre 5 e 10 fotografias.

2.3. Manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países:

- i. Delegações na Madeira, Açores, Bruxelas, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau, Timor, Macau, Pequim e Madrid.
- ii. Correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e Madeira;
- iii. Correspondentes em todos os países de língua portuguesa e no território de Macau.
- iv. Correspondentes em Bruxelas;
- v. Correspondentes em todos os países com os quais Portugal mantém mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais, nomeadamente, na Alemanha, Espanha, França, Reino Unido, Estados Unidos da América e República Popular da China.
- vi. Correspondentes nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão, nomeadamente na Alemanha, Espanha, Estados Unidos da América, França, Luxemburgo, Reino Unido, Suíça e Venezuela.

2.4. Disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa.

2.5. Digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.

- 3. A seleção das notícias, e a sua adaptação para cada um dos serviços descritos nos pontos 2.2. e 2.4 é da exclusiva responsabilidade da LUSA, segundo critérios editoriais próprios.**
- 4. Para efeitos deste contrato, a LUSA pode alterar a sua rede de delegações e correspondentes no país ou no estrangeiro sempre que, por razões editoriais, e com a verificação de regras de boa gestão, tal se revele indispensável à qualidade do serviço de interesse público que lhe compete prestar, observando o disposto no número seguinte.**
- 5. As alterações na rede de delegações e correspondentes prevista no ponto 2.3 desta Cláusula carecem de acordo prévio com o Estado e constarão do relatório de atividades a que se refere o número 2 da Cláusula Sétima deste contrato.**
- 6. A LUSA estimula a utilização do seu material de arquivo para fins escolares ou científicos, não passíveis de utilização comercial, através da fixação de condições de acessibilidade orientadas para os custos que eventualmente decorram da sua disponibilização.**

←
114
Mout

7. A **LUSA** dará a conhecer ao **ESTADO** as tabelas de preços de venda dos seus serviços noticiosos, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à sua aplicação.
8. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos i e ii do ponto 2.2. do número 2. da presente Cláusula será feita através da concessão de condições especiais na aquisição de serviços e de acordo com tabelas de preços anuais que refletirão a localização geográfica, a dimensão e, conforme os casos, tiragens ou audiências dos órgãos de comunicação social em causa.
9. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos iii e iv do ponto 2.2. do número 2. da presente Cláusula será feita de forma tendencialmente gratuita, dependendo da dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas, dos respetivos órgãos de comunicação social, podendo a **LUSA** cobrar os custos de distribuição dos respetivos serviços noticiosos.
10. A venda ou cedência de conteúdos noticiosos às entidades previstas no ponto 2.2. do número 2. da presente Cláusula é feita sem caráter de exclusividade e não permite a revenda ou cedência a terceiros, exceto quando tal for expressamente protocolado.
11. A **LUSA** tem inteira liberdade de vender ou ceder os mesmos conteúdos a outros interessados não previstos neste Contrato.

Cláusula Sexta

(Princípios de gestão na prestação do serviço de interesse público)

A **LUSA** compromete-se a:

1. Orientar as atividades inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público por adequados padrões:
 - a) De economicidade, expressos nomeadamente na contenção de custos dos recursos;
 - b) De eficiência, expressos nomeadamente na racionalização dos serviços organizacionais;
 - c) De eficácia, expressos nomeadamente na qualidade e tempestividade dos serviços prestados.
2. Recrutar, adquirir, estruturar e gerir os recursos humanos, técnicos e materiais necessários para assegurar a prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público nas condições referidas na Cláusula Quinta e de acordo com o disposto nas diversas alíneas do número anterior.

Cláusula Sétima

(Prestação de informação e acompanhamento do contrato)

1. O presente contrato é acompanhado, no plano financeiro, pelo Ministro das Finanças, através da Inspeção-Geral de Finanças e, no plano técnico, pelo membro do Governo responsável pela área da comunicação social.
2. A **LUSA** compromete-se a facultar às referidas entidades, ou a outras indicadas pelo **Estado**, toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas, nomeadamente:
 - a) Até 30 de abril, enviar à tutela da área financeira e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, determinados de acordo com as regras definidas no Anexo I, com a explicação detalhada dos desvios verificados face aos instrumentos previsionais de gestão, devendo tal relatório ser acompanhado de parecer do Revisor Oficial de Contas da **LUSA**. Os custos e proveitos efetivos atrás referidos deverão ser desagregados de acordo com os pontos i. a vii. do n.º 2.2, pontos i a vi do número 2.3 e números 2.4 e 2.5 todos da cláusula 5ª e de harmonia com os critérios estabelecidos no Anexo I do presente contrato;
 - b) Até 30 de abril de cada ano, facultar ao membro do Governo responsável pela área das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social os elementos de avaliação dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestados pela **LUSA** no ano anterior;
 - c) Enviar, diariamente, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social, e sem contrapartidas financeiras, todos os produtos da **LUSA** que fazem parte da oferta global definida como integrante das obrigações decorrentes do presente contrato, tal como descritas na cláusula Quinta, assegurando as funcionalidades adequadas à sua monitorização, tratamento e arquivo.
3. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, as **PARTES** aprovam, sob proposta da **LUSA**, no prazo de 90 dias após assinatura do contrato, uma grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados, que tenha em conta, entre outros, os seguintes indicadores:
 - a) Fiabilidade técnica dos serviços;



- b) Tempestividade na disponibilização da oferta;
- c) Credibilidade suscitada;
- d) Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Esta grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados deve ser aplicada, pela LUSA, em data que permita que os seus resultados constem do relatório previsto na alínea 2. b).

Cláusula Oitava (Indemnização compensatória)

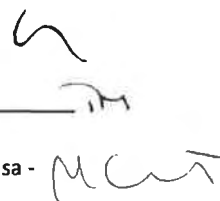
1. Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público decorrente deste Contrato, definido nas obrigações inscritas na Cláusula Quinta, o **ESTADO** obriga-se a atribuir à **LUSA** uma compensação financeira anual, que revestirá a forma jurídica de indemnização compensatória, de ora em diante designada apenas por “indemnização compensatória”, destinada a compensar a **LUSA** pelos encargos anuais diretos e indiretos decorrentes do cumprimento daquelas obrigações.
2. O valor da indemnização compensatória é fixado no Anexo I ao presente contrato, de acordo com a metodologia, regras e objetivos nele definido.
3. O valor da indemnização compensatória fixado no Anexo I, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no momento do seu vencimento, é imutável durante a vigência do presente contrato, salvo o disposto no número seguinte.
4. O montante da indemnização compensatória será atualizado anualmente, tendo por base a taxa oficial de inflação verificada em Portugal no ano anterior divulgada pelo INE – Instituto Nacional de Estatística.
5. Caso o valor da indemnização compensatória anual exceda o custo, líquido de proveitos, do serviço noticioso e informativo de interesse público, nos termos definidos no presente contrato, deverá o excesso transitar como crédito do Estado, a regularizar no final do contrato ou no âmbito da respetiva renovação.
6. O registo do compromisso referente à indemnização compensatória, mencionada nos números anteriores, foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8/2012, de 22 de fevereiro, através de cabimento BK41700023/001, ao qual foi atribuído o nº BK51700013, no valor de €15.838.355 (quinze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro euros), com IVA incluído.

Cláusula Nona
(Pagamento da indemnização compensatória)

A indemnização compensatória anual fixada nos termos do presente contrato, será disponibilizada em doze parcelas, sendo cada uma delas paga até ao dia 25 de cada mês a que respeita, acrescida de IVA à taxa legal em vigor à data do pagamento.

Cláusula Décima
(Incumprimento do Contrato e Penalizações)

1. Em caso de incumprimento, por qualquer das **PARTES**, de alguma das obrigações previstas no presente contrato, a **PARTE** lesada notificará a **PARTE** faltosa para que, no prazo que razoavelmente lhe for fixado, sejam corrigidas as situações que determinaram o incumprimento e reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões, independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar.
2. Tratando-se de incumprimento imputável à **LUSA**, o **ESTADO** poderá, nos casos e termos definidos no Anexo II ao presente contrato e que dele faz parte integrante, deduzir ao valor da indemnização compensatória devida o montante das penalizações aí determinadas.
3. O não pagamento, por parte do **ESTADO**, dentro dos prazos fixados, de qualquer das prestações a seu cargo referidas na Cláusula Nona, confere à **LUSA** o direito de exigir, além do capital em dívida, juros de mora, até integral e efetivo pagamento, contados à taxa Euribor a três meses.
4. Não sendo corrigidas as situações que determinaram o incumprimento ou reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões no prazo a que se refere o número 1., e independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar, poderá a **PARTE** lesada suspender total ou parcialmente as suas prestações até integral cumprimento das contraprestações devidas, ou rescindir o presente contrato, com efeitos imediatos na data da receção pela **PARTE** faltosa da notificação que para o efeito for remetida, por carta registada com aviso de receção.
5. O não reconhecimento, por qualquer das **PARTES**, da situação de incumprimento invocadas nos termos do número 1. desencadeará o processo de resolução de litígios previsto na Cláusula seguinte.
6. O não reconhecimento da situação de incumprimento que não seja expressa e devidamente fundamentado presume-se de má-fé, aplicando-se o disposto no número 4. da presente Cláusula.



Cláusula Décima Primeira
(Lei aplicável e resolução de litígios)

1. O presente Contrato rege-se pela da lei portuguesa.
2. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, aplicação ou integração deste acordo, as **PARTES** diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, de forma a obter uma solução concertada para a questão.
3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o diferendo é formalmente reconhecido pelas **PARTES**, para a tentativa de conciliação referida no número anterior.
4. Quando não for possível uma solução amigável e negociada, nos termos do número anterior, qualquer das **PARTES** poderá, até ao termo de um prazo de 2 (dois) meses a contar do final do prazo estabelecido no número anterior, recorrer a arbitragem, ao abrigo dos números seguintes.
5. A arbitragem será realizada por um Tribunal Arbitral constituído nos termos deste artigo e, supletivamente, pelo disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de agosto, ou em diploma que a substitua.
6. O Tribunal Arbitral será composto:
 - a) Por um árbitro único, se as **PARTES** acordarem na sua designação; ou, na falta de acordo,
 - b) Por três árbitros, caso em que a **PARTE** demandante nomeará um árbitro e a **PARTE** demandada nomeará outro árbitro, indicando os árbitros assim nomeados o terceiro, que presidirá; na falta de acordo a designação do terceiro árbitro será deferida ao Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, a requerimento da **PARTE** mais diligente.
7. O Tribunal Arbitral funcionará em Lisboa, no local que for escolhido pelo árbitro único ou pelo árbitro presidente.
8. O processo correrá perante o Tribunal Arbitral com observância das regras processuais aplicáveis.
9. Na falta de acordo quanto ao objeto do litígio, será o mesmo fixado pelo Tribunal Arbitral, tendo em atenção a petição e eventual reconvenção submetidas.
10. O Tribunal Arbitral apreciará os factos e julgará as questões de direito como o faria o tribunal normalmente competente.
11. As decisões do Tribunal Arbitral estão sujeitas a recurso, nos termos gerais.

12. O foro arbitral não impede o recurso a qualquer providência cautelar ou medida provisória, antecipatória ou preventiva a requerer nos tribunais competentes.

**Cláusula Décima Segunda
(Vigência do contrato)**

O presente Contrato vigora a partir de 1 de janeiro de 2017 e até 31 de dezembro de 2019

**Cláusula Décima Terceira
(Modificações ao contrato)**

Quaisquer modificações ao presente contrato serão feitas por consenso através de documento escrito adicional assinado pelas PARTES.

**Cláusula Décima Quarta
(Alterações ao contrato)**

1. O Estado poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço público estabelecidas na cláusula quinta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.
2. Caso a alteração das obrigações de serviço público referidas no número anterior conduzam a uma modificação substancial dos pressupostos que estiveram na base do cálculo da indemnização compensatória estabelecida na cláusula oitava, as PARTES acordarão entre si uma revisão do cálculo e do montante da referida indemnização a atribuir.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as PARTES poderão, em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público, bem como os montantes da indemnização compensatória definida no Anexo I do presente Contrato.

**Cláusula Décima Quinta
(Comunicações escritas)**

As comunicações escritas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas para as seguintes moradas:

Gabinete do Ministro da Cultura
Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 Lisboa

Gabinete do Ministro das Finanças
Avenida Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa

Conselho de Administração da Lusa
(A/C Presidente)



Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
 Rua Dr. João Couto, Lote C
 1500-236 Lisboa

Cláusula Décima Sexta

O presente contrato produzirá efeitos após atribuição do respetivo visto prévio por parte do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei de Processo e Organização do Tribunal de Contas.

O presente contrato é celebrado em três exemplares, todos eles assinados na última folha e rubricados nas restantes pelos representantes das PARTES, destinando-se dois exemplares ao ESTADO e um exemplar à LUSA.

Lisboa, 1 de Janeiro de 2017

Pelo ESTADO PORTUGUÊS

O Ministro da Cultura



Luís Castro Mendes

O Ministro das Finanças



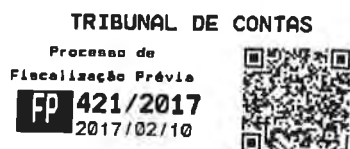
Mário Centeno

Pela LUSA

A Presidente do Conselho de Administração



Teresa Marques



ANEXO I

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público
Celebrado entre o Estado e
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

O presente **ANEXO** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.**, para os efeitos nele previstos, designadamente nos números 1. a 3. da Cláusula 8ª.

O valor do custo incorrido com a prestação do Serviço Público e seus proveitos, constantes deste Contrato, foi determinado tendo por base a estrutura orgânica dos centros de custos da Lusa que estão afetos à prestação do serviço público conforme definido no Contrato, nas cláusulas 2ª (**Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público**), 4ª (**O serviço noticioso e informativo de interesse público**) e 5ª (**Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público**).

A. Princípios e objetivos para o modelo do cálculo do custo incorrido com a prestação do serviço público

O modelo de cálculo do custo incorrido com a prestação de serviço público, proposto neste Anexo, tem em consideração os seguintes princípios e objetivos:

- Simplicidade;
- Transparência;
- Estabilidade;
- Incentivo à procura de crescimento das receitas próprias;
- Monitorização do nível de serviço público.

B. Definição de imputação tendo por base os custos distribuídos pelos diferentes centros de custos da Lusa

A Lusa tem por objetivo a prestação de serviços quer no âmbito do serviço público quer no âmbito da atividade empresarial, existindo uma relação entre os recursos consumidos e os serviços prestados por essas estruturas.

A totalidade dos centros de custo que contribuem para a gestão operacional e recorrente da empresa foram organizados em dois grupos:

Grupo I:

Centros de custo **integralmente** afetos às obrigações do serviço público. Tabela I infra.

Tabela I

Regra A - Centros de Custo - 100%
Editoria Lusofonia
Editoria Mundo
Editoria País
Audiovisual e Multimedia (sem fotografia)
Rede Nacional
Delegações Europa
Correspondentes Europa
Delegações África Lusófona
Correspondentes África Lusófona
Sucursal Macau
Delegações Ásia
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo
Piquetes
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público
Arquivo (Texto e Imagem)
Pré-reformas (ii)

Grupo II:

Centros de custos que contribuem para a prestação do serviço público mas não estão totalmente afetos à sua realização (ver Tabela II).

Tabela II

Regra B - Centros de Custo 63%
Editoria Economia
Editoria Política
Editoria Sociedade
Editoria Cultura
Editoria Desporto
Editoria Agenda
Editoria Fotografia
Lusa TV/Rádio
DI - Direção
Eleições
Grandes eventos desportivos
Organizações Internacionais
Órgãos Sociais
Apoio ao Conselho de Administração
DI - Comuns e Secretaria da Redação
Direção Comercial e de Marketing
Direção Administrativa e Financeira
Direção de Operações e Sistemas
Outros Custos e Proveitos Comuns
Delegação/Sucursal no Brasil
Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão

C. Regras de afetação aos grupos de centros de custo

Os custos a considerar nesta afetação não incluem amortizações (conta 64)

Regra para Grupo I:

Custos afetos a 100% ao cálculo do custo incorrido com o serviço público.

Regra para Grupo II:

Afetação de custos de acordo com o rácio:

$$\% \text{ Afetação de custos} = \frac{\text{Indemnização Compensatória} - \text{Custos afetos a 100\%}^1}{\text{Total do valor das prestações de serviços}^2 - \text{Custos afetos a 100\%}}$$

De acordo com o definido anteriormente, para o grupo II, a percentagem a considerar em cada ano do contrato é de 63%, tendo por base o valor dos indicadores relevantes constantes do Plano de Atividades o Orçamento da Lusa para 2016.

Esta percentagem poderá ser revista, anualmente, ao longo do Contrato não podendo aumentar mais de 5 pontos percentuais e sob condição dos custos apurados pelos centros de Custo da Tabela I não aumentarem para além do valor resultante da aplicação da taxa de inflação do ano anterior (conforme número 4 da cláusula oitava).

Desta forma, procura-se incentivar o crescimento das receitas próprias, ou seja, as vendas para entidades fora do âmbito do serviço público, e garantir uma maior estabilidade na gestão operacional.

D. Investimento

Deve ser considerado o valor do investimento indispensável à manutenção das condições operacionais adequadas à prestação do serviço público.

¹ Ou seja custos dos centros de custo da Tabela I

² Entende-se como "Total do valor das Prestações de Serviços" o montante inscrito nas demonstrações financeiras na rubrica 72. Prestação de Serviços, incluindo o montante da Indemnização compensatória.

E. Encargos financeiros com pré-reformas.

Durante a vigência do contrato considerar-se-á o valor dos encargos com pré-reformas a pagar e cuja provisão se encontra na totalidade reconhecida.

F. Valor da Indemnização Compensatória e do custo das obrigações de serviço público da Lusa

A indemnização compensatória é definida no Orçamento do Estado, sendo o seu montante para 2017 de 12.876.719€ (sem IVA), num valor total, para o prazo de vigência do contrato, de 38.630.157€ (sem IVA), atualizado anualmente com base na taxa oficial de inflação.

Os custos incorridos com o serviço público da Lusa inscritos no Plano de Atividades e Orçamento para 2016, de acordo com a aplicação das regras B, C, D e E acima definidas, são de 13.082.215€, conforme detalhe que a seguir se exemplifica:

Regra A - Centros de Custo - 100%	Valor em €
Editoria Lusofonia	367 408
Editoria Mundo	613 838
Editoria País	265 651
Audiovisual e Multimedia (sem fotografia)	782 017
Rede Nacional	2 037 031
Delegações Europa	289 493
Correspondentes Europa	(i)
Delegações África Lusófona	636 822
Correspondentes África Lusófona	(i)
Sucursal Macau	293 805
Delegações Ásia	244 458
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo	376 673
Piquetes	275 592
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público	11 736
Arquivo (Texto e Imagem)	91 941
Pré-Reformas (ii)	963 940
TOTAL	7 250 407

(i) - Custo incluído em "Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo"

(ii) - Valor a pagar referente a encargos incorridos, no período em referência, com trabalhadores em situação de pré-reforma, no âmbito do acordo efetuado em 2010 e com fim em 2021, registado em provisões.

Regra B - Centros de Custo - 63%	63%
Editoria Economia	516.715
Editoria Política	224.006
Editoria Sociedade	405.275
Editoria Cultura	146.614
Editoria Desporto	545.642
Editoria Agenda	273.884
Editoria Fotografia	347.372
Lusa TV/Rádio	69.938
DI -Direção	341.995
Eleições	9.590
Grandes eventos desportivos	49.690
Organizações Internacionais	81.517
Órgãos Sociais	106.241
Apoio ao Conselho de Administração	122.380
DI - Comuns e Secretaria da Redação	162.051
Direção Comercial e de Marketing	211.636
Direção Administrativa e Financeira	470.106
Direção de Operações e Sistemas	221.569
Outros Custos e Proveitos Comuns	1.025.362
Delegação/Sucursal no Brasil	1.233
Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão	77.791
TOTAL	5.410.609

Investimento: 421.199€

Considerando que existem historicamente proveitos que resultam também do serviço público prestado, a empresa deve encontrar no mercado forma de compensar a parte do custo com o serviço público que o Estado não suporta. Incentiva-se assim a procura no mercado de proveitos associados aos serviços de interesse público.

G. Proveitos associados à prestação de serviço público

Para efeitos do cálculo previsto na Cláusula 8.ª, os proveitos associados à prestação de serviço público são os obtidos pela diferença entre o total de proveitos registados como *Prestação de Serviços* (exceto a Indemnização Compensatória) e os custos do centro de custo da tabela II não associados ao serviço público (ou seja, os 37% não considerados no cálculo do ponto F.).

H. Critérios de monitorização do serviço público prestado pela Lusa

Conforme o disposto no Contrato de Prestação de Serviço Público da Lusa os principais critérios de monitorização a considerar são os seguintes:

- a) Níveis de produção de notícias nos seus diversos formatos, de acordo com o definido na cláusula 5ª do Contrato.
- b) Qualidade do serviço prestado analisado pela variedade das temáticas abordadas na distribuição dos serviços conforme a cláusula 5ª do Contrato.
- c) Inquérito de satisfação aos clientes, a ser proposto à tutela no prazo de 90 dias, após a assinatura do Contrato, contendo as seguintes áreas de monitorização:
 - i. Fiabilidade técnica dos serviços;
 - ii. Tempestividade na disponibilização da oferta;
 - iii. Credibilidade;
 - iv. Adequação dos serviços às necessidades dos clientes;
 - v. Aspetos de melhoria.
- d) Valorização do custo do serviço público no ano através de relatórios automáticos produzidos pelo sistema da Lusa (Luna) e seguindo a metodologia descrita nos pontos B. a G. deste anexo.

ANEXO II

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público
Celebrado entre o Estado e
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

O presente **ANEXO II** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**, para os efeitos nele previstos, designadamente no número 2. da Cláusula 10ª.

1. As penalizações são deduzidas à contrapartida da prestação de serviço quando:

- i) Se verificarem interrupções na disponibilização do serviço noticioso não programado e não justificadas, por período de tempo superior a 12 horas em cada ano; ou
- ii) O número de notícias disponibilizado por dia pela **LUSA** seja inferior, em média num semestre, aos valores mínimos correspondentes, previstos nos números 2.1. e 2.2. da Cláusula 5ª do Contrato.

2. As penalizações são expressas em função do valor diário da contrapartida da prestação de serviço (VDCPS), correspondendo esse valor ao resultado da divisão por 365 do valor anual da contrapartida da prestação de serviço fixada no ANEXO I do contrato com a correspondente atualização anual.

3. São as seguintes as tabelas de penalizações a aplicar por situações de incumprimento:

I. Interrupções na disponibilização do acesso ao serviço noticioso informativo

Grau de incumprimento	Penalizações
[12 horas e 24 horas[0,5 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção (*)
[24 horas e 48 horas[1 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
Superior a 48 horas	2 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção

(*) Neste escalão, o período de interrupção é contado a partir da primeira hora de incumprimento.

II. Penalizações por desvios no número de notícias disponibilizadas, no período de referência de um semestre

Grau de incumprimento	Penalizações
Menos 5%	5 VDCPS
Menos 10%	10 VDCPS
Menos 20%	20 VDCPS

Adenda ao Relatório de Governo Societário 2017

21 de fevereiro de 2018

O Relatório de Governo Societário de 2017 (RGS 2017) da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (Lusa) visa o cumprimento do disposto no artigo 54.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece no seu número 1 que “as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo [CAPÍTULO II do diploma]” e no número 2 que “compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior”. Foi elaborado de acordo com o Manual da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e aprovado em reunião de Conselho de Administração de 9 de fevereiro de 2018.

O presente documento – Adenda – tem por objetivo prestar informação adicional, com vista a colmatar as reservas e anotações da análise preliminar do RGS 2017 efetuada pela UTAM, conforme email recebido em 20 de fevereiro, que se encontra em anexo.

➤ **Secção V. ponto C. alínea 2.**

De acordo com o n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Lusa, disponíveis no endereço <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>, “A administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.”, conforme já era referido na Secção V. ponto A.

➤ **Secção V. ponto E. alínea 1.**

ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338, inscrita na CMVM com o n.º 20160948.

ROC Suplente: António Magalhães & Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179, inscrita na CMVM com o n.º 20161396. O ROC está inscrito na CMVM com o n.º 20160038.

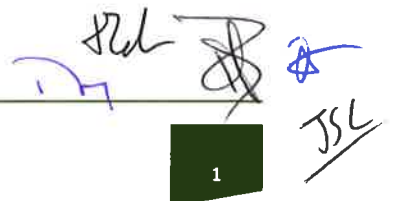
➤ **Secção V. ponto E. alínea 2.**

Não existe limitação legal relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade, uma vez que, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de novembro, a Lusa não é considerada entidade de interesse público, pelo que não lhe é aplicável a limitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

Não existe internamente órgão responsável pela avaliação do Auditor Externo.

➤ **Secção V. ponto F. alínea 1.**

O sócio responsável é João Cunha Ferreira, inscrito na OROC com o n.º 956 e na CMVM com o n.º 20160573, exercendo funções de Auditor Externo da Lusa pelo segundo ano consecutivo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JSL' and other illegible marks.

➤ **Secção V. ponto F. alínea 3.**

Não foram realizados trabalhos distintos dos de Auditoria Externa.

➤ **Secção VI. ponto A. alínea 3.**

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas encontra-se disponível em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

➤ **Secção VI. ponto B. alínea 4.**

Onde se lê “As relações de dependência hierárquica face a outros órgãos da sociedade são as que se apresentam no organograma constante do n.º 8 do ponto B, do capítulo V deste relatório.” deverá ler-se “As relações de dependência hierárquica face a outros órgãos da sociedade são as que se apresentam no organograma constante na Secção V. ponto C. alínea 7 deste relatório”.

➤ **Secção VI. ponto C. alínea 2.**

O Código de Ética da Lusa encontra-se disponível no site da Lusa em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/Código-de-Ética>.

O Código de Ética constitui uma importante base para fortalecer a cultura da empresa e constitui uma referência fundamental no âmbito do respetivo desempenho, na prática profissional dos seus colaboradores e no relacionamento com todos os *stakeholders*.

Evidências de medidas que visam garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes, fornecedores e colaboradores, são: o aumento do número de procedimentos contratuais efetuados nos últimos 2 anos, no âmbito da Contratação Pública, permitindo acesso e transparência a todos os fornecedores; adesão ao movimento “Pagamento Pontual”; publicação no site da Lusa de toda a informação relevante à atividade da empresa; realização anual de inquérito de satisfação a clientes.

➤ **Secção VI. ponto E. alínea 1.**

A seguinte informação pode ser obtida através da consulta dos seguintes endereços:

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Identificação-da-Empresa>

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-e-Contas>

- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;


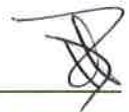
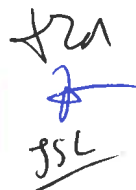
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>

- c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais, respetivos elementos curriculares e respetivas remunerações;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Remunerações-dos-órgãos-sociais>

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Governo-da-Sociedade>

- d) Documentos de prestação de contas anuais;

Handwritten signatures and initials:



 JSL

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-e-Contas>

e) Obrigações de serviço público;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios (definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre o Estado e a Lusa, conforme Cláusulas Sétima e Oitava).

<https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>

➤ **Secção VII. ponto C. alínea 5.**

Os parâmetros e fundamentos definidos no Contrato de Gestão para efeitos de atribuição de prémio encontram-se explanados na Secção VII. ponto C. alínea 3.

O Conselho de Administração,

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The top signature is the most prominent, followed by a second signature below it, and a third signature at the bottom. The signatures are stylized and difficult to read.

Conceição Paulino

Assunto: FW: Lusa - Análise Preliminar do RGS 2017
Anexos: 20180219_Lusa_RGS 2017_V1.xlsm; _Despacho_Nº_84_UTAM_2018
-_Agência_de_Noticias_de_Portugal_-_PAO_2018_.pdf

De: Fernando Pacheco [<mailto:fernando.pacheco@utam.gov.pt>]

Enviada: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 14:07

Para: Teresa Marques <tmarques@lusa.pt>

Assunto: FW: Lusa - Análise Preliminar do RGS 2017

Sr.ª Dr.ª Teresa Marques, Senhora Presidente,

Antes de mais, boa tarde. Como combinado, seguem abaixo as tabelas com as reservas (1.ª tabela) e anotações (2.ª tabela) apontadas a propósito da análise preliminar feita sobre o RGS 2017 da Lusa. Em anexo segue o ficheiro Excel com a grelha da análise. Não me parece que haja algo particularmente difícil de fazer. Fico à espera que me diga como quer proceder, pois acredito que não faça sentido emitir já o Relatório. O ideal seria termos uma nova versão (correções inseridas sexta-feira, para podermos emitir na segunda-feira. Entretanto, ontem recebi o despacho do Senhor Secretário de Estado sobre a proposta de PAO 2018, e que também anexo.

Reservas (N.º da Observação na grelha)	Ponto(s) do RGS	Observação UTAM
1.	Secção V. ponto C. alínea 2.	Não é indicado o número máximo de membros que podem integrar o Conselho de Administração.
2.	Secção V. ponto E. alínea 1.	Não são apresentados os números de inscrição da SROC e do ROC efetivo e do ROC suplente na CMVM.
3.	Secção V. ponto E. alínea 2. (entre outros)	Quanto às limitações legais relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade e à política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no exercício dessas funções a Lusa deverá ter em consideração o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, no tocante ao período máximo do exercício de funções do ROC nas entidades de interesse público. A empresa deverá igualmente indicar o órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.
4.	Secção V. ponto F. alínea 1.	Não se afigura identificado o sócio ROC que representa a SROC que presta serviços de auditoria externa. Fica igualmente por indicar o número de anos em que auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa exercem funções consecutivamente junto da entidade.
5.	Secção V. ponto F. alínea 3.	Ficam por identificar os trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para sociedades com ela se encontrem em relação de domínio, bem como a indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.
8.	Secção VI.	A Lusa não indica a hiperligação para acesso direto à consulta do código de ética nem explica a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus

	ponto C. alínea 2.	colaboradores, clientes e fornecedores. Deverá igualmente dar exemplos de medidas vigentes tendo em vista a garantir um tratamento equitativo juntos dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente, colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade.
10.	Secção VI. ponto E. alínea 1. (entre outros)	A Lusa refere que a informação associada a "a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC; b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões; c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais, respetivos elementos curriculares e respetivas remunerações; d) Documentos de prestação de contas anuais; e) Obrigações de serviço público; f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estados nos últimos três exercícios (...)" "(...) pode ser obtida através da consulta do website da Lusa em www.lusa.pt ". Contudo, a empresa deverá apresentar as hiperligações para acesso direto aos referidos elementos.
13.	Secção VII. ponto C. alínea 5.	A empresa indica os "Parâmetros e fundamentos do Contrato de Gestão". Todavia, o pretendido é que a empresa indique os parâmetros e os fundamentos definidos no referido Contrato de Gestão para efeitos de atribuição de prémio. O Contrato de Gestão pode definir os parâmetros e os fundamentos para a atribuição de prémio independentemente de na página 44 do RGS 2017 a empresa referir que não se podem atribuir prémios de gestão em conformidade com a lei. Em caso de não terem definido esses mesmos parâmetros e fundamentos tal deverá ser objeto de referência.

Anotações (N.º da Observação na grelha)	Ponto(s) do RGS	Observação UTAM
6.	Secção VI. ponto A. alínea 3.	A empresa deverá corrigir a hiperligação para acesso direto ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2016.
7.	Secção VI. ponto B. alínea 4.	A empresa deverá corrigir a remissão feita para o ponto do RGS 2017 que trata a propósito da informação relacionada com as "(...) relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade".

Com os melhores cumprimentos,

Fernando Pacheco

Diretor



Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do SPE

Rua da Alfândega, 5

1100-016 Lisboa

www.utam.pt

Telef: +351 218 846 869